

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA** -----

----- **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA, INICIADA NO DIA 26 DE MAIO E CONTINUADA NO DIA 2 DE JUNHO DE 2009.** -----

----- **ACTA NÚMERO SETENTA E NOVE** -----

----- No dia 2 de Junho de 2009, reuniu na sua Sede, sita no Fórum Lisboa, na Avenida de Roma, a Assembleia Municipal de Lisboa, sob a presidência da sua Presidente efectiva, Excelentíssima Senhora Dra. Paula Maria Von Hafe Teixeira da Cruz, coadjuvada pelos Excelentíssimos Senhores Eng.º Jorge Manuel Mendes Antas e Nelson Pinto Antunes, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários. -----

----- Assinaram a “lista de presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Afonso Miguel Silveira Machado Pereira Costa, Alberto Francisco Bento, Álvaro da Silva Amorim de Sousa Carneiro, Ana Bela Burt Magro Pires Marques, Ana Maria Bravo Martins de Campos, Ana Maria Lopes Figueiredo Páscoa Baptista, Ana Sofia Soares Ribeiro de Oliveira Dias, António Alfredo Delgado da Silva Preto, António Manuel, António Manuel de Sousa Ferreira Pereira, António Modesto Fernandes Navarro, António Paulo Quadrado Afonso, Armando Dias Estácio, Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho, Belarmino Ferreira Fernandes Silva, Carlos Manuel de Melo Barroso, Carlos Manuel Marques da Silva, Domingos Alves Pires, Ermelinda Lopes da Rocha Brito, Fausto Jorge Gonçalves Teixeira dos Santos, Fernando Manuel Moreno D’Eça Braamcamp, Fernando Manuel Pacheco Ribeiro Rosa, Fernando Pereira Duarte, Filipe António Osório de Almeida Pontes, Francisco Carlos de Jesus Vasconcelos Maia, Francisco David Carvalho da Silva Dias, Francisco José da Silva Oliveira, Heitor Nuno Patrício de Sousa e Castro, Hugo Filipe Xambre Bento Pereira, Ismael do Nascimento Fonseca, João Álvaro Bau, João Carlos Durão Lopes Saraiva, João Carlos Santos Pessoa e Costa, João Manuel Costa Magalhães Pereira, João Nuno Vaissier Neves Ferro, João Paulo Mota da Costa Lopes, João Pedro Saldanha Serra, Joaquim António Canelhas Granadeiro, Joaquim Emanuel da Silva Guerra de Sousa, Joaquim Lopes Ramos, Joaquim Maria Fernandes Marques, Jorge Manuel da Rocha Ferreira, Jorge Manuel Virtudes dos Santos Penedo, José das Neves Godinho, José Filipe de Mendonça Athayde de Carvalhosa, José Joaquim Vieira Pires, José Luís Português Borges da Silva, José Luís Sobreda Antunes, José Manuel Cal Gonçalves, José Manuel Rosa do Egipto, José Maximiano de Albuquerque Almeida Leitão, José Roque Alexandre, José Rui Roque, Lídia Marta Canha Fernandes, Luís Ângelo da Silva Campos, Luís Baltazar Brito da Silva Correia, Luís Filipe Graça Gonçalves, Luís Pedro Alves Caetano Newton Parreira, Manuel Fernando Dias de Almeida, Manuel Luís de Sousa Silva Medeiros, Marcelino António Figueiredo, Maria Albertina de Carvalho Simões Ferreira, Maria Alexandra Dias Figueira, Maria Cândida Rio de Freitas Cavaleiro Madeira, Maria de Lurdes de Jesus Pinheiro, Maria Idalina de Sousa Flora, Maria Irene dos Santos Lopes, Maria Luísa Rodrigues Neves Vicente Mendes, Maria Teresa Cruz de Almeida, Maria Virgínia Martins Laranjeiro Estorninho, Marta Sofia Caetano Lopes Rebelo, Nelson Miguel Rodrigues Coelho,

Nuno Roque, Paulo Alexandre da Silva Quaresma, Pedro Alexandre Valente de Assunção, Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar, Pedro Manuel Tenreiro Biscaia Pereira, Pedro Pinto de Jesus, Rodrigo Jorge de Moctezuma Seabra Pinto Leite, Rodrigo Nuno Elias Gonçalves da Silva, Rogério da Silva e Sousa, Rogério Gomes dos Santos, Rosa Maria Carvalho da Silva, Rui António Francisco Coelho, Rui José Silva Marques, Rui Manuel Pessanha da Silva, Timóteo Rodrigues Macedo, Valdemar António Fernandes de Abreu Salgado, Victor Manuel Dias Pereira Gonçalves, Vítor Manuel Alves Agostinho, António da Conceição Tavares, Vasco André Morgado, Luís José Morales de Los Rios Coelho, Luís Manuel Inês Cavaco, Maria João Bernardino Correia, Cecília da Conceição Simões Sales, João Pedro Gonçalves Pereira, Jorge Manuel Fernandes Rodrigues e Luís Filipe da Costa Vieira da Silva. -----

---- Faltaram à reunião os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Carlos Filipe Marques Lima, João Augusto Martins Taveira, João Miguel Martins Ferreira, Luís Filipe da Silva Monteiro e Maria da Graça Resende Pinto Ferreira. -----

----- Pediram suspensão do mandato, que foi apreciado e aceite pelo Plenário da Assembleia Municipal nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Vasco Valdez (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal António Tavares. -----

----- Maria de Belém Roseira (PS), por um dia, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal Luís Coelho. -----

----- Hugo Lobo (PS), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Luís Cavaco. -----

----- Ana Lamy (PS), por um dia, tendo sido substituída pela Deputada Municipal Maria João Correia. -----

----- Sérgio Cintra, Sousa Nascimento, João Pinheiro, Maria João Faria, Nuno Pintão, André Garcia, Maria da Piedade Mestre, Helena Ribeiro, Patrícia Mourão, Maria Teresa Vale de Matos, Vitória Melo, Carlos Poiães, Branca das Neves, Inês Drumond, Fátima Fonseca, Anabela Valente Pires, Fernando Gameiro, Pedro Lopes, América Coelho, Carlos Machado, António Amaral da Silva, Carlos Faria, Maria de Fátima Dias, Margarida Mota, José Carlos Alegre, Alexandra Bandeira, Margarida Velho, Carlos Castro, Maria Teresa Pires, José Oliveira Costa, Januário Costa, Diogo Leão, Alfredo Alves, Filipe Costa, Guilherme de Oliveira Martins, Carolina Tito de Moraes, António Rebelo, Joaquim Capucho, Emílio Rincon Peres, Odete Ferrajota, Manuel Poças, Manuela Jeffree, Mário Paiva, João Valente Pires, Fátima Cavaco, Luís Novaes Tito, Pedro Costa, Teresa Estrela, Eurico Dias, António Rêgo, Deolinda Santos, Alberto Seguro Dias, António Lopes, Maria Antonina, Davide Amado, Alexandre Mateus, Anabela Pilar, Bruno Inglês, Pereira da Costa, Catarina Martins e Alberto Pereira, todos Deputados Municipais suplentes do PS, pediram a suspensão do mandato por um dia. (02 de Junho de 2009).-----

----- Deolinda Machado (PCP), por um dia, tendo sido substituída pela Deputada Municipal Cecília Sales. -----

----- Carlos Silva Santos, Feliciano David e Romão Lavadinho, Deputados Municipais suplentes do PCP, pediram a suspensão do mandato por um dia. (02 de Junho de 2009). -----

----- José Luís Ferreira (PEV), de 1 a 12 de Junho de 2009, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Jorge Rodrigues. -----

----- Emília Cristina Serra e João Gordo Martins, Deputados Municipais suplentes do PEV, pediram a suspensão do mandato de 1 a 12 de Junho de 2009. -----

----- Telmo Correia (CDS-PP), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal João Gonçalves Pereira. -----

----- Carlos Andrade, Deputado Municipal suplente do CDS-PP, pediu a suspensão do mandato por um dia (2 de Junho de 2009). -----

----- Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais, Presidentes de Junta de Freguesia: -----

----- João Mourato Grave (PSD), Presidente da Junta de Freguesia dos Anjos, por Luís Vieira da Silva. -----

----- João Miguel Mesquita (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de São José, por Vasco André Morgado. -----

----- João Miguel Martins Ferreira (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de Santa Isabel. -----

----- João Martins Taveira (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de São Jorge de Arroios. -----

----- Às 15 horas e 20 minutos, constatada a existência de *quorum*, a **Senhora Presidente** declarou aberta a reunião, tendo começado por referir que, antes de continuar a discussão sobre a Ordem de Trabalhos, havia uma declaração de acumulação de funções do Sr. Vereador Manuel Brito, que nos termos da Lei passava a ler para que constasse em acta: -----

----- DECLARAÇÃO -----

----- “Tendo assumido as funções de Vereador efectivo a tempo inteiro, no passado dia 29 de Abril, informo que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, me encontro a desempenhar funções de docência na Faculdade de Educação Física e Desporto, da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias até 17 de Junho do corrente ano, em regime não remunerado.” -----

----- Depois disse que iriam reentrar na Ordem de Trabalhos e recordou que se estava no âmbito da discussão do ponto n.º 1, proposta 600/2008. -----

----- **CONTINUAÇÃO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PONTO 1 – PROPOSTA 600/2008 – APROVAR A ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS E DA DESIGNAÇÃO DA EPUL – EMPRESA PÚBLICA DE LISBOA, QUE SE PASSARÁ A DESIGNAR “EPUL – EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE LISBOA, EEM”, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA L) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º**

169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- PROPOSTA N.º 600/2008 -----

----- “O parágrafo único do artigo 164.º do Código Administrativo admitia que, em “circunstâncias excepcionais” e em função de “motivos ponderosos” o Governo pudesse autorizar, sob proposta da câmara interessada, a municipalização de serviços que tivessem por objecto actividades não incluídas no elenco dos serviços susceptíveis de municipalização. -----

----- É neste contexto e numa altura em que surgiam de forma avulsa diversos diplomas instituidores de empresas públicas estaduais (como a Administração-Geral do Álcool (A. G. A.) criada em 1966; a empresa pública Telefones de Lisboa e Porto (TLP) criada em 1967 para explorar serviço público de comunicações telefónicas, em virtude da cessação da concessão atribuída à Anglo-Portuguese Telephone Company; os Correios e Telecomunicações de Portugal (CTT) criados em 1969 por conversão da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones; e a Imprensa Nacional, transformada em empresa pública em 1969) que o Decreto-Lei n.º 613/71, de 31 de Dezembro, criou a Empresa Pública de Urbanização de Lisboa (EPUL), tendo em conta, como se diz no respectivo preâmbulo, “o que foi exposto ao Governo pela Câmara Municipal de Lisboa sobre as vantagens de se subordinarem a moldes de gestão empresarial os estudos respeitantes à urbanização ou remodelação de áreas a determinar, bem como a execução das obras respectivas”. -----

----- A EPUL constituiu, neste sentido, a primeira empresa pública municipal proprio sensu criada em Portugal, uma vez que os serviços municipalizados previstos no Código Administrativo, sendo embora verdadeiras empresas públicas municipais, não tinham personalidade jurídica, nem autonomia patrimonial. Estando em causa uma solução jurídica inovadora para a época, bem se compreende que a EPUL tenha sido criada por acto legislativo, pois derogava as soluções constantes do Código Administrativo de 1936-40. Nesta conformidade, o facto de a EPUL ter sido criada por decreto-lei não significa que fosse empresa pública estadual, pois a escolha dessa forma jurídica teve apenas a sua razão de ser no facto de o Código Administrativo não prever a figura das empresas públicas estatutárias, com personalidade jurídica e autonomia patrimonial face aos concelhos, nem tão pouco admitir, a participação dos concelhos no capital de empresas privadas ou mesmo a constituição de sociedades comerciais com capitais públicos municipais. -----

----- Tratando-se de uma empresa pública municipal com estatuto próprio, aprovado por acto legislativo, até à entrada em vigor da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, que veio regular “as condições em que os municípios, as associações de municípios e as regiões administrativas podem criar empresas dotadas de capitais próprios”, quaisquer modificações ao estatuto da EPUL requeriam a intervenção do legislador; isto porque, até 1998, não existia em Portugal um regime jurídico comum aplicável à criação de empresas públicas municipais. -----

----- É certo que o artigo 48.º, n.º 1, alínea o), da primeira lei das autarquias locais (Lei n.º Lei n.º 79/77, de 25 de Outubro) atribuía à assembleia municipal competência

para autorizar o município “a participar em empresas regionais, ou a formar empresas municipais”; mas a essa competência não correspondia a qualquer regime geral que disciplinasse a criação e a gestão de empresas públicas municipais proprio sensu, uma vez que o Decreto-Lei n.º 260/76, de 8 de Abril, que estabelecia as bases gerais dos estatutos das empresas públicas estaduais, só por analogia podia ser aplicado ao sector empresarial local. Assim se explica que a primeira revisão dos estatutos da EPUL tenha tido lugar mediante diploma legislativo do Governo (Decreto-Lei n.º 437/80, de 3 de Outubro). Essa revisão, foi, contudo, a única a que foram submetidos os estatutos da EPUL, mau grado o disposto no artigo 48.º da Lei n.º 58/98, de acordo com o qual as empresas municipais já constituídas deveriam adequar os seus estatutos ao disposto naquele diploma “no prazo máximo de um ano” a contar da data da sua publicação. ---

----- A Lei n.º 58/98 é, de resto, coerente com o disposto no artigo 39.º, n.º 2, alíneas g) e h), do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, que veio rever a primeira lei das autarquias locais, mantendo no elenco de competências da Assembleia Municipal a de “autorizar o município a criar empresas públicas municipais e a participar em empresas públicas intermunicipais” e a “associar-se com entidades públicas e a participar em empresas de âmbito municipal ou regional que prossigam fins de reconhecido interesse público local e se contenham dentro das atribuições definidas para o município”. A mesma solução foi mantida pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (terceira lei das autarquias locais) que comete à Assembleia Municipal a competência para autorizar o município a criar “empresas municipais e a aprovar os respectivos estatutos, bem como a remuneração dos membros dos corpos sociais, assim como a criar e participar em empresas de capitais exclusiva ou maioritariamente públicos, fixando as condições gerais da participação” e a “criar ou participar em empresas privadas de âmbito municipal que prossigam fins de reconhecido interesse público local e se contenham dentro das atribuições cometidas aos municípios, em quaisquer dos casos fixando as condições gerais dessa participação” (cfr. artigo 53.º, n.º 2, alíneas l) e m) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro). -----

----- **2.** A verdade, porém, é que, praticamente dez anos após a publicação da Lei n.º 58/98, os estatutos da EPUL, bem como a sua filosofia empresarial, continuam intocados, de tal forma que, tendo a Lei n.º 58/98 sido substituída pelo regime jurídico do sector empresarial local (Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro) torna-se imperioso adequar o estatuto da EPUL à nova realidade jurídica do sector, bem como proceder a diversos ajustamentos na sua filosofia de actuação, que deve limitar-se à sua função original de empresa auxiliar da acção municipal na realização de estudos respeitantes à urbanização ou remodelação de determinadas áreas, deixando de parte a execução das respectivas obras, salvo quando não existam soluções de mercado capazes de o fazer. -----

----- Neste sentido, não está apenas em causa, na presente proposta, uma mera adaptação jurídico-formal dos estatutos da EPUL ao novo regime jurídico do sector empresarial local, mas também e sobretudo a revisão da sua filosofia de actuação

empresarial, o que se encontra reflectido na nova redacção da cláusula relativa ao respectivo objecto social. -----

----- Realmente os estatutos da EPUL, notáveis e inovadores ao tempo da sua criação, carecem hoje de revisão, quer por força do novo enquadramento jurídico-normativo que disciplina o sector empresarial local, quer por força das atribuições que devem actualmente ser cometidas a empresas vocacionadas para intervir na urbanização e renovação urbana. -----

----- A este respeito, importa notar que o novo regime jurídico do sector empresarial local integra – além das sociedades constituídas nos termos da lei comercial, nas quais os municípios possam exercer, de forma directa ou indirecta, uma influência dominante – as empresas municipais reguladas no capítulo VII e que correspondem às empresas públicas municipais a que se referia o artigo 1.º, n.º 3, alínea a), e o capítulo II da Lei n.º 58/98, categoria na qual a EPUL se integra. -----

----- Com efeito, tendo sido criada como empresa pública de tipo estatutário ou institucional em 1971, a EPUL nunca teve assembleia geral ou outra forma de representação do capital social que permitisse a outras entidades públicas intervir na sua gestão, a qual sempre coube por inteiro ao respectivo conselho de administração (cujo presidente e dois vogais são designados pela Câmara Municipal de Lisboa e os outros dois pelo presidente do conselho de administração da EPUL), muito embora diversos actos estivessem sujeitos a aprovação da Câmara Municipal de Lisboa, como é o caso dos planos de actividade e financeiros, dos programas anuais de trabalho, e dos orçamentos anuais e suplementares da EPUL. Também a definição dos empreendimentos a realizar pela empresa, bem como a forma da sua execução e exploração e as deliberações do conselho de administração sobre empréstimos e sobre aquisição, transmissão e constituição de direitos relativos a bens imóveis, entre outros actos, estão sujeitos a aprovação da Câmara Municipal (cfr. artigo 44 do estatuto da EPUL). -----

----- Por conseguinte, a revisão dos estatutos da EPUL a que se procede através da presente proposta, não implica qualquer alteração quanto à natureza jurídica da empresa, que se mantém como empresa pública municipal de tipo institucional, abrangida pelo capítulo VII do regime jurídico do sector empresarial local. -----

----- Retomando a sua vocação original, limita-se o objecto social da EPUL à “promoção, reabilitação e manutenção de bens e infra-estruturas urbanísticas públicas” e à “gestão do património edificado e promoção do desenvolvimento urbano, através, nomeadamente, da redistribuição equitativa dos ganhos e dos encargos fundiários e da regulação eficiente do mercado imobiliário, no quadro das políticas urbanísticas e de reabilitação do Município de Lisboa, e mediante observância das orientações estratégicas definidas, nos termos da lei, pela Câmara Municipal de Lisboa”. -----

----- Todavia, estando em causa o exercício de actividades que, à luz do novo regime jurídico do sector empresarial local, se reconduzem à “promoção do desenvolvimento local”, torna-se necessário que as relações entre o Município e a EPUL se passem a reger por contratos-programa, onde se definam pormenorizadamente as funções de

desenvolvimento económico local a desempenhar, bem como o montante das participações públicas municipais que a EPUL terá direito a receber como contrapartida das obrigações assumidas. -----

----- Com efeito, importa notar que o novo regime jurídico do sector empresarial local apenas permite a atribuição de subsídios ou outras transferências financeiras por parte dos municípios a favor de entidades integradas no sector empresarial local mediante a celebração de um contrato-programa, quando o seu objecto se integre no âmbito da função de desenvolvimento local (cfr. artigos 9.º, n.º 2, 10.º e 13.º da Lei n.º 53-F/2006). -----

----- Nesta conformidade, a proposta de estatutos que se submete à consideração da Assembleia Municipal, além de detalhar os princípios de gestão a que fica submetida a EPUL, consagra os termos em que deverão ser celebrados aqueles contratos-programa entre o município e a EPUL. -----

----- 3. Por outro lado, assumindo-se a intenção de extinguir algumas Sociedades de Reabilitação Urbana (SRU), procura-se garantir através da presente proposta de revisão dos estatutos da EPUL que as missões de reabilitação urbana de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística que lhes estão confiadas possam agora ser prosseguidas pela EPUL (que, aliás, já é detentora de parte do respectivo capital social e está representada nos respectivos órgãos sociais). --

----- Não se trata de renunciar às funções de reabilitação urbana, mas de tornar mais eficaz e eficiente a actividade municipal nessa matéria, concentrando na EPUL – que detém quadros qualificados e experiência relevante na matéria – essa actividade. Neste sentido, a presente proposta de revisão dos estatutos da EPUL procura acolher a filosofia que modela as SRU (de incentivo às iniciativas dos proprietários ou de parceiros públicos e privados na reabilitação) bem como os poderes de ordem pública que o Município de Lisboa entenda delegar-lhes (designadamente em matéria de licenciamento). -----

----- Na verdade, tendo em conta o disposto no artigo 17.º do regime jurídico do sector empresarial local, bem como o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio, que aprova um regime excepcional de reabilitação urbana para as zonas históricas e áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, os municípios, não só podem delegar poderes nas empresas por elas constituídas, desde que tal conste expressamente dos estatutos (incluindo as prerrogativas do pessoal da empresa que exerça funções de autoridade, designadamente no âmbito de poderes de fiscalização), como podem optar por seguir o regime previsto no Decreto-Lei n.º 104/2004, sem intervenção de SRU. -----

----- Nesta conformidade, a presente proposta de revisão dos estatutos da EPUL prevê expressamente a possibilidade de delegação na EPUL dos poderes que cabem ao Município em matéria de reabilitação urbana em zonas históricas ou áreas de recuperação e reconversão urbanística, submetendo, no entanto a aprovação da Câmara Municipal os documentos estratégicos para as zonas de intervenção a que se referem os artigos 15.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 104/2004. Além destas, prevê-se ainda a possibilidade de delegação na EPUL das competências previstas nos artigos

42.º, n.º1, alínea b); 44.º, n.º3 e 46.º do Decreto-Lei nº 794/76, de 5 de Novembro; dos poderes de requerer ao Governo a declaração de utilidade pública dos imóveis e direitos a eles inerentes que se mostrem necessários à execução dos planos e projectos de criação, reordenamento e recuperação de áreas habitacionais e urbanas degradadas; dos poderes de constituição de servidões e das restrições de utilidade pública necessárias à implementação das infra-estruturas afectas aos serviços públicos a prestar; dos poderes de utilização, administração, conservação e defesa de bens dominiais municipais; dos poderes de fiscalização do cumprimento das regras constantes de regulamentos municipais relacionados com a actividade da empresa e de aplicação das sanções para o respectivo incumprimento; e ainda dos poderes de protecção, desocupação, demolição e defesa administrativa da posse dos terrenos e instalações que lhe estejam afectos e das obras por si executadas ou contratadas, podendo ainda, nos termos da lei, ocupar temporariamente os terrenos particulares de que necessite para estaleiros, depósito de materiais, alojamento de pessoal operário e instalação de escritórios, sem prejuízo do direito a indemnização a que houver lugar. --

----- 4. No que diz respeito ao capital social é inscrito nos estatutos o valor constante do balanço da empresa, optando-se por não detalhar as demais regras económico-financeiras atento o disposto nos artigos 26.º a 32.º do regime jurídico do sector empresarial local, bem como as regras aplicáveis às entidades empresariais locais (cfr. artigos 33.º a 42.º do regime jurídico do sector empresarial local). -----

----- Quanto aos órgãos sociais e considerando o disposto no artigo 38.º do regime jurídico do sector empresarial local, optou-se por manter a estrutura orgânica típica das entidades empresariais locais que, atenta a sua natureza unimunicipal, apenas são dotadas de um órgão de administração e de um órgão de fiscalização. No entanto e de modo a permitir que a actividade da empresa seja acompanhada por um conjunto de pessoas que possam contribuir para o bom desempenho das suas funções, propõe-se a criação de um conselho consultivo com competências de aconselhamento da administração e de acompanhamento da actividade da empresa. -----

----- Finalmente, foi necessário ajustar a firma da empresa ao disposto no artigo 36.º do regime jurídico do sector empresarial local, propondo-se a substituição da designação “EPUL – Empresa Pública de Urbanização de Lisboa”, pela denominação “EPUL – Empresa de Urbanização de Lisboa, EEM”. -----

----- Assim, temos a honra de propor ao Plenário da Câmara Municipal de Lisboa que delibere aprovar, para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, conjugada com a alínea l) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a proposta de alteração dos estatutos e da designação da EPUL – Empresa Pública de Urbanização de Lisboa, que se passará a designar “EPUL – Empresa de Urbanização de Lisboa, EEM”, nos termos do projecto de estatutos em anexo.” -----

----- O Projecto de Estatutos, que devido à sua extensão não se reproduz nesta acta, fica devidamente arquivado, em anexo à proposta, nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

----- COMISSÃO PERMANENTE DE URBANISMO E MOBILIDADE, E
COMISSÃO PERMANENTE DE HABITAÇÃO, REABILITAÇÃO URBANA E
BAIRROS MUNICIPAIS -----

----- RELATÓRIO - PROPOSTA Nº 600/2008 -----

----- “As Comissões Permanentes acima identificadas, reunidas a 2009.06.01,
para análise da proposta supra enunciada e contando com a presença do Conselho de
Administração da EPUL, decidiram emitir o seguinte relatório: -----

----- 1º - A Proposta encontra-se em condições de ser discutida e votada em sede
plenária. -----

----- 2º - A Proposta apresenta algumas questões que merecem reflexão, com eventuais
alterações de redacção, a saber: -----

----- 2.1. - Artigo 3º, nº 3 - Previsão muito alargada das participações sociais da
EPUL, designadamente em "...sociedades com objecto diverso do seu". -----

----- 2.2. - Artigo 62, nº 2 - Remuneração dos membros do Conselho de Administração
no acto de nomeação pela CML, viola a alínea l) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 5-
A/2002. -----

----- 2.3. - Artigo 7º, nº 1, alínea f) - Clarificar o procedimento de intervenção da CML
na solicitação de expropriação ao membro do governo competente, pois prevê-se
a ligação directa EPUL/Governo. -----

----- 2.4. - Artigo 11º, nº 1 - Necessário densificar as respectivas competências,
pois a indicação apenas de "aconselhamento", não é suficiente para a sua
caracterização, atento aliás o nº 4 do artigo 38º da Lei 53-F/2006. -----

----- 2.5. - Artigo 12º, nº 2, alínea d) - Compatibilização de difícil percepção, tendo
em conta a situação financeira que a empresa atravessa. Esta alínea sugere-se que
seja retirada.” -----

----- COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO -----

----- RELATÓRIO -----

----- “A Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento
Económico, reunida em 1 de Junho de 2009, pelas 18h30, com a presença do
Senhor Vereador Dr. Cardoso da Silva, para análise de um vasto conjunto de
propostas, delibera: -----

----- Ponto único: Que as propostas nº **600/2008**, 328/2009, 345/2009, 347/2009,
363/2009, 364/2009, 372/2009, 386/2009, 392/2009, 393/2009, 409/2009,
410/2009, 426/2009, todas da Câmara Municipal de Lisboa, se encontram aptas
à discussão em Sessão Plenária da AML, nos termos regimentais e legais
aplicáveis.” -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)**, no uso da palavra, disse que
tinha tido conhecimento de uma reunião conjunta no dia anterior, das comissões de
Urbanismo e de Habitação e Reabilitação Urbana, em que foram discutidos vários
aspectos relativos a esta proposta e ao futuro da EPUL, com o actual Presidente da
EPUL. Havia um relatório que estava a ser elaborado, ou já para ser entregue à Mesa,
e parecia-lhe útil para esta discussão que ela só prosseguisse sobre este ponto depois

desta Assembleia conhecer aquilo que os Presidentes dessas comissões tinham para relatar. -----

----- Propunha à Senhora Presidente que se pudesse prosseguir com a Ordem de Trabalhos sobre os pontos que estavam em condições de serem aqui discutidos e mal os Presidentes das comissões estivessem presentes, ou pelo menos um deles, que se pudesse retomar este tema. -----

----- **A Senhora Presidente** disse que a Mesa não tinha conhecimento da realização de reuniões pelas comissões. Era evidente que as comissões tinham o direito de por si próprias procederem à sua convocação, mas não lhe parecia que fosse ortodoxo fazer-se reuniões a meio de uma discussão de um ponto da Ordem de Trabalhos, para não qualificar de outra forma. Também não chegara à Mesa, nem tinha dado entrada na Assembleia, nenhum relatório, o que não deixava de ser curioso, até esta hora. -----

----- Aquilo que iria fazer, em benefício do andamento dos trabalhos e se não tivesse oposição das restantes bancadas e por parte do Executivo, que pedira o respectivo agendamento, era ir passando à frente alguns dos pontos, mas pediria aos Senhores Presidentes das duas comissões que informassem formalmente a Mesa, por escrito, da realização das referidas diligências. -----

----- Como era evidente, a Mesa não fiscalizava, nem tinha que fiscalizar a actividade das comissões. Se era verdade que elas podiam reunir e deviam por modo próprio, e a Mesa via isso com muitos bons olhos, porque entendia que era um fortalecimento do papel das comissões, que desejava e queria porque só prestigiavam a Assembleia, já não era absolutamente adequado a meio da discussão de um ponto, como era evidente. -----

----- Mantinham-se os tempos contados tal como estavam e passava-se à discussão do ponto 21, se não houvesse oposição por parte das bancadas, uma vez que esta repartição de encargos tinha efeito a 1 de Junho e, portanto, era uma aprovação retroactiva por um dia. -----

----- (Neste momento suspendeu-se a discussão da proposta 600/2008) -----

----- **PONTO 20 – PROPOSTA 409/2009 – APROVAR A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PARA OS ANOS DE 2009 A 2011 DO “FORNECIMENTO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS OLIVAIS-NORTE”, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 22º DO DEC.-LEI Nº 197/99, DE 8 DE JUNHO, E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA N.º 409/2009 -----

----- “Concurso Publico nº 38-DMSC-DA/2008 – Fornecimento de Serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes dos Olivais Norte -----

----- PELOURO: Departamento de Ambiente E espaços Verdes – Vereador José Sá Fernandes -----

----- SERVIÇO: DMAU/DAEV -----

----- Considerando a Câmara Municipal de Lisboa, através da Proposta nº 461/2008, autorizou o lançamento do Concurso Público Internacional para o “Fornecimento de Serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes dos Olivais Norte” (Processo nº 38-DMSC-DA/08); -----

----- Considerando que o Relatório Final do Júri que analisou as propostas, elaborado nos termos do disposto no nº 1 do artigo 109º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho; -----

----- Considerando que o prazo do fornecimento de serviços é de 2 anos (12 meses prorrogável até ao limite máximo de duração do contrato de 2 anos); -----

----- Considerando que a despesa resultante, embora dando lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, não está prevista em Plano Plurianual aprovado no âmbito do Decreto Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, porque reveste, em sede de classificação económica das despesas públicas, natureza de despesa corrente; -----

----- Considerando que a Assembleia Municipal em reunião de 15 de Julho de 2008, autorizou a “*abertura de procedimento relativa a repartição dos encargos referentes à realização da despesa*”; -----

----- Considerando que, havendo necessidade de adequar a repartição de encargos à real situação do mencionado Fornecimento de Serviços, deve aprovar uma nova repartição de encargos; -----

----- O Vereador José Sá Fernandes tem a honra de propor, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- 1. Adjudicar, nos termos do disposto no artigo 54 e nº 2 do artigo 109º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, o “Fornecimento de Serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes dos Olivais Norte” (Processo nº 38-DMSC-DA/08);”, á empresa Vadeca Jardins SA., pelo valor de 348.000,00€ (trezentos e quarenta e oito mil euros), a que acresce o Iva á taxa legal em vigor, correspondente a 69.600,00€, perfazendo um total de 417.600,00€ -----

----- 2. Aprovar, nos termos do disposto no artigo 64º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, a Minuta de contrato anexa, referente ao Contrato a celebrar com o adjudicatário, Vadeca Jardins SA., no âmbito do Fornecimento de Serviços indicado em 1. -----

----- 3. Aprovar submeter á Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, uma nova repartição de encargos relativa ao Fornecimento de Serviços indicado em 1, com incidência nos anos económicos de 2009 a 2011, fixando o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico, conforme abaixo se indica: -----

----- 2009 - € 58.000,00, a que acresce o IVA, no montante de € 11.600,00, totalizando € 69.600,00. -----

----- 2010 - € 174.000,00, a que acresce o IVA, no montante de € 34.800,00, totalizando € 208.000,00. -----

----- 2011 - € 116.000,00, a que acresce o IVA, no montante de € 23.200,00, totalizando € 139.200,00. -----

----- O encargo relativo ao ano de 2009 tem cabimento na rubrica 09.01/02.02.25.02 do Orçamento em vigor, no âmbito da acção Gestão dos Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades. -----

----- Lisboa, em 23 de Abril de 2009” -----

----- (O Parecer da Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico sobre esta proposta está já incluído no Parecer a propósito da proposta nº 600/2008) -----

----- **PONTO 21 – PROPOSTA 410/2009 – APROVAR A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PARA OS ANOS DE 2009 A 2011 DO “FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS OLIVAIS-SUL – ESTE”, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 22º DO DEC.-LEI Nº 197/99, DE 8 DE JUNHO, E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA N.º 410/2009 -----

----- “Concurso Publico nº 48-DMSC-DA/2008 – Fornecimento de Serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes dos Olivais Sul – Este -----

----- PELOURO: Departamento de Ambiente E espaços Verdes – Vereador José Sá Fernandes -----

----- SERVIÇO: DMAU/DAEV -----

----- Considerando a Câmara Municipal de Lisboa, através da Proposta nº 458/2008, autorizou o lançamento do Concurso Publico Internacional para o “Fornecimento de Serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes dos Olivais Sul - Este” (Processo nº 48-DMSC-DA/08); -----

----- Considerando que o Relatório Final do Júri que analisou as propostas, elaborado nos termos do disposto no nº 1 do artigo 109º do Decreto Lei nº 197/99 de 8 de Junho;

----- Considerando que o prazo do fornecimento de serviços é de 2 anos(12 meses prorrogável até ao limite máximo de duração do contrato de 2 anos); -----

----- Considerando que a despesa resultante, embora dando lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, não está prevista em Plano Plurianual aprovado no âmbito do Decreto Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, porque reveste, em sede de classificação económica das despesas públicas, natureza de despesa corrente; -----

----- Considerando que a Assembleia Municipal em reunião de 15 de Julho de 2008, autorizou a “*abertura de procedimento relativa a repartição dos encargos referentes á realização da despesa*”; -----

----- Considerando que, havendo necessidade de adequar a repartição de encargos à real situação do mencionado Fornecimento de Serviços, deve aprovar uma nova repartição de encargos; -----

----- O Vereador José Sá Fernandes tem a honra de propor, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- 1. Adjudicar, nos termos do disposto no artigo 54 e nº 2 do artigo 109º do Decreto Lei nº 197/99 de 8 de Junho, o “Fornecimento de Serviços de Manutenção e

Conservação dos Espaços Verdes dos Olivais Sul - Este” (Processo nº 48-DMSC-DA/08);”, á empresa Lusifor – Serviços Técnicos Especializados Lda., pelo valor de 268.392,00€ (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e dois euros), a que acresce o Iva á taxa legal em vigor, correspondente a 53.678,40€ , perfazendo um total de 322.070,40€ -----

----- 2. Aprovar, nos termos do disposto no artigo 64º do Decreto Lei nº 197/99 de 8 de Junho, a Minuta de contrato anexa, referente ao Contrato a celebrar com o adjudicatário, Lusifor – Serviços Técnicos Especializados Lda., no âmbito do Fornecimento de Serviços indicado em 1. -----

----- 3. Aprovar submeter á Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, uma nova repartição de encargos relativa ao Fornecimento de Serviços indicado em 1, com incidência nos anos económicos de 2009 a 2011, fixando o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico, conforme abaixo se indica: -----

----- 2009 - € 67.098,00, a que acresce o IVA, no montante de € 13.419,60, totalizando € 80.517,60. -----

----- 2010 - € 134.196,00, a que acresce o IVA, no montante de € 26.839,20, totalizando € 161.035,20. -----

----- 2011 - € 67.098,00, a que acresce o IVA, no montante de € 13.419,60, totalizando € 80.517,60. -----

----- O encargo relativo ao ano de 2009 tem cabimento na rubrica 09.01/02.02.25.02 do Orçamento em vigor, no âmbito da acção Gestão dos Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades. -----

----- Lisboa, em 23 de Abril de 2009” -----

----- (O parecer da Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico sobre esta proposta está já incluído no parecer a propósito da proposta nº 600/2008) -----

----- **O Deputado Municipal Magalhães Pereira (PSD)**, no uso da palavra, na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Ambiente e Qualidade de Vida, disse que a Senhora Presidente se lembraria, na última reunião estivera-se aqui a falar sobre os custos unitários e os custos de manutenção de dois locais específicos, o Parque do Alvito e do Alto da Serafina, dos quais se pediram explicações, sobretudo relativamente aos elementos que não estavam disponíveis na proposta. -----

----- Embora houvesse elementos de consulta, desconhecia qual era o volume desses elementos e se já estavam presentes, que às vezes não estavam. Perguntou, tanto na proposta 409 como na 410, quais eram os elementos que permitiam saber o custo que tinha o metro quadrado para a população de Lisboa, porque aquando do assunto das delegações de competências tinha sido muito ventilado o rigoroso que passaria a ser a escolha dos adjudicatários, informando que as juntas estavam a ser caras demais, que havia facilmente a possibilidade de obter o mesmo trabalho de uma forma mais económica e, quando se recebera a explicação relativamente aos parques que referira, verificava-se que o preço de adjudicação era praticamente o dobro daquilo que era pago às juntas de freguesia. -----

----- Gostava de saber, relativamente às propostas 409 e 410, qual era o índice de pagamento dessas adjudicações, para poder tomar um juízo de valor relativamente a esse efeito. -----

----- **A Deputada Municipal Cecília Sales (PCP)**, no uso da palavra, disse que em Março último tinham sido aqui apresentadas algumas razões justificativas da votação do Grupo Municipal do PCP em relação à proposta 191/2009, apresentada em Março.

----- A proposta 191/2009 era sobre Olivais-Oeste e agora surgiam também para os Olivais-Norte e para os Olivais-Sul – Este. Era a terceira proposta que aparecia, neste caso para aprovação da repartição de encargos. -----

----- Considerava que a Câmara estava a tentar resolver a situação dos espaços verdes nos Olivais, que era uma freguesia de grande dimensão e com as mais variadas zonas verdes, só que entendia que este modelo de gestão dos espaços verdes era a aplicação de políticas de privatização do espaço público, substituindo a gestão municipal. Portanto, achava que o modelo de gestão não era o mais adequado. -----

----- Apontaram-se então algumas questões que deveriam ser ponderadas a nível dos recursos e que para o PCP seriam: -----

----- Primeiro, um adequado apetrechamento dos serviços a nível de equipamentos; ---

----- Segundo, a abertura das vagas necessárias no quadro dos trabalhadores da Câmara; -----

----- Terceiro, a reactivação do funcionamento das escolas de jardinagem, como uma mais valia para a formação de jardineiros. -----

----- Reiterando a posição do PCP relativamente ao modelo de gestão dos espaços verdes e não tendo tido informação e esclarecimentos mais completos sobre algumas questões, solicitava ao Executivo da Câmara e concretamente ao Senhor Vereador dos Espaços Verdes resposta a estas questões que passava a formular: -----

----- Quais eram as áreas verdes abrangidas pelas propostas acima referidas e também na proposta 191/2009, Olivais-Sul – Oeste, apresentada aqui em Março? Esta questão era colocada dada a grande extensão verde da freguesia, que tinha inúmeros canteiros, jardins e recantos, completados com uma grande quantidade de árvores de pequeno e grande porte; -----

----- Saber, por exemplo, se o Vale do Silêncio, que era a maior mancha verde da freguesia, se encontrava incluído nestas propostas, ou se iria ter um tratamento diferenciado de qualificação, transformando-o finalmente num verdadeiro parque da freguesia; -----

----- Quais as empresas a que foram adjudicados os serviços de manutenção e os locais exactos onde prestavam esses serviços? -----

----- Se a Câmara tinha feito uma consulta à população sobre o grau de qualidade das empresas a concurso. -----

----- Eram essas as questões que aqui deixava, reforçando aquilo que o PCP já apresentara em Março. -----

----- **O Senhor Vereador Sá Fernandes**, no uso da palavra, disse que o concurso tinha subjacente três regras essenciais. -----

----- A Câmara não tinha neste momento capacidade para manter um décimo das áreas verdes da cidade e, portanto, havia a necessidade de fazer duas coisas. A primeira neste momento, para que os jardins e os parques fossem mantidos, fazer *outsourcing*. A segunda era estudar, e o estudo estava a ser feito neste momento, para que no mais curto espaço de tempo fosse possível preencher os quadros de jardineiros da Câmara Municipal de Lisboa, sendo certo que isso ficava dependente daquilo que em breve também estaria em apreciação na Assembleia Municipal, que se devia à recuperação da Quinta do Conde de Arcos para haver de uma vez por todas uma escola de formação de jardineiros. -----

----- Como não era o caso neste momento, de se poder ter equipas de jardineiros próprias para tratar dos espaços verdes, tinha que se recorrer a *outsourcing*, aliás, como já acontecera no passado. -----

----- A primeira regra era que os concursos tinham que ser públicos, como era óbvio. A segunda era que os critérios para a manutenção dos espaços seguiam as mesmas regras para qualquer manutenção de espaços verdes, fossem feitas pela GEBALIS, pelas juntas de freguesia, ou por quem quer que fosse. Os critérios estabelecidos no ano anterior para a manutenção dos espaços verdes e a diferenciação de cada um dos espaços verdes, consoante a manutenção que precisassem, era clara e era essencial no caderno de encargos para cada uma das áreas que se lançava o concurso público. -----

----- A segunda regra era que a cidade devia estar dividida em várias áreas para cada um dos concursos, para que não houvesse um monopólio de qualquer empresa que tratasse dos espaços verdes todos da cidade. Fazia sentido dividir-se a cidade em partes que fossem homogéneas e cujo tratamento fosse assente nos critérios que enunciara. Por isso eram vários os concursos que tinham vindo à Assembleia Municipal para a manutenção de espaços verdes. -----

----- Estas duas regras eram essenciais em todos os concursos. -----

----- A terceira regra era que, como deviam ter reparado, os concursos eram muito volumosos. Estes concursos todos que se estavam a lançar exigiram um trabalho extraordinário dos serviços da Câmara, o volume de caixas não cabia neste canto da sala. A análise das propostas era feita com um rigor até à exaustão. Se reparassem neste concurso que estava em apreciação, a classificação dos vários concorrentes obedecera a critérios muito claros e muito rigorosos, tendo sido prestados a todos os concorrentes os esclarecimentos que eram necessários. -----

----- Uma das questões que fora levantada era a necessidade de terem mais tarde ou mais cedo, e se calhar já devia ter sido entregue isso, a relação dos espaços e dos *outsourcings*. Isso era público e não havia aqui nenhuma tentativa de nada, mas não se importava nada de dar essa relação. Isso era público porque os concursos tinham vindo cá todos e as zonas estavam divididas, sendo nessas zonas da cidade que se estavam a lançar os concursos para o *outsourcing*. -----

----- Em relação à repartição de encargos, o que também tinha ficado aqui estabelecido era que tinha que se garantir o próximo ano e depois, caso fosse necessário, prorrogar-se os contratos. Tinha uma esperança demasiado otimista, de que daqui a um ano se conseguisse reduzir os *outsourcings*, nomeadamente através do

preenchimento de mais jardineiros na cidade. Para isso tinha que haver a escola de formação activa e com boas condições, que era o que não acontecia actualmente. -----

----- Havia um projecto de recuperação de uma casa e de um sítio fantástico para isso mesmo, que tinha a ver com o empréstimo do BEI e era uma das recuperações de património que se pretendia na cidade e que ainda por cima tinha esse intuito. -----

----- Os contratos eram de 1 ano, prorrogáveis por mais 2, 3 ou 4, e assim havia maneira de, consoante os anos que passassem, ver se eram prorrogáveis ou não, conforme estivessem as condições da Câmara em cada uma das alturas. Era favorável à Câmara fazer contratos de 1 ano e não por 2 ou 3 meses, não só por razões estritamente laborais das próprias empresas, que tinham esses trabalhadores às suas ordens e porque assim tinham uma perspectiva de trabalho mais larga do que com contratos de 2 ou 3 meses. Por outro lado, porque a própria manutenção dos espaços verdes, quanto mais tempo estivessem a ser trabalhados melhor era a execução dos trabalhos, porque as pessoas iam-se habituando ao território e a melhoria do trabalho era evidente se fosse estendida no tempo. -----

----- Pensava ter respondido às perguntas todas que lhe tinham sido endereçadas. A relação dos *outsourcings* era pública, mas seria distribuída muito em breve. Devia-se apostar num reforço das equipas de jardinagem mas neste momento não havia condições para o fazer. -----

----- O preço base tinha a ver exactamente com os critérios existentes em todas as modalidades que a Câmara pagava em todas as situações, fossem as freguesias, ou a GEBALIS, fosse o que fosse. Os nove critérios tinham sido aqui discutidos e tinham a ver com o tipo de vegetação, o tipo de carga, se havia árvores ou não, o tipo de pessoas que utilizavam os espaços, etc. Era de acordo com aquilo que a Assembleia Municipal aprovara, o lançamento do concurso seguira exactamente as regras estabelecidas no caderno de encargos aqui aprovado. O que se tratava aqui era da adjudicação a quem tinha ganho o concurso, pelos critérios tidos em conta pelo júri que criteriosamente escolhera a empresa. -----

----- Sobre ter ouvido as populações quanto à manutenção dos espaços, tinha-se ouvido e muito e essa era outra das razões da importância de ter concursos pelo menos com um ano. De facto havia empresas que trabalhavam melhor que as outras, mas também havia empresas que, face à durabilidade dos contratos, tinham possibilidade de trabalhar melhor que as outras, não só pelos meios, como pela programação que podiam ter para os diversos espaços verdes. Tinha-se ouvido e sabia-se onde estavam as deficiências e estes concursos tinham tido muito em conta, quer a opinião das freguesias, quer a opinião das pessoas, quer dos próprios técnicos, que estavam divididos em vários grupos para fiscalizar a manutenção dos espaços verdes da cidade. -----

----- Parecia-lhe notório que os espaços verdes estavam melhores hoje do que há um ano atrás. -----

----- **O Deputado Municipal Magalhães Pereira (PSD)**, na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Ambiente e Qualidade de Vida, disse que o Senhor Vereador Sá Fernandes gastava o seu tempo como entendia, mas tinha gasto 9

minutos e não tinha respondido à pergunta mais simples, que era saber quanto se pagava ao metro quadrado por um período fixo. -----

----- Tinha falado dos critérios e aproveitava para, sobre o realismo desses critérios, lembrar que alguns falavam da complexidade do trabalho, outros falavam do facto de ter ou não ter sebes, outros falavam de quantas pessoas estavam. A maior parte dos critérios era irrealista e não tinha a ver com uma base real de negociação, nem sequer eram comparáveis. A confusão chegava ao ponto do Senhor Vereador falar em 9 critérios e os seus próprios serviços mandarem um documento a dizerem que havia 12. -----

----- O que gostaria de saber era a quanto se pagava o metro quadrado por um período específico, que era para poder comparar com aquilo que a Câmara Municipal pagava às juntas de freguesia. -----

----- Aproveitava para dizer que se a Câmara Municipal tinha dificuldade em encontrar empresas que quisessem fazer os trabalhos de manutenção de jardins, o Senhor Vereador tinha 53 freguesias. -----

----- **O Senhor Vereador Sá Fernandes** disse que os preços por metro quadrado estavam nas propostas. A área dos terrenos que eram postos a concurso e o preço por metro quadrado, não só estava no caderno de encargos, como depois a adjudicação referia expressamente quanto é que se pagava. Tudo isso estava claríssimo já quando se lançara o concurso, esta situação não era uma novidade agora na adjudicação. No caderno de encargos havia mapas de cada uma das áreas que estavam a ser lançadas a concurso, especificamente dizendo que tipo de áreas eram e que tipo de manutenção cada uma delas devia de ter. Todas as áreas, neste caso dos Olivais, estavam definidas e identificadas todas as coisas que tinham que ser feitas, quantas pessoas a empresa devia dispor para cada um daqueles bocados, quantas vezes por semana tinham que ir lá fazer isto ou aquilo. Estava completamente esmiuçado no caderno de encargos. -----

----- Tinha havido aqui a discussão do caderno de encargos para lançar o concurso e estava lá tudo absolutamente esclarecido, incluindo o preço por metro quadrado para cada uma das áreas, cuja soma dava o valor proposto. Para qualquer concurso tinha que haver um preço base, que estava escrito na proposta. A Câmara não podia adjudicar uma obra se não estivesse lá o preço, em qualquer concurso que a Câmara lançasse para qualquer área. Quando se adjudicava era por um determinado valor. -----

----- Todas as questões estavam esclarecidas, quer no caderno de encargos, quer pela maneira como foram prestados os esclarecimentos aos concorrentes, quer pela própria proposta de adjudicação. Não existiam dúvidas absolutamente nenhuma em relação a essa matéria. -----

----- Sobre os critérios serem 9 ou 12, de facto eram 12 critérios, sendo que os 9 que referira eram aqueles que se podiam considerar mais objectivos em termos de atribuição de um valor por metro quadrado. -----

----- **O Deputado Municipal Magalhães Pereira (PSD)**, na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Ambiente e Qualidade de Vida, disse que não queria fazer perder o tempo da Senhora Presidente e da Assembleia, mas continuava sem saber qual era o preço por metro quadrado nestes dois casos específicos. Nos outros

que referira eram 4 euros mais o IVA, 4.8 euros por metro quadrado. Queria saber neste caso como era. -----

----- Das duas uma, ou era mais do que se pagava à freguesia e então queria saber porque não eram as freguesias a fazer, ou era exactamente o mesmo preço que se pagava à freguesia e o dinheiro estava a escoar para algum sítio que não se sabia qual era. -----

----- **A Senhora Presidente** disse que a Mesa se permitia fazer uma sugestão ao Executivo. Estando os elementos patenteados era muito fácil obter essa informação junto dos serviços e, portanto, regressava-se à EPUL enquanto se aguardava essa informação, em benefício de alguma agilização do trabalho. -----

----- **O Senhor Vereador Sá Fernandes** disse que iria dar o valor correcto, mas podia afiançar que o preço por metro quadrado era bastante inferior ao que era pago às juntas de freguesia. -----

----- (neste momento suspendeu-se a discussão da proposta 410/2009, tendo-se retomado a discussão da proposta 600/2008) -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, Presidente da Comissão Permanente de Urbanismo e Mobilidade, no uso da palavra, disse que a Comissão Permanente de Urbanismo e Mobilidade, em conjunto com a Comissão Permanente de Habitação, Reabilitação Urbana e Bairros Municipais, tinha reunido no dia anterior e tinha convocado para essa reunião, quer o Senhor Vereador Manuel Salgado, quer a EPUL, a que só comparecera a EPUL, por razões de incompatibilidade de agenda do Senhor Vereador. A reunião tinha sido feita e a comissão emitira o seu parecer. -----

----- Leu o parecer conjunto das comissões e disse que não tinha sido votado, mas que lhe parecia ter consenso de todos os membros presentes, porque fora só feito durante o dia de hoje. Se algum dos membros presentes tivesse alguma objecção, podia apresentá-la. -----

----- **A Senhora Presidente** perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se o Executivo ponderava acolher as sugestões da comissão. Se ponderasse acolher tal como estavam formuladas, talvez se pudesse aprovar. De outra forma, poderia ser adiada por uma semana, incorporando a Câmara essas alterações. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, no uso da palavra, disse que tinha ouvido pela primeira vez, nem sequer tinha lido. Não estava em condições de responder neste momento e o que sugeria era que fizessem a entrega do documento por escrito, o Executivo ponderaria e este ponto seria retomado noutra dia. -----

----- **A Senhora Presidente** disse que seria feito nos moldes habituais. O relatório seria comunicado à Câmara nos termos habituais em que todos o eram, ou seja, para ser muito rigoroso, esta comunicação fora exactamente igual às comunicações a que a Câmara estava habituada quando aqui vinha. De todo o modo, dada a complexidade do ponto, seria fornecida uma cópia do relatório e aquilo que sugeria era que fosse depois transmitido atempadamente à Mesa se havia aceitação ou não, por forma à transição do ponto para a próxima agenda. A próxima reunião não seria uma continuação desta, já não se podia fazer mais, era uma outra reunião e tinha que se

fazer transitar, com o assentimento do plenário até ao prazo regimental, porque já estava há muito distribuído. -----

----- Disse que, relativamente ao ponto 2, o Senhor Presidente da Comissão informara que não estava ainda elaborado o relatório. O ponto 3 estava também a aguardar o relatório da Comissão de Urbanismo. Passava-se á discussão do ponto 5. -----

----- **PONTO 5 – PROPOSTA 314/2009 APROVAR A CARTA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, ELABORADA PELA CÂMARA EM ARTICULAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, A ARSLVT E A UNIDADE DE MISSÃO PARA OS CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NAS ALÍNEAS A) E B) DO N.º 3 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA N.º 314 /2009 -----

----- “Considerando que: -----

----- I. As atribuições municipais no domínio da saúde plasmadas pelo quadro legal estabelecido pela Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, designadamente nas alíneas g) e o) do artigo 13º, artigos 22º e 29º, todos da mesma Lei; -----

----- II. Compete aos órgãos municipais participar no planeamento da rede de equipamentos de saúde do seu concelho, nos termos da alínea a) do artigo 22º Lei nº 159/99, de 14 de Setembro; -----

----- III. Foram encetados contactos a partir do ano de 2003, entre a Câmara Municipal de Lisboa, através do Departamento de Planeamento Estratégico, o Ministério da Saúde, através da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT) e outros serviços, com o escopo de dar cumprimento ao estabelecido no artigo 127º do Plano Director Municipal de 1994, em vigor; -----

----- IV. Todavia só a partir de Abril de 2007, surgiram condições para uma abordagem coordenada e sistematizada com a ARSLVT, quanto à caracterização da oferta existente ao nível dos cuidados primários, em meios físicos e humanos, ao redesenho das áreas de influência dos Centros de Saúde, às alternativas de localização e a definição dos recursos necessários para satisfação das necessidades; -----

----- V. A “ *Carta de Equipamentos de Saúde de Lisboa*” é entendida como uma 1ª fase de planeamento da Rede Pública de Equipamentos de Saúde, acarretando não só a realização dos cálculos das necessidades e carências, suportados num cenário de manutenção demográfico, mas, também, o planeamento da rede de equipamentos de saúde da cidade de Lisboa, tendo em consideração as novas dinâmicas populacionais e as previsões de evolução; -----

----- TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA DELIBERE: -----

----- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas nos artigos 22º e 29º, ambos da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, na alínea a) do nº2 e alínea a) do nº6 do artigo 64º e nas alíneas a) e b) do artigo 53º, ambos os artigos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos termos e condições seguintes: -----

- 1) A Carta de Equipamentos de Saúde, elaborada pela CML em articulação com a Secretaria de Estado da Saúde, a ARSLVT e a Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados, ora anexa e que faz parte integrante da presente proposta. ----
- 2) A afectação dos terrenos identificados na presente Carta, para as “Unidades com Localização Definida”, integrantes das Redes de Cuidados Primários e de Cuidados Continuados Integrados. -----
- 3) Em relação às “Unidades sem Localização Definida”, de ambas as Redes referidas, da obrigatoriedade de inclusão da necessária reserva de terreno, nos Loteamentos Urbanos, Particulares e Municipais, e nos PMOT referenciados na Carta, e desde logo nos respectivos Termos de Referência. -----
- 4) O acompanhamento do respectivo processo de localização, em relação às “Unidades sem Localização Definida”, cuja sugestão de localização dependa de negociação nomeadamente entre o Ministério da Saúde e outra entidade Pública ou Privada, tendo em vista a sua concretização ou a definição de uma solução alternativa. ----
- 5) A criação de um Sistema de Monitorização, ao qual ficará cometida a elaboração de um Relatório de Execução com a periodicidade bienal, separadamente para as Redes de Cuidados Primários e de Cuidados Continuados Integrados, que garanta, por um lado, o registo das Unidades que progressivamente venham a ser instaladas e a concretização da afectação de terrenos e edifícios prevista na Carta, mas também, que permita disponibilizar, a cada momento, informação actualizada sobre as carências ainda a satisfazer, aos serviços que no âmbito da sua actividade devem contribuir para a definição das soluções em falta, nomeadamente no âmbito dos licenciamentos, loteamentos e PMOT. -----
- 6) A obrigatoriedade de consulta da presente Carta, e dos Sistemas de Monitorização referidos, aquando da elaboração de Estudos Urbanísticos, Loteamentos Municipais e PMOT e apreciação de Processos de Loteamento Particulares, para avaliação da viabilidade de adopção de soluções para a satisfação de carências, com menção expressa a essa consulta nos respectivos Relatórios e Pareceres e respectiva justificação, no caso de não existir viabilidade. -----
- 7) A revisão e actualização da presente Carta, que se encontra constituída como uma 1.ª fase do processo de planeamento e baseada num cenário de manutenção demográfico, logo que esteja definido um novo modelo demográfico, atendendo às novas dinâmicas populacionais e às previsões de evolução no âmbito do novo PDM.” -
- COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO -----
- RELATÓRIO -----
- “A Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, reunida em 1 de Junho de 2009, pelas 18h00, com a presença da Senhora Vereadora Dra. Ana Sara Brito para apresentação e discussão da Carta de Equipamentos de Saúde de Lisboa, delibera: -----
- 1 Que a Carta de Equipamentos de Saúde de Lisboa, encontra-se apta à discussão e votação em Sessão Plenária da Assembleia Municipal de Lisboa, nos termos legais e regimentais aplicáveis; -----

----- Ponto aprovado por unanimidade. -----

----- 2. Esta Comissão reconhece o mérito manifesto desta Proposta, que surge na sequência de um longo atraso no cumprimento do PDM de 1994, e que será de execução continuada, assumindo-se assim «o planeamento como processo dinâmico». A Comissão acompanhará a sua implementação que, possivelmente, ultrapassará uma década. -----

----- Ponto aprovado com a abstenção do PCP.” -----

----- **A Senhora Vereadora Ana Sara Brito**, no uso da palavra, disse que gostava de respeitar os direitos de autor e dizia isso por causa da apresentação da Carta de Saúde. Esta Carta de Saúde tinha tido início em 1994. Em 1997 a Câmara, então com o gabinete da Ministra da Saúde e estava lá a adjunta da Ministra, que se chamava Ana Sara Brito, tentara-se avançar mas depois parara. Só no mandato anterior da Câmara se voltara a iniciar este processo e em 2007 a Câmara de Lisboa, através do seu gabinete com o Planeamento Estratégico, a Dr^a. Teresa Craveiro e a sua equipa, tinha dito que já passaram 13 anos e precisava de saber que necessidades havia para a Cidade de Lisboa de cobertura em serviços de proximidade, centros de saúde – unidades de saúde familiar, cuidados continuados integrados de curta, média e longa duração, e cuidados paliativos. -----

----- Negociara-se com o Ministério da saúde no sentido de participarem na colaboração desta Carta de Saúde a apresentar à Câmara e à Assembleia e assim fora. A Administração Regional de Saúde, Ministério da Saúde, em colaboração com o Planeamento Estratégico, com o DPI e com o seu próprio gabinete, reiniciaram o trabalho desta Carta de Saúde. -----

----- O que apresentava aqui era um documento de planeamento que fora elaborado, mas que não era um documento fechado. Tinha na base os Sensos de 2001, mas a realidade de 2007. -----

----- Esta Carta de Saúde dizia agora o que era necessário hoje, que aliás já era necessário ontem, mas hoje em termos de planeamento. Era no sentido evolutivo, à medida que mudasse a situação real da cidade tinha que ser actualizada, tinha que haver monitorização e ser actualizado. -----

----- O que é que acontecia com esta Carta de Saúde? Serviços de proximidade, resposta às necessidades prementes na Cidade de Lisboa. Era das cidades mais mal servidas em termos de serviços de proximidade nos cuidados de saúde. Os serviços continuados integrados poucas camas tinham. -----

----- Das necessidades que decorriam dos estudos feitos, eram precisas 1500 camas. A Câmara podia responder a 500 camas, para servir quem? Jovens, adultos e idosos que não precisavam de estar no hospital, mas precisavam ainda de ter apoio nos cuidados continuados e integrados de curta, média ou longa duração. Esta Carta previa tudo isso. -----

----- Não previa, nem pudera estudar e gostaria de o fazer, os cuidados continuados específicos da área da saúde mental e psiquiatria, porque embora hoje tivesse estado na Assembleia da República num debate sobre os 10 anos da publicação da Lei da Saúde Mental, ainda se aguardava a aprovação do Decreto-Lei que regulamentasse

uma parte da Lei aprovada 10 anos antes. Tinha a esperança que isso acontecesse rapidamente e, se assim acontecesse, a equipa estava preparada para integrar esses cuidados integrados específicos e essas necessidades. -----

----- A Carta de Equipamentos de Saúde de Lisboa era entendida como a primeira fase de planeamento da rede pública de equipamentos de saúde, acarretando não só a realização dos cálculos das necessidades e carências suportadas num cenário de manutenção demográfica, mas também o planeamento da rede de equipamentos de saúde da Cidade de Lisboa, tendo em consideração as novas dinâmicas populacionais e as previsões de evolução. -----

----- Estava em condições de responder, nas negociações com a Administração Regional de Saúde, a oito centros de saúde, que seriam aqueles que eram considerados mais prioritários por quem definia a política de saúde. Havia também 15 terrenos já aqui delimitados e anunciados para os cuidados continuados integrados. Isso só podia ser feito porque a equipa integrara também o Departamento de Urbanismo e o DPI. Isso para que, quando trouxesse à Assembleia e à Câmara a Carta da Saúde, se pudesse dizer que aqueles terrenos, de acordo com o Plano Director Municipal, estavam lá para equipamentos sociais, integrando os equipamentos de saúde. -----

----- O que é que a Câmara teria que fazer se a Assembleia aprovasse a Carta? Era negociar com a Administração Regional de Saúde e através das IPSS que iriam construir e gerir as unidades de cuidados continuados integrados, apenas a cedência de terrenos em direito de superfície, porquê? Porque o euromilhões era precisamente, essas verbas, para os cuidados continuados e integrados. Estava já garantido para construção do equipamento e a manutenção dessas unidades de cuidados continuados integrados de curta, média e longa duração. -----

----- De acordo com o que dizia a Lei, competia aos órgãos municipais participar no planeamento da rede de equipamentos de saúde do seu concelho, nos termos da alínea a) do artº 22 da Lei 159/99. Dizia também que as atribuições municipais no domínio da saúde, plasmadas pelo quadro legal estabelecido pela Lei 159, competia aos órgãos municipais participar no planeamento e responder com qualidade. A Câmara não tinha que gastar mais dinheiro, a não ser a cedência de terrenos em direito de superfície, que iriam à Câmara e à Assembleia, para os cuidados continuados e também para as unidades de saúde familiar ou centros de saúde. -----

----- Era uma resposta de serviços de proximidade e também ao desenvolvimento local, com criação de emprego de proximidade. Estavam elencados aqui alguns centros de saúde novos, que seriam os prioritários, de acordo com o estabelecido também pela ARS e que seria nas Olaias, no Vale da Ameixoeira, no Bairro da Boavista, em Campolide, no Parque de Saúde Oriental, no Parque das Nações e no Alto do Restelo. Para substituição, que já se falara aqui muitas vezes, na Rua Rodrigues Miguéis, estava lá um centro de saúde e era nesse mesmo terreno que seria construído um novo centro de saúde em substituição do que lá estava, mas mais alargado e com melhores condições. O Montinho de São Gonçalo, de que já aqui se falara várias vezes, em Santa Maria de Belém, em Carnide e em Benfica. -----

----- Esses eram os que foram definidos como prioritários pela ARS, pelo Ministério da Saúde, que tinham já projectos preparados e verba para integrar no orçamento, para poderem ser construídos. -----

----- Aprovaram apenas 4 terrenos para já, dos 15 que estavam elencados na Carta da Saúde para poderem ser atribuídos para a construção dos cuidados continuados integrados e cuidados paliativos. -----

----- Quem iria para estas unidades? Os doentes do Serviço Nacional de Saúde. -----

----- Mas fizera-se mais, quem definia a política era o Ministério da Saúde. Estava também plasmada nesta Carta de Saúde e sabia-se haver hospitais que o Governo já definira como a extinguir, na medida em que se iria construir o Hospital de Todos os Santos, mas não se resignava a colocar aqui só que iam ser extintos, que ia ser transferida aquela responsabilidade para o Hospital de Todos os Santos. Como era planeamento, propunha-se também aqui que nalgumas unidades que iam ser desactivadas e como eram necessárias unidades de saúde de proximidade, dava o exemplo de Santa Marta se viesse a ser desactivado, que lá fosse construída uma unidade de saúde de proximidade, dado que naquela zona não havia muitos terrenos, nem havia outros espaços. -----

----- O Pulido Valente não ia ser desactivado, mas propusera-se que fosse lá construído o centro de saúde, porque tinha espaço, e uma unidade de cuidados continuados. -----

----- Nas zonas onde iam ser hospitais desactivados, propunha-se que fossem aproveitados os terrenos para a construção dessas unidades. Repetia, cuidados de saúde de proximidade, unidades de saúde de proximidade, que eram aqueles que respondiam com qualidade às necessidades da população. Os centros de saúde deveriam ser apenas para promover a saúde e para prevenir a doença. Não ocorria assim, mas iam-se então anular aqueles centros de saúde que não tinham condições para a população e preparar a cidade para responder à população existente neste momento e que havia de vir. -----

----- Cuidados continuados integrados não respondiam apenas às pessoas mais velhas. Um jovem que tivesse um acidente, uma fractura, podia necessitar de cuidados continuados integrados. Alguém que tivesse um acidente vascular cerebral, estava no hospital, por hipótese São José, mas precisava de apoio em cuidados continuados e integrados. Em casa não havia condições para, mas os centros de saúde tinham a responsabilidade de criar equipas de apoio ao domicílio para cuidar daquelas pessoas que tinham condições em casa para não ir para os cuidados continuados de curta, média ou longa duração. -----

----- Os cuidados paliativos eram necessários, já ontem eram necessários. -----

----- Era esta proposta que aqui trazia aos colegas autarcas, aos Senhores e Senhoras Deputados Municipais, no sentido de melhorar a Cidade de Lisboa com equipamentos que respondessem às necessidades de hoje, mas que estivessem previstas as necessidades de amanhã. Preparar a cidade para responder com qualidade às necessidades de saúde. -----

----- Já tinha tido várias reuniões com a unidade de missão, a última na semana passada, e tudo estava preparado. Assim a Assembleia Municipal, como esperava, aprovasse a Carta da Saúde. -----

----- **A Deputada Municipal Marta Rebelo (PS)**, Presidente da Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, no uso da palavra, disse que embora não lhe parecesse que esta matéria coubesse de forma óbvia no âmbito desta comissão, mas como muitas vezes tinha sido entendimento que pelo facto da comissão ter na sua nomenclatura a expressão “Administração” havia muitas propostas a baixar para análise desta comissão, entendera-se que deveriam analisar também esta, até porque a Senhora Vereadora Ana Sara Brito se propusera apresentar e explicitar a Carta de Equipamentos de Saúde de Lisboa. -----

----- Neste sentido, considerara-se por unanimidade que a Carta estava apta a discussão e votação nesta sessão plenária. -----

----- Num ponto aprovado com a abstenção do PCP, a comissão reconhecia o mérito manifesto desta proposta, que surgia na sequência de um novo atraso no complemento do PDM de 1994 e que seria de execução continuada, assumindo-se assim o planeamento como um processo dinâmico. -----

----- A comissão acompanharia a implementação, que possivelmente ultrapassaria uma década. -----

----- **A Deputada Municipal Luísa Vicente Mendes (PS)**, no uso da palavra, disse que durante vários anos, em diversos mandatos, muitos Deputados Municipais das diversas bancadas tinham vindo aos microfones dizer, com toda a razão, que era necessária a apresentação de um plano da rede pública de equipamentos de saúde. -----

----- Essa apresentação era competência da Câmara, era competência de aprovação por parte da Assembleia Municipal e só hoje, com esta Câmara, tinham sido criadas as condições para, conjuntamente com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, com a Secretaria de Estado da Saúde e a Unidade de Missão dos Cuidados Continuados Integrados, só agora ser feita a caracterização dos equipamentos existentes ao nível dos cuidados primários, das áreas de influência dos centros de saúde existentes e, muito importante, os que eram necessários. -----

----- Na Carta de Equipamentos de Saúde que hoje se estava a analisar espelhavam-se não só as necessidades e carências actuais, mas o planeamento da rede de equipamentos de saúde de Lisboa, centros de saúde, unidades de saúde familiar, serviços de saúde de proximidade e de cuidados continuados integrados, tendo como base as novas dinâmicas populacionais, bem como as previsões de evolução económica e social. -----

----- Tinham sido identificados os equipamentos que deviam ser prioritários e quais as zonas da cidade onde faltavam esses equipamentos. -----

----- Esta primeira fase de planeamento da rede pública de equipamentos de saúde permitia nomeadamente que através da gestão e planeamento urbanístico fossem estabelecidas soluções para os equipamentos que agora não se encontravam territorializados. Trabalho esse que, realçava, fora feito em equipa, ARS de Lisboa e

Vale do Tejo, Secretaria de Estado da Saúde e Câmara, pelo Departamento de Acção Social e Departamento de Planeamento Urbanístico. -----

----- Sabia-se que esta Carta era um ponto de partida e fazia entender a situação actual dos serviços e equipamentos públicos de saúde na cidade e a razão pela qual as propostas de resolução de carências eram tão grandes. Resolução planeada no âmbito físico, no âmbito demográfico e no âmbito urbanístico. -----

----- Havia, portanto, uma Carta de Equipamentos de Saúde para que o Ministério da Saúde e a Unidade de Missão dos Cuidados Continuados Integrados do Ministério da Saúde pudessem efectivamente construir equipamentos e dotá-los dos recursos humanos necessários para responder melhor às necessidades da população. Eram, na verdade, os chamados serviços de proximidade, cuidados primários de saúde. -----

----- Terminava dizendo que hoje todos se deviam congratular com a apresentação desta proposta, que durante tantos anos e diversos mandatos da Câmara esta Assembleia exigira que fosse apresentada, proposta essa e desenvolvimento posterior que iria contribuir para o bem da cidade, para o bem das pessoas que hoje a habitavam e também pensando naqueles que amanhã viriam usufruir desta cidade. -----

----- **O Deputado Municipal Silva Dias (PCP)**, no uso da palavra, disse que esta Assembleia, pelo número dos seus membros, pela origem da sua composição, os que vinham das freguesias mais os eleitos directos, pela heterogeneidade política, etária, sócio-profissional, que agregava era local privilegiado para a partir dela dirigir um olhar analítico sobre o conjunto dos problemas da cidade. Não era por acaso que esta instituição estava ligada à palavra fórum, a praça pública, local de encontro, reflexão e discussão da urbe. -----

----- Era provável que este olhar colectivo fosse mais amplo e sereno do que aquele que cabia ao Executivo, constantemente pressionado pelo quotidiano e pela resolução imediata dos problemas. Havia muito tempo que essa actuação do Executivo chegava fragmentada, com graus de nitidez diversos, através de regulamentos, de protocolos, de planos parciais, de loteamentos, de programas sectoriais, de regras e de excepções, alterações simplificadas e normas provisórias. Era um turbilhão caótico, onde surgiam muitas vezes contradições, não raramente conflitos, e para aumentar a confusão a criação e a extinção, o elogio e a censura das sociedades magestáticas que retalhavam o território municipal e furtavam grandes e preciosas parcelas ao poder local. -----

----- No reino do planeamento parecia estar ausente uma ideia global e sistemática da cidade, conceito que pelo menos há 4 anos devia estar vertido no Plano Director Municipal que tardava. Eram questões que ocorriam a propósito da Carta dos Equipamentos de Saúde de Lisboa, que era apresentada através desta proposta. -----

----- Louvava-se, sem dúvida, o trabalho em si, mas chamava a atenção para dois aspectos relacionados com outras contribuições sectoriais chegadas à Assembleia e sem uma inserção numa ideia global de planeamento. -----

----- O primeiro caso era desencadeado pela afirmação que o cálculo das carências e necessidades era suportado num cenário de manutenção demográfica, com base numa estimativa da população para 2007. Adiantaria, para facilidade de cálculo, que teriam sido 600 mil. Ora, o Programa Local de Habitação, já aqui trazido, tinha como

propriedade política expressa fomentar o regresso dos 300 mil que nas últimas décadas teriam saído da Lisboa. -----

----- Punha-se a questão de saber se por milagroso processo bíblico esses voltassem à pátria perdida, onde estariam os equipamentos de saúde e todos os outros quando a população montasse para os 900 mil? Aqui se registava a incoerência entre os dois planos. -----

----- Outro aspecto que chamava a atenção e pelo menos desencadeava apreensão, a referência a unidades sem localização definitiva, remetendo-se a sua localização, dimensionamento e forma da necessária parcela de solo suporte para futuros planos municipais de ordenamento do território, com destaque para loteamentos urbanos particulares e municipais. Repetia-se o erro de 1994, com a agravante das reservas de terreno com aptidão para ocupação com este tipo de equipamento serem cada vez mais reduzidas. -----

----- Isso porque uma série crescente de normas avulsas chegavam a esta Assembleia, remetendo frequentemente para soluções de carácter monetário as obrigações de cedência de terreno que cabiam à promoção privada. Tinha havido até há pouco tempo uma ingénua esperança de que os terrenos na posse do poder central pudessem ser destinados, por mudança de uso, ao equilíbrio das exigências de equipamento da população da cidade. Nem a garantia dos hospitais havia. -----

----- Hoje esse poder local legislava sobre o valor fundiário das suas propriedades, impondo numa norma absurda que a ocupação edificada dos seus terrenos fosse determinada pelas características numéricas circundantes, sem respeito pelo planeamento global que cabia ao Poder Local. -----

----- Tema que era urgente debater, dentro de uma realidade incontroversa: -----

----- O solo era bem escasso e irreproduzível; -----

----- Lisboa tinha de caber nos 8 000 hectares do seu território; -----

----- Determinar o destino de cada um desses hectares era tarefa do Município. -----

----- Havia que escolher entre condomínios privados e equipamento colectivo. -----

----- Podia resvalar para nefasta demagogia apresentar a esta Assembleia e à população programas sectoriais: -----

----- Nos campos dos equipamentos de saúde ou do parque escolar, dos equipamentos lúdico-desportivos e da habitação, da estrutura verde, dos transportes, da poupança da energia ou da defesa contra o ruído; -----

----- Quando não se cuidava da sua articulação; -----

----- E sobretudo quando não se revelavam os instrumentos que permitiam alcançar os objectivos, nomeadamente no que se referisse ao financiamento e à disponibilidade de solo suporte necessário à sua concretização. -----

----- Assaltava-lhe, cada vez mais, a tentação de propor à Assembleia que não aceitasse mais nenhuma proposta sectorial sem se ver aqui o PDM revisto. -----

----- Constituía uma lacuna na estrutura do documento que se analisava, a indefinição da área de influência do equipamento que aqui se exigiria cartografada na sua localização e limites. -----

----- Pois na definição dessas áreas se conjugavam dados de amplo espectro como as características da população a servir, a mobilidade oferecida ou o geomorfismo do território. -----

----- Recordava um episódio que passara por esta Assembleia: -----

----- A população da Freguesia da Madalena, envelhecida, era servida por equipamento de saúde localizado no Largo do Carmo. -----

----- Em planimetria era uma centena de metros que se desdobrava, pelo relevo, num percurso de muitas e esforçadas centenas de metros. -----

----- Era fácil a ligação quando o elevador de Santa Justa funcionava para todos e não era, como hoje, divertimento caro para turistas. -----

----- Aqui se inferia a necessidade estrutural de ligar os programas do equipamento aos programas da mobilidade. A este e a todos os outros. -----

----- Pois a cidade era um sistema onde tudo estava relacionado com tudo, e tudo deveria ser referido no Plano Director. -----

----- Uma análise, despojada de óptica partidária, porque o problema não era de hoje, mostrava um Executivo onde cada pelouro apresentava os seus planos - na habitação, no ambiente, no recreio, nos transportes.... -----

----- Desgarrados. Desculpariam o exagero, mas a Câmara parecia mais uma federação de pelouros do que um órgão unitário e com vontade clara. -----

----- Via com apreensão o futuro deste programa e lamentava. -----

----- Deste e de todos aqueles que exigiam solo-suporte para a sua concretização, sem que fosse definida uma política fundiária municipal que permitisse a disponibilidade do terreno que lhe era necessário, sem entraves e a tempo. -----

----- Perguntava-se a propósito: -----

----- A verba resultante da recente venda do Palácio Braamcamp e de todos os outros que se lhe seguiam destinava-se a reinvestir na reposição do património imobiliário, municipal como em sede de comissão anunciara o Senhor Vereador Cardoso da Silva, que aqui se louvava pela justeza da intenção? -----

----- Ou a Câmara fazia o papel do comerciante que inconscientemente vendia tudo o que tinha sem curar de repor a mercadoria? -----

----- Porque uma coisa era certa: -----

----- Um programa como este que se discutia hoje; -----

----- Ou como o da habitação; -----

----- Ou o da estrutura verde. -----

----- Aliciantes, todos eles, mas que não eram acompanhados das condições necessárias à sua realização, especialmente no que se referia às exigências de solo-suporte e condições de financiamento, podiam revelar-se ilusórios. -----

----- Aguardava-se o passo seguinte e só ficaria descansado quando todos os programas sectoriais figurassem cartografados e sem ambiguidades no Plano Director que tardava. -----

----- **O Deputado Municipal Jorge Penedo (PSD)**, no uso da palavra, disse que tinha lido com atenção o documento que aqui era trazido sob o título Carta de Equipamentos de Saúde de Lisboa. Era um documento importante para Lisboa, era um

facto, mas confessava ter uma expectativa um pouco mais alta quando iniciara a sua leitura do que quando acabara a sua leitura. -----

----- Primeiro, era um documento que ficava um pouco encavalitado em três perspectivas, diagnóstica, tática e estratégica, sem nunca conseguir ser nada. Não se percebia se era um documento estratégico, não se percebia se era um documento tático, manifestamente era um documento muito diagnóstico e talvez fosse o menos preciso num documento destes. Ou se assumia que era um documento diagnóstico e, portanto, tinha pouca validade para o futuro, ou se assumia que era um documento estratégico e então o diagnóstico seria um pressuposto daquilo que já existia e seriam anexos e nada mais. -----

----- Por outro lado, era um documento desequilibrado naquilo que era a sua composição, porque parecia que em Lisboa existiam cuidados primários, cuidados continuados, em que a parte da rede hospitalar era um acréscimo a tudo isso. Todos sabiam que não era assim e, portanto, este documento padecia desse desequilíbrio profundo. -----

----- Por outro lado, em áreas em que não deveria estar desactualizado e todos sabiam os problemas existentes na realização deste tipo de documentos em relação aos dados que estavam presentes, estava desactualizado. Coisas tão simples como a data de abertura do Hospital de Todos os Santos estar apontada para 2010 era no mínimo caricato num documento desta responsabilidade. -----

----- Existiam questões que eram importantes num documento a pretender-se estratégico, era que não existia uma linha clara em relação a qual era o planeamento ao longo dos anos neste documento. Não se conseguia perceber, no mesmo momento em que estava em discussão uma carta estratégica de Lisboa entre 2010 e 2024, neste documento havia prazos vários, momentos vários, sem nunca se perceber qual era o desenvolvimento ao longo do tempo de todo esse processo. -----

----- Havia outra questão que era importante e que aqui não via plasmada. Ouviam-se as palavras da Senhora Vereadora, o decorrer daquilo quem era a legislação em curso, mas não se percebia se era estratégico ou não para a Câmara de Lisboa e para a equipa que pelo menos até à data das eleições teria o comando da CML, se pretendia ou não fazer um investimento político diferente naquilo que era a responsabilidade da Câmara na prestação de cuidados de saúde aos seus clientes. Pretendia ou não assumir algumas possibilidades que lhe eram dadas ao abrigo da actual legislação já, ou fazer esforço no sentido de querer participar mais naquilo que era a saúde de Lisboa e ter um papel mais activo, com maior delegação de competências? Nada disso estava perceptível neste documento. -----

----- Por outro lado, apesar do nome ser Carta de Equipamentos de Saúde, era bom ter noção que não existiam equipamentos de saúde sem pessoas. Neste momento já existiam equipamentos de saúde, como era o caso do Lumiar, que tinha uma extensão do centro de saúde pronta a funcionar e que não funcionava pelo simples motivo de não existirem recursos humanos. -----

----- Podia-se falar o que se quisesse de equipamentos, mas fazê-lo à margem daquilo que era uma política de recursos humanos para equipar esses mesmos equipamentos era absurdo. -----

----- Era um misto de tudo isto que o tinha desconsolidado um pouco na leitura. Achava que a sua existência tinha vantagens, achava que era um ponto de partida, mas podia ser um ponto de partida mais ambicioso. -----

----- **A Deputada Municipal Lídia Fernandes (BE)**, no uso da palavra, disse que antes de mais se devia registar e reconhecer o mérito da apresentação desta Carta de Equipamentos de Saúde de Lisboa. Vinha tentar colmatar mais de uma década de atraso quanto a este instrumento de planeamento estratégico, que era fundamental para a definição das prioridades em termos de equipamentos sociais. Reconhecia esse mérito e achava que era importante aqui assinalá-lo. -----

----- A ausência de planeamento vinha implicando que se encontrassem ao longo das últimas décadas soluções que passavam, dada a diminuição da pressão demográfica, pelo encerramento de equipamentos, sobrecarregando outros, o que acarretava dois problemas. O primeiro era a diminuição da qualidade dos serviços prestados aos utentes, o segundo era a diminuição das condições de atracção de novos residentes. ---

----- Desse ponto de vista, parecia-lhe importante este levantamento de necessidades, o planeamento da rede pública de equipamentos em termos de cuidados de saúde primários e cuidados continuados. Eram identificadas necessidades e eram apontadas algumas áreas em que era importante o reforço em termos de rede de centros de saúde. -----

----- Ao nível dos cuidados continuados e dada a tendência existente para o envelhecimento da população, diria que os objectivos eram pouco ambiciosos. -----

----- Em termos de cuidados de saúde hospitalares, aqui identificavam-se as orientações dadas a nível central em 2005, fazia-se um pequenos diagnóstico, mas não se apresentavam propostas. -----

----- Ao nível dos cuidados de saúde primários, era feito o diagnóstico e algumas propostas que eram positivas. -----

----- Queria deixar aqui um alerta quanto aos terrenos que viessem a ser libertados para esta reestruturação da rede de cuidados de saúde, que, como o BE já afirmara por exemplo aquando da discussão da alteração do IPO, considerava que deviam ser preferencialmente reservadas ao uso público e que se devia evitar que fosse uma oportunidade para especulação imobiliária. Devia-se privilegiar os equipamentos colectivos e com fins sociais. -----

----- Outro alerta que queria deixar e que era possível identificar a partir da leitura desta carta tinha a ver com a redução da proporção do número de médicos por centro de saúde entre 2002 e 2005, mesmo em áreas urbanas onde se verificara um crescimento populacional e o número de utentes inscritos. Essa também devia ser uma preocupação da autarquia, ter um papel activo perante os poderes centrais, no fundo garantir a qualidade da prestação de saúde, que não dependia apenas das infra-estruturas físicas, mas também do pessoal médico e do pessoal de enfermagem que garantia a prestação desses serviços. -----

----- Entre 2002 e 2005 tinha havido um aumento de 45 mil utentes, uma taxa de 6,2%, mas em quase todos os centros de saúde tinha havido uma diminuição do número de médicos e de pessoal de enfermagem. -----

----- Estas eram algumas das questões que queria colocar, reconhecer o mérito da proposta, da necessidade de colmatar um atraso de mais de uma década em termos de planeamento estratégico, mas ter atenção à diminuição que se estava a verificar a nível de todo o País da disponibilização de pessoal de enfermagem e médicos, que resultaria inevitavelmente numa diminuição da qualidade dos serviços desta área. -----

----- **O Deputado Municipal Sobreda Antunes (PEV)**, no uso da palavra, disse que referia a Proposta nº 314/2009 que a presente 'Carta de equipamentos de saúde de Lisboa' surgia para dar cumprimento ao estabelecido no art. 127º do PDM. Mas porquê só agora, 15 anos depois da aprovação do PDM de Lisboa? -----

----- Dizia-se que, apenas de há 2 anos para cá, teriam surgido 'condições' para uma abordagem coordenada entre a CML e a ARSLVT, para o redesenho das áreas de influência e do estudo das localizações dos Centros de Saúde. -----

----- Mas, em abono da verdade, era bom que se recordasse que surgia também na sequência de orientações da Administração Central tendentes ao dimensionamento dos equipamentos de saúde, que se lesse encerramento, concentração ou parcerias privadas de unidades de saúde, fossem elas hospitais civis ou especializados, oncológico ou pediátrico. E era afinal, neste contexto, que era apresentada esta 'Carta de equipamentos de saúde de Lisboa'. -----

----- Porém, não se tratava de um processo acabado ou para concretização imediata. Tratava-se, apenas, de mais uma peça na sequência de inúmeros estudos e projectos. O seu preâmbulo referia que, para a prossecução desta 'Carta', seria necessário rever equipamentos não territorializados, que carecessem de processos de negociação ou avaliação da viabilidade do edificado. Perguntava-se: porque tinha a CML de ceder gratuitamente terrenos ao Governo? Ou seja, muito caminho haveria ainda por percorrer. -----

----- Assim, o problema chave para a sua concretização centrava-se no âmbito da reforma da política de saúde em curso. -----

----- Nunca seria de mais aqui relembrar que a Constituição da República Portuguesa proclamava, no seu art. 64º, que "todos têm direito à protecção da saúde e o dever de a defender e promover" e que este direito era concretizado "através de um serviço nacional de saúde universal e geral (hoje só) tendencialmente gratuito", instituído pela denominada Lei Arnaud nº 56/79, incumbindo "prioritariamente ao Estado (...) garantir uma racional e eficiente cobertura de todo o país em recursos humanos e unidades de saúde". -----

----- Ora, desde finais da década de 90, momento em que fora elaborado um primeiro 'Ponto de situação sobre os Equipamentos de Saúde', que se tinha andado de planos para projectos, de diagnósticos para novos estudos, de Pôncio para Pilatos, mas a situação não tinha tido avanços significativos. -----

----- A comprová-lo, o que se considerava mais relevante era o facto de mostrarem que certas propostas, nunca concretizadas, tinham já uma longa história: desde

propostas de substituição com 15 anos (caso de Alcântara / Belém), como soluções provisórias ou propostas de novos equipamentos com 10 e mais anos (como em Carnide ou para o CS Lumiar, no Montinho de S. Gonçalo, na Alta de Lisboa), etc., etc. -----

----- Com efeito, o próprio relacionamento entre os serviços da CML e os da ARSLVT - e passava a citar o próprio estudo anexo à Proposta - tinha sido caracterizado "por falta de diálogo e de coordenação de esforços, disfuncionamentos e pela não assunção de alguns compromissos (o que) tinha prejudicado o estabelecimento de soluções". -----

----- Este historial contribuía para se entender, com maior clareza, a situação actual de degradação dos serviços e equipamentos públicos de saúde na cidade de Lisboa, a grande dimensão das necessidades efectivas e o motivo pelo qual as propostas de resolução de carências constituíam a extensa lista de quadros anexos à Proposta. -----

----- Para "Verdes", alguém, fossem os sucessivos Governos, fosse o município, tinha andado, ao sabor do calendário eleitoral, a brincar com os utentes de saúde. Claro que concordava que se fossem construindo mais e melhores Centros de Saúde, mas daqui aconselhava os utentes a nunca desistirem de lutar pela prossecução das promessas e expectativas criadas. -----

----- Muito se falava nas etapas do processo de planeamento de redes de saúde, privilegiando a identificação das carências actuais e das propostas para a sua solução. Mas daqui o PEV não saía: eram sempre novos planos com velhas ideias, mas sem concretização de obra visível, porque novas construções igual a 'zero'. -----

----- No Cap. 6 o documento falava na transformação de hospitais em sociedades anónimas e de hospitais públicos em entidades públicas empresariais pelo Governo. E sabiam como a CML designava este processo? Caracterizava-o como "optimização de recursos"! Alguém estava a brincar connosco. -----

----- Porque falar de Carta de Equipamentos de Saúde sem abordar questões reais do dia a dia das populações, fazer projectos nas suas costas e contra os seus interesses, era desvirtuar os fins que as instituições públicas deviam prosseguir. -----

----- Podiam ver um exemplo concreto. O Centro de Saúde do Lumiar, servindo a população das freguesias da Ameixoeira, Charneca e Lumiar, tinha inscritos cerca de 93.000 utentes, dos quais cerca de 20.000 não tinham médico de família. -----

----- O Centro de Saúde do Lumiar encontrava-se instalado num prédio, sito na Alameda das Linhas de Torres, totalmente desadequado e exíguo para as funções que lhe assistiam face à quantidade de utentes que servia, mas também porque uma cadeira de rodas não entrava no elevador sem ser previamente desmontada. -----

----- As extensões que lhe estavam associadas ficavam instaladas em degradados prédios de habitação, sem elevador e fora dos limites do Concelho de Lisboa, como era o caso da Extensão de Saúde da Charneca, ou em instalações precárias por adaptação 'provisória' de duas lojas comerciais, como acontecia com a Extensão de Saúde da ex-Musgueira, no Alto do Lumiar. -----

----- Era por demais evidente a insuficiência de profissionais no actual Centro de Saúde do Lumiar. O quadro de pessoal Médico era de 61 profissionais, sendo que só

42 estavam colocados. O quadro de pessoal de Enfermagem era de 63 profissionais, estando apenas providos 21, ou seja, apenas 1/3. O quadro de pessoal Administrativo era de 54 profissionais, estando apenas providos 31. O quadro de pessoal Auxiliar de Apoio e Vigilância tinha apenas 12 lugares preenchidos. -----

----- Havia assim que providenciar não apenas novos terrenos e novos edificios adequados à função 'saúde', como proceder ao provimento dos lugares, para que os utentes dos Centros de Saúde tivessem o atendimento condigno a que constitucionalmente tinham direito. -----

----- Que se atentasse no Plano de Urbanização do Alto do Lumiar, aprovado na A.R. em 18-07-1996 e 16-06-1997, publicado no DR nº 248 de 27-10-1998, previa a construção de 11 (repetia onze!!) extensões de saúde para as Freguesias da zona norte de Lisboa, mas uma dúzia de anos depois tudo continuava por fazer. -----

----- Com a concretização do PUAL e dessas novas extensões, previa-se que o Centro de Saúde do Lumiar passasse a prestar cuidados de saúde primária a mais cerca de 65.000 habitantes (mais ou menos a população da cidade de Coimbra), que viriam residir nesta área de intervenção. -----

----- Daí que a solução provisória encontrada para a Extensão de Saúde do Alto do Lumiar, tivessem sido duas lojas na ex-Musgueira, e tivesse sido encarada como isso mesmo - provisória - aguardando-se que também aqui se construísse de vez a Extensão do Bairro da Cruz Vermelha inicialmente prevista para a malha 14 do PUAL. -----

----- O caso da extensão no Montinho de S. Gonçalo era ainda mais paradigmático, pois já estivera inscrito no PIDDAC durante dois anos consecutivos, tendo acabado por ser descabimentado. Ou seja, os moradores e potenciais utentes tinham andado a ser enganados, mas, curiosamente, sempre antes de períodos eleitorais. -----

----- Por tudo isso, um grupo de utentes do Centro de Saúde do Lumiar, constituindo-se em Comissão Promotora de uma Associação de Defesa de Utentes de Saúde das Freguesias da Ameixoeira, Charneca e Lumiar, e no estrito respeito e cumprimento no que se encontrava estabelecido na Lei nº 44/2005, de 29 de Agosto (Lei das Associações de Defesa de Utentes de Saúde), tinham estado a promover um abaixo-assinado exigindo o fim de utentes sem médico, o preenchimento efectivo dos Quadros de Pessoal, a construção da há muito prometida Extensão de Saúde no Montinho de S. Gonçalo - com projecto já aprovado desde 1998 e cabimentação em sede de PIDDAC, para edificação de 4.200 m² - de forma a possibilitar um atendimento digno aos utentes de saúde das freguesias da zona norte de Lisboa. -----

----- E podiam ir de seguida para Carnide e se calhar o seu Presidente repetiria aqui palavras semelhantes ou anteriores promessas do então Ministro da Saúde. Daí que perguntasse se esta Carta de Equipamentos de Saúde não constituía apenas mais uma Carta de intenções pré-eleitoral. -----

----- Em conclusão, "Os Verdes" consideravam que tinha sido vergonhoso o Estado desresponsabilizar-se das suas funções sociais, de privatizar serviços básicos previstos na Constituição, desmantelar o Serviço Nacional de Saúde, em vez de contribuir,

como lhe competia, para providenciar soluções de bem-estar e qualidade de vida para os cidadãos. -----

----- Já houvera mais que tempo para se passar à execução de obra, porém, lia-se no nº 7 do preâmbulo da Proposta, que se tratava de uma "revisão e actualização (...) constituída como uma 1ª fase do processo de planeamento" da presente 'Carta de Equipamentos de Saúde'. -----

----- Ou seja, a CML e o Governo avançavam de mãos dadas para dar a conhecer tão só mais um estudo sobre esta problemática. E nunca mais saíam das 1ªs fases. Isto não convencia os utentes da saúde, nem o Grupo Municipal de "Os Verdes". -----

----- **A Senhora Presidente**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **proposta 314/2009**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la por maioria**, com votos a favor de PS, votos contra de PCP e PEV e abstenções de PSD, BE e CDS-PP. -----

----- Informou que a bancada do PS apresentaria por escrito uma declaração de voto. --
----- (Neste momento foi retomada a discussão das propostas 409/2009 e 410/2009) --

----- **O Senhor Vereador Sá Fernandes** disse que o preço por metro quadrado médio nos dois concursos era de 78 cêntimos por metro quadrado/ano. -----

----- **A Senhora Presidente**, constatando não haver mais intervenções sobre essa matéria, submeteu à votação a **proposta nº 409/2009**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la, por maioria**, com votos a favor de PS e BE e abstenções de PSD, PCP, CDS-PP e PEV. -----

----- Seguidamente, submeteu à votação a **proposta nº 410/2009**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la, por maioria**, com votos a favor de PS e BE e abstenções de PSD, PCP, CDS-PP e PEV. -----

----- **PONTO 8 – PROPOSTA 326/2009 - APROVAR A PROSECUCÃO DA CELEBRAÇÃO DE PLANO DE PAGAMENTO, A CELEBRAR COM CADA UM DOS FORNECEDORES, NOS TERMOS DA NOVA MINUTA DE PAGAMENTO, QUE ACTUALIZA AS CONDIÇÕES FINANCEIRAS DO ANTERIORMENTE APROVADO PELA PROPOSTA 1133/CM/2008, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA Nº 326/2009 -----

----- Acordos de Pagamento com Fornecedores -----

----- "Pelouros: Vereador Cardoso da Silva -----

----- Serviço: DMF -----

----- 1. Considerando que as Propostas nºs 208 e 1133/CM/2008, com as minutas de acordo que delas faziam parte integrante, foram aprovadas e submetidas à Assembleia Municipal, que as aprovou por maioria, respectivamente, pelas Deliberações nºs 15 e 106/AM/2008; -----

----- 2. Considerando que as Propostas supra identificadas previam, na impossibilidade das disponibilidades de tesouraria existentes ocorrerem ao pagamento imediato da dívida municipal a fornecedores, o desenvolvimento de negociações com

os credores interessados, no sentido de procurar soluções alternativas para o cumprimento das obrigações do Município no quadro geral da dívida reconhecida no Plano de Saneamento Financeiro, avaliada em cerca de 360M€; -----

----- 3. Considerando que as mesmas Propostas previam a possibilidade de se acertarem com os credores a tanto disponíveis, formas de pagamento escalonado, tendo as minutas de acordo, já antes mencionadas, fixado as condições financeiras de base para a demarcação da posição negocial do Município, designadamente quanto ao referencial de juros e ao spread a aplicar; -----

----- 4. Considerando que, por esta via, o Município sucedeu em consolidar cerca de 115 milhões de euros da sua dívida, indicador da adesão dos credores a esta iniciativa e da sua eficácia no que respeita ao honrar dos compromissos a que o Município estava obrigado; -----

----- 5. Considerando que as condições do mercado financeiro, pelas razões que são sobejamente conhecidas, se alteraram novamente de forma substancial, sendo hoje precário admitir que possamos suceder em fechar novos acordos, sem uma revisão das condições até aqui demarcadas; -----

----- 6. Considerando que o spread até 1% previsto na última minuta de acordo antes aprovada está, portanto, desajustado. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- *Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2, na alínea a) do n.º 6 e na alínea d) do n.º 7 do artigo. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5/A/2002, de 5 de Março, aceitar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas a) e b) do artigo. 53.º da mesma Lei, a prossecução da celebração de Planos de Pagamento, a celebrar, com cada um dos fornecedores que se vierem a disponibilizar para tal, nos termos da nova minuta de acordo de pagamento, anexa como parte integrante da presente proposta, que actualiza as condições financeiras do anteriormente aprovado pela Proposta 1133/CM/2008, à presente situação de mercado. -----*

----- Lisboa, Paços do Concelho, em 02 de Abril de 2009” -----

----- COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO -----

----- PARECER -----

----- “A Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, da Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 25 de Maio de 2009, deliberou nos seguintes termos, dar os seguintes pareceres relativos às propostas em análise, Propostas n.ºs 312/2009, 312-A/2009, 326/2009, 432/2009, 433/2009, apresentadas pela Câmara Municipal de Lisboa: -----

----- A comissão gostaria de agradecer a presença e a disponibilidade do Sr. Vereador, Dr. Cardoso da Silva, o qual prestou esclarecimentos sobre todas as propostas apresentadas. -----

----- a) Proposta n.º 312/2009 e Proposta n.º 312-A/2009: -----

----- I. A proposta está apta a ser apresentada e discutida em sessão da Assembleia Municipal de Lisboa. -----

----- b) Proposta n.º 326/2009; -----
----- I. A proposta está apta a ser apresentada e discutida em sessão da Assembleia Municipal de Lisboa. -----
----- c) Propostas n.º 432/2009: -----
----- I. A proposta está apta a ser apresentada e discutida em sessão da Assembleia Municipal de Lisboa. -----
----- d) Proposta n.º 433/2009: -----
----- I. A proposta está apta a ser apresentada e discutida em sessão da Assembleia Municipal de Lisboa. -----
----- e) As restantes propostas da ordem de trabalhos da 51.ª reunião extraordinária do 3.º Bimestre mais a proposta n.º 132/2009 serão alvo de discussão na próxima reunião da Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, a realizar no próximo dia 01/06/2009 pelas 18h30, a qual contará com a presença do Sr. Vereador, Dr. Cardoso da Silva para os necessários esclarecimentos. -----
----- O presente relatório foi aprovado por unanimidade com os votos do PPD/PSD, PS, PCP, Bloco de Esquerda e CDS/PP. -----
----- Assembleia Municipal de Lisboa, em 25 de Maio de 2009. -----
----- Pela Comissão - O Presidente em exercício – Nelson Coelho” -----
----- **O Senhor Vereador Cardoso da Silva**, no uso da palavra, disse que a Câmara Municipal de Lisboa tinha aprovado entretanto um pedido de empréstimo no âmbito do PRED que viria à Assembleia. A pergunta que se podia pôr era porquê esses dois instrumentos. O PRED era para pagamento de facturas certas e inequívocas e este instrumento permitia liquidar a alguns fornecedores que não tinham emitido facturas como certo tipo de instituições. -----
----- Porque é que viera cá outra vez? Porque o mercado se tinha alterado e não se conseguia encontrar uma solução que permitisse que os fornecedores descontassem o acordo na banca. Essa era a razão de fundo. -----
----- **O Deputado Municipal José Godinho (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Alcântara, no uso da palavra, disse que esta proposta fora à Câmara e a esta Assembleia pela terceira vez, ou coisa semelhante. O PCP discordava deste tipo de solução, que era uma modalidade de empréstimo em que a Câmara podia utilizar outra forma. -----
----- Como sabiam, o Governo tinha permitido que os municípios, em situações mais favoráveis, se candidatassem ao “Pagamento a Horas”, que era como chamavam a isso, de forma a reduzir o seu passivo perante fornecedores. No entanto, a informação que a Câmara dava era que havia fornecedores que cortavam os fornecimentos porque, não tendo um documento, os bancos não adiantavam o dinheiro. -----
----- O PCP entendia que esta não era a forma que a Câmara devia ter utilizado, por isso não estava de acordo e iria votar contra. -----
----- **A Senhora Presidente**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **proposta nº 326/2009**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la, por maioria**, com votos a favor de PS, BE e CDS-PP, votos contra de PCP e PEV e abstenções de PSD. -----

----- PONTO 9 – PROPOSTA 328/2009 - APROVAR O DOCUMENTO “EXTINÇÃO DA BAIXA POMBALINA, SRU – APURAMENTO DOS VALORES ENVOLVIDOS” E OUTRAS CONDIÇÕES RELEVANTES PARA A REFERIDA EXTINÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA L) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- PROPOSTA N.º 328/2009 -----

----- “Baixa Pombalina, SRU, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM – Extinção da Empresa -----

----- Pelouro: Vereador Manuel Salgado e Vereador Cardoso da Silva -----

----- Considerando que: -----

----- A. No dia 23 de Julho de 2008, a Câmara Municipal de Lisboa deliberou aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a extinção da Baixa Pombalina, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM (BPSRU) e ainda o apuramento dos valores envolvidos nesta operação e de outras condições relevantes para a extinção da Empresa (Proposta n.º 601/2008); -----

----- B. No dia 22 de Outubro de 2008, a Câmara deliberou mandar o Senhor Vereador Manuel Salgado para, em representação do Município e em sede de Assembleia-Geral da BPSRU, eleger o actual Conselho de Administração da Empresa, com a missão de preparar a mesma, em termos financeiros, patrimoniais e organizacionais para ser extinta, na forma de dissolução e liquidação simultâneas, com partilha imediata dos haveres sociais (Proposta n.º 918/2008); -----

----- C. A Assembleia-Geral da BPSRU aprovou, em 13 de Agosto 2008, o Relatório de Gestão, as Contas de Exercício, a Proposta de Aplicação de Resultados e o Parecer do Fiscal Único, relativos ao ano de 2007; -----

----- D. A BPSRU apresentou, no exercício económico de 2007, o resultado líquido negativo de 963.863,12€; -----

----- E. A Assembleia-Geral da BPSRU aprovou, em 5 de Março de 2009, o Relatório de Gestão, as Contas de Exercício, a Proposta de Aplicação de Resultados e o Parecer do Fiscal Único, relativos ao ano de 2008; -----

----- F. A BPSRU apresentou, no exercício económico de 2008, o resultado líquido negativo de 1.142.770,74€;-----

----- G. O Regime Jurídico que enquadra o sector empresarial local (Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro) define no artigo 31.º que “...no caso de o resultado de exploração anual operacional acrescido dos encargos financeiros se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção respectiva da participação social com vista a equilibrar os resultados de exploração operacional do exercício em causa.”; -----

----- H. Neste âmbito e tendo em conta que o Município detém 51% do capital social da BPSRU, o Município é responsável pelas seguintes transferências financeiras, para equilibrar os resultados operacionais da BPSRU, nos anos de 2007 e 2008: -----

----- 2007 – 461.777,41€, dos quais já foram transferidos 350.000€; -----

----- 2008 – 528.727,47€ -----

----- I. O anterior Conselho de Administração, enquadrado por orientações dos sócios da Empresa, acordou com os trabalhadores o valor das indemnizações a pagar por cessação dos respectivos contratos de trabalho; -----

----- J. Em Agosto e Setembro de 2008, a BPSRU celebrou os Contratos Promessa de Compra e Venda dos quatro prédios que constituíram a entrada da EPUL no capital social, com as seguintes condições de recebimento: 30% com o Contrato-Promessa de Compra e Venda, 20% com a realização da Escritura Pública de Compra e Venda (subordinada ao deferimento dos respectivos processos de licenciamento) e 50% (deduzidos de metade das despesas com a garantia bancária) 24 meses após a realização da respectiva Escritura; -----

----- L. A situação dos processos de alienação destes prédios é a seguinte: -----

----- Rua do Arsenal, N° 68 a 78 – Escritura Pública de Compra e Venda, no valor de 705.000€, celebrada em 29.01.2009; -----

----- Rua de S. Paulo, N° 49 a 61 e Trav. dos Remolares, N° 37 a 41 – Escritura Pública de Compra e Venda, no valor de 1.105.000€, celebrada em 02.03.2009; -----

----- Rua Nova do Carvalho, N° 43 a 51 – prevê-se que a Escritura Pública de Compra e Venda, no valor de 2.300.000€, seja celebrada até ao final de Abril; -----

----- Rua do Arsenal, N° 56 a 66 – prevê-se que a Escritura Pública de Compra e Venda, no valor de 800.000€, seja celebrada até ao final de Junho. -----

----- M. Os dados constantes do Documento “Extinção da Baixa Pombalina, SRU – Apuramento dos Valores Envolvidos”, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta, permitem concluir que, desde que se cumpram as seguintes condições, é possível extinguir a empresa, na forma de dissolução e liquidação simultâneas, com partilha imediata dos haveres sociais, conforme dispõe o artigo 147º do Código das Sociedades Comerciais, ou seja, a concretização destas condições permite que a empresa regularize e pague todos os seus compromissos e dívidas para com terceiros: -----

----- Os Sócios da BPSRU equilibrem os resultados operacionais do exercício económico de 2007, na proporção da respectiva participação social, transferindo o Município os 111.777,41€ remanescentes e a EPUL 443.668,49€; -----

----- Os Sócios da BPSRU equilibrem 50% dos resultados operacionais do exercício económico de 2008, na proporção da respectiva participação social, transferindo o Município 264.363,74€ e a EPUL 253.996,53€; -----

----- Que se realizem as escrituras públicas de compra e venda ainda não celebradas e relativas aos prédios sites na Rua Nova do Carvalho, N° 43 a 51 e na Rua do Arsenal, N° 56 a 66. -----

----- Em cumprimento das deliberações de Câmara e da disposição legal acima referida, temos a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere: -----

----- 1. Nos termos do disposto na alínea d) do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo do artigo 31º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, aprovar que o Município

transfira a quantia necessária para equilibrar 50% dos resultados operacionais da BPSRU no exercício económico de 2008; -----

----- 2. Nos termos do disposto na alínea l) do número 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 44º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e com o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio de 2004, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal: -----

----- 2.1. O documento “Extinção da Baixa Pombalina, SRU – Apuramento dos Valores Envolvidos”, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta e que demonstra que estão reunidas as condições que permitem a extinção da empresa, na forma de dissolução e liquidação simultâneas, com partilha imediata dos haveres sociais, conforme dispõe o artigo 147º do Código das Sociedades Comerciais;

----- 2.2. Que a BPSRU, após o recebimento das transferências financeiras dos seus sócios destinadas a equilibrar o resultado operacional de 2007 e 50% do resultado operacional de 2008, proceda ao pagamento das indemnizações acordadas com os trabalhadores e liquide a totalidade do seu passivo com excepção da dívida ao Município; -----

----- 2.3. Receber, da BPSRU e a título de dação em cumprimento da dívida da Empresa ao Município (1.500.000€), os créditos relativos aos seguintes prédios, devendo os acertos finais ser regularizados pela Assembleia-Geral da Empresa, no decorrer do processo de extinção: -----

----- Rua Nova do Carvalho, Nº 43 a 51 (1.150.000€, que correspondem a 50% do valor de venda do imóvel, a receber 24 meses após a realização da Escritura de Venda, que se prevê que seja celebrada até ao final de Abril de 2009, devendo ser deduzido a este valor metade das despesas efectuadas com a respectiva garantia bancária); -----

----- Rua do Arsenal, Nº 56 a 66 (400.000€, que correspondem a 50% do valor de venda do imóvel, a receber 24 meses após a realização da Escritura de Venda, que se prevê que seja celebrada até ao final de Junho de 2009, devendo ser deduzido a este valor metade das despesas efectuadas com a respectiva garantia bancária). -----

----- 2.4. Que o Município receba 51% (participação do Município no Capital Social da Empresa) do activo remanescente da BPSRU após as operações referidas em 2.2 e 2.3 (1.452.866,93€), no valor previsional de 740.962,13€; -----

----- 2.5. Designar a Câmara Municipal de Lisboa, na pessoa do Director do Departamento de Contabilidade da Direcção Municipal de Finanças, actualmente a Dra. Maria da Graça Brasil de Vasconcelos Bettencourt, como entidade depositária dos livros, documentos e demais elementos da escrituração da BPSRU. -----

----- Paços do Concelho de Lisboa, aos 2 de Abril de 2009,” -----

----- (O parecer da Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico sobre esta proposta está já incluído no parecer a propósito da proposta nº 600/2008) -----

----- **O Senhor Vereador Cardoso da Silva** disse que a Câmara Municipal de Lisboa, por sua iniciativa, tinha feito uma proposta de extinção que, segundo a Mesa e estava

de acordo, levantava algumas questões de direito. Por isso propusera que se fizesse um modelo de extinção em que se liquidavam todas as dívidas e só depois é que se procedia à dissolução. Este processo era em tudo semelhante à extinção de Lisboa Oriental. -----

----- Já agora, acrescentava um facto económico. Tanto quanto era capaz de apreciar, não haveria nenhum prejuízo para a Câmara, antes pelo contrário, com a extinção desta sociedade. -----

----- **O Deputado Municipal Nelson Celho (PSD)**, Secretário da Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, disse que a comissão, após análise da proposta na sua última reunião, em 1 de Junho de 2009, considerara que a mesma se encontrava em condições de ser apresentada e discutida neste plenário, de acordo com os termos regimentais e legais. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, disse que, como era a posição que o BE vinha defendendo ao longo dos tempos, estava a favor da extinção desta empresa. Ainda faltava mais, mas ia-se passo a passo. -----

----- Não valia a pena repetir aqui as múltiplas intervenções que a bancada do BE aqui fizera sobre o que vinham custando ao município estas empresas municipais, como elas serviam para o despesismo. -----

----- Já que se estava a tratar do custo dessas empresas municipais e do que elas faziam, seria interessante que esta Assembleia Municipal se viesse a pronunciar sobre o relatório do Tribunal de Contas sobre aquilo que ainda na última Assembleia falara, um célebre contrato secreto e dizia secreto com propriedade, porque o BE requeria há vários anos a cópia desse contrato e até hoje nunca obtivera. O BE tinha requerido por escrito no tempo do Dr. Santana Lopes e o próprio PS na altura tinha feito grandes intervenções, lembrava-se das intervenções do Deputado Municipal Miguel Coelho dizendo que isso não era possível, que tal contrato não fosse sabido aqui, mas tendo assumido o poder há dois anos ainda se continuava sem conhecer o contrato. -----

----- Agora vinha o Tribunal de Contas dizer que o contrato era ilegal, porque uma empresa municipal, que não tinha qualquer autoridade sobre o espaço público da cidade assumia transferir o espaço público da cidade para uma entidade de carácter privado com acções na bolsa, pertencente ao grupo Brisa. -----

----- O BE ia votar favoravelmente esta proposta. O Senhor Vereador dizia que não haveria prejuízo económico para a Câmara, o que era uma forma engraçada de colocar o problema. A Câmara ia pagar as despesas e depois ia receber os edifícios que esta empresa tinha para ressarcir, mas o que acontecia era que tanto nesta empresa como na outra que já fora extinta, bastava olhar para a conta, a empresa tinha um passivo de 4.364.460,50 euros. Para uma empresa que nunca tinha feito nada, terminar com um passivo desses, não valia a pena dizer mais nada porque os números falavam por si e eram claros. -----

----- Extinguia-se esta e faltavam extinguir várias outras. -----

----- **O Senhor Vereador Cardoso da Silva** esclareceu que, não haver prejuízo económico com a extinção, não estava a dizer que não tinha havido prejuízo nas empresas. O que estava a dizer era que pelo simples facto da empresa desaparecer não

resultava nenhum prejuízo para a cidade nem para a Câmara. Isso não era uma apreciação económica do passado da empresa. -----

----- **A Senhora Presidente**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **proposta nº 328/2009**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la, por maioria**, com votos a favor de PS, PCP, BE, CDS-PP e PEV e abstenções de PSD. ---

----- **PONTO 10 – PROPOSTA 345/2009 - APROVAR A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/DMPO/DOIS-DCMIS/2005 – LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE COLECTORES MUNICIPAIS DA CIDADE DE LISBOA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS ART.ºS 22º E 64º DO DEC.-LEI Nº 197/99, DE 8 DE JUNHO, E DA ALÍNEA R) DO Nº1 DO ARTº 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA N.º 345/2009 -----

----- “Considerando que, a Assembleia Municipal de Lisboa, através da Deliberação expressa na Proposta n.º 816/2005, datada de 24 de Janeiro de 2006, autorizou o lançamento do concurso público internacional para a Prestação de Serviços N.º 7/DMPO/DOIS-DCMIS/2005 – “Limpeza e desobstrução de colectores municipais da Cidade de Lisboa”; -----

----- Considerando o Júri, no seu Relatório Final datado de 16 de Março de 2007 e tendo em conta o critério de adjudicação definido no Programa de Concurso, se pronunciou pela adjudicação à proposta apresentada pela empresa “Limpersado - Limpeza, Máquinas e Transporte, Lda.”; -----

----- Considerando que face ao prazo de execução da prestação de serviços, 365 dias, haverá que proceder à repartição de encargos para os anos financeiros de 2009 e 2010; -----

----- Considerando que o valor do montante a adjudicar carece de celebração de contrato escrito e de aprovação da respectiva minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho; -----

----- Tenho a Honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- 1 - Adjudicar a Prestação de Serviços N.º 7/DMPO/DOIS-DCMIS/2005 – “Limpeza e desobstrução de colectores municipais da Cidade de Lisboa” à empresa “Limpersado - Limpeza, Máquinas e Transporte, Lda.”, nos termos da sua proposta, pelo valor 375.590,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor de 75.118.00€, totalizando 450.708,00€. -----

----- 2 - Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento do Orçamento em vigor, e submeter à Assembleia Municipal de Lisboa a repartição de encargos conforme os valores que abaixo se indicam: -----

----- 2009 – 262.913,00€ (IVA incluído) -----

----- 2010 – 187.795,00€ (IVA incluído) -----

----- 3 - Aprovar, nos termos e para os efeitos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a minuta do contrato em anexo. -----

----- Lisboa, em 31 de Março de 2009 -----

----- O Vereador Marcos Perestrello” -----
----- (O parecer da Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico sobre esta proposta está já incluído no parecer a propósito da proposta nº 600/2008) -----

----- **O Senhor Vereador Manuel Brito**, no uso da palavra, disse que se tratava de uma proposta relativa à manutenção dos colectores de esgotos da Cidade de Lisboa, que careciam de uma limpeza cuidada. Esta rede era imprescindível para se dispor de uma adequada funcionalidade. -----

----- A Câmara tinha deliberado, através da proposta 816/2005, submeter à Assembleia Municipal o lançamento desta prestação de serviços, que também tinha sido aprovada pela Assembleia Municipal através da deliberação 2/AM/2006, e no passado dia 8 de Abril a Câmara, através desta proposta aprovada por unanimidade, deliberara adjudicar a presente prestação de serviços à empresa Limpersado. -----

----- Eram necessários 365 dias, era o prazo estimado de execução, pelo que era necessário aprovar uma repartição de encargos tal como estava na proposta. Como estava determinado. A repartição de encargos estava sujeita à aprovação da Assembleia Municipal, pelo que se apresentava. -----

----- **A Senhora Presidente**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **proposta nº 345/2009**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la, por maioria**, com votos a favor de PS, PCP, BE e PEV e abstenções de PSD e CDS-PP. --

----- **PONTO 11 – PROPOSTA 347/2009 - APROVAR A VENDA DAS FRACÇÕES QUE COMPÕEM O PRÉDIO SITO NA RUA ÁUREA, NºS 193 A 203, TORNEJANDO PARA A RUA DO CRUCIFIXO, NºS 126 A 136, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA I) DO Nº2 DO ARTº 53.º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA N.º 347/2009 -----

----- “Considerando que: -----

----- Pela proposta n.º 352/99, a Câmara Municipal de Lisboa e a Assembleia Municipal de Lisboa, nas suas reuniões de 08/07/1999 e 21/09/1999, respectivamente deliberaram e aprovaram a promessa de compra e venda da totalidade das fracções autónomas que compõem o prédio sito na Rua Áurea, n.ºs 193 a 203, tornejando para a Rua do Crucifixo, n.º 126 a 136, descrito na 4.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 3, da freguesia da Conceição, e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 197 da freguesia de S. Nicolau; -----

----- Por escritura de compra e venda outorgada a 24 de Outubro de 2001, o Município de Lisboa comprou todas as fracções com compõem o mencionado prédio e projectos de reconstrução; -----

----- De acordo com a citada deliberação foi igualmente aprovado a promessa de venda da totalidade ou de algumas das fracções autónomas aos anteriores proprietários, seus filhos ou a sociedades familiares em que a totalidade das participações sociais seja propriedade daqueles, nos termos, condições e preços da minuta anexa à citada proposta; -----

----- Os inquilinos possuem igualmente o direito de recompra em segundo grau, isto é, na hipótese dos anteriores proprietários e promitentes-compradores não exercerem a recompra das respectivas fracções; -----

----- Os anteriores proprietários e inquilinos formalizaram em Fevereiro de 2000, com o Município de Lisboa o direito de compra das aludidas fracções; -----

----- O edifício em causa encontra-se erigido e contou com o devido e necessário acompanhamento da Unidade de Projecto da Baixa Chiado; -----

----- A execução da obra (empreitada) teve um custo considerável e um tempo de execução muito superior ao contratualizado e desejável, ou seja, de 44 semanas, para 324 semanas; -----

----- A disparidade de tempo ficou a dever-se ao projecto de arquitectura ter sido desadequado para o lote e ao programa de construção, o que obrigou a profundas alterações como foi o recurso a fundações assentes em estacas, bem como a existência de vestígios com interesse arqueológico; -----

----- Foram calculados os valores de recompra a pagar pelos anteriores proprietários conforme estabelecido no contrato-promessa (cláusula sexta e quarta); -----

----- Apurados os valores em causa e redistribuídas as fracções pelos anteriores proprietários, foi dada preferência a estes nos termos contratualmente fixados; -----

----- Alguns dos anteriores proprietários exerceram a preferência, isto é, pretendem adquirir as respectivas fracções. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64º, n.º 6, alínea a) e 53º, n.º 2, alínea i), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a venda das fracções que compõem o prédio sito na Rua Áurea, n.ºs 193 a 203, tornejando para a Rua do Crucifixo, n.º 126 a 136, descrito na 4.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 3, da freguesia da Conceição, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 197 da freguesia de S. Nicolau, às pessoas, pelos preços e condições abaixo identificados, termos em que se propõe : -----

----- 1. A Câmara Municipal de Lisboa autorizar a alienação das fracções: -----

----- a) A Isabel Leitão Rebelo Maia, que também usa o nome de Isabel Maria Leitão Maia, solteira, ou aos seus legítimos herdeiros, as fracções: -----

----- Fracção designada pela letra “D” correspondente à Cave e R/C, afecta ao comércio pelo valor de € 86.333,46 euros; -----

----- Fracção designada pela letra “F”, correspondente à Cave e R/C, afecta ao comércio pelo valor de € 73.241,91 euros; -----

----- Fracção designada pela letra “G”, correspondente à Cave e R/C, afecta ao comércio pelo valor de € 122.069,84 euros; -----

----- Fracção designada pela letra “H”, correspondente à Cave e R/C, afecta ao comércio pelo valor de € 84.918,15 euros; -----

----- Fracção designada pela letra “I”, correspondente à Cave e R/C, afecta ao comércio pelo valor de € 141.884,08 euros; -----

----- Fracção designada pela letra “J”, correspondente ao 1.º Esq., afecta a escritório pelo valor de € 279.522,25 euros; -----

----- Fracção designada pela letra “N”, correspondente ao 3.º Drt.º, afecta a habitação pelo valor de € 203.295,26 euros; -----

----- Fracção designada pela letra “O”, correspondente ao 3.º Frt., afecta a habitação pelo valor de € 234.467,20 euros; -----

----- Fracção designada pela letra “P”, correspondente ao 3.º Esq., afecta a habitação pelo valor de € 221.365,95 euros; -----

----- Fracção designada pela letra “Q”, correspondente ao 4.º Drt.º, afecta a habitação pelo valor de € 209.620,00 euros; -----

----- Fracção designada pela letra “S”, correspondente ao 4.º Esq., afecta a habitação pelo valor de € 229.497,76 euros. -----

----- b) A José António Baptista Veiga e esposa ou aos seus legítimos herdeiros, a seguinte fracção: -----

----- Fracção designada pela letra “U” correspondente ao 5.º Frt./Drt.º, afecta a habitação, pelo valor de € 106.165,30 euros. -----

----- c) A Amâncio Craveiro Correia e esposa ou aos seus legítimos herdeiros, a seguinte fracção: -----

----- Fracção designada pela letra “V” correspondente ao 5.º Esq./Frt., afecta a habitação, pelo valor de € 157.666,77 euros. -----

----- d) A João da Cruz Veiga e esposa ou aos seus legítimos herdeiros, as seguintes fracções: -----

----- Fracções designadas pelas letras “A” e “K”, correspondentes à C/V e R/c afecta ao comércio e ao 1.º Drt.º, afecta a escritório, pelo valor € 147.899,12 euros e € 274.922,52 euros, respectivamente. -----

----- e) A Inês Adelaide da Assunção Veiga, divorciada, ou aos seus legítimos herdeiros, a seguinte fracção: -----

----- Fracção designada pela letra “L”, correspondente ao 2.º Esq., afecta a escritório, pelo valor de € 140.822,60 euros. -----

----- f) A Parag Jethalal Dattani e esposa, ou aos seus legítimos herdeiros, a seguinte fracção: -----

----- Fracção designada pela letra “E”, correspondente a cave e rés-do-chão, afecta ao comércio, pelo valor de € 179.035,77 euros. -----

----- 2. Submeter à Assembleia Municipal de Lisboa a alienação a Isabel Leitão Rebelo Maia, que também usa o nome de Isabel Maria Leitão Maia, solteira, ou aos seus legítimos herdeiros, a seguinte fracção: -----

----- Fracção designada pela Letra “M”, correspondente ao 2º Drtº, afecta a escritório pelo valor de € 398.761,49 euros. -----

----- 3. Autorizar o Vereador do Pelouro do Património a assinar os registos provisórios das fracções e as autorizações para a constituição de hipotecas que se afigurem necessárias à concretização da alienação das fracções referidas em 1 e 2. ----

----- Condições de acordo -----

----- A propriedade é transmitida pelo Município de Lisboa na situação em que se encontra, ou seja, vaga e devoluta e livre de quaisquer ónus ou encargos de natureza real. -----

----- Processo Privativo n.º 57/DGI/00 -----
----- Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lisboa, em 2 de Abril de 2009 -----
----- O Vereador José Cardoso da Silva” -----
----- (O parecer da Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico sobre esta proposta está já incluído no parecer a propósito da proposta nº 600/2008) -----
----- **A Deputada Municipal Marta Rebelo (PS)**, Presidente da Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, disse que a comissão considerara esta proposta apta para discussão e votação em Sessão Plenária, bem como um conjunto amplo de propostas que se seguiam na Ordem de trabalhos. -----
----- **O Senhor Vereador Cardoso da Silva** disse que este era o último edifício a recuperar que resultara do incêndio do Chiado. O que vinha era a venda apenas de uma fracção e a proposta descrevia muito bem. A única coisa que queria chamar a atenção era que este edifício era para ter demorado 34 semanas a ser construído e tinha demorado 340. -----
----- **O Deputado Municipal Heitor de Sousa (BE)**, no uso da palavra, disse que o BE iria aprovar esta proposta, mas queria dois esclarecimentos. -----
----- Um era sobre a confissão que o Senhor Vereador acabara de fazer e que não vinha justificada na proposta. Não se percebia quem é que pagava o facto de ter havido um desvio na execução da obra. Quem é que pagava a diferença entre as 34 semanas e as 340? Eram as pessoas que iam adquirir as fracções? Era a Câmara? Eram os empreiteiros? Talvez fosse importante perceber isso. -----
----- Outra coisa que o BE queria saber tinha a ver com o preço de venda, se existia ou não um preço único de base que justificava a diferença de acordo com as fracções designadas pelas várias letras, ou se o preço era diferente consoante se tratava das características próprias das fracções. -----
----- **O Senhor Vereador Cardoso da Silva** disse que não se podia encerrar para balanço. Percebia a observação, mas como deviam compreender, “casa onde não há pão todos ralham e ninguém tem razão”. -----
----- Ia fazer uma descrição simples, mas se a Assembleia entendesse que era necessário, para além de aprovar esta proposta, fazer-se um processo de inquérito, não tinha qualquer problema em fazer isso. O que dizia era que isto não era um caso único na Câmara e acontecia com muita frequência e, portanto, devia-se reflectir por vezes no tipo de propostas que se apresentavam para fazer obras. -----
----- A Câmara e a Assembleia tinham aprovado um processo de aquisição aos proprietários das diversas fracções. Tinha havido divergências entre o projecto apresentado pelos donos e o projecto que se viera a executar. Tentara transferir para os compradores, que eram os proprietários e, se não exercessem o direito de opção, os arrendatários, o custo real. Rapidamente verificara que ia envolver a Câmara num processo judicial que, para além de outras características, envolvia cartas ao Senhor Presidente da República, etc. O Departamento Jurídico dissera, e estava de acordo,

que havia pouca viabilidade de pedir aos proprietários um preço diferente daquele que fora acordado pela Assembleia, embora os custos fossem superiores. -----

----- Os preços tinham resultado de uma fórmula aprovada na Assembleia em relação aos anteriores proprietários e podiam dizer que neste momento já tinham optado todos, excepto dois. Estava-se a passar desses dois para os inquilinos. Havia três fracções em que os proprietários não optaram e se fossem vendidas, porque a Câmara poderia precisar delas para instalar serviços, mas se vendesse seria por hasta pública. --

----- **O Deputado Municipal João Saraiva (PCP)**, no uso da palavra, disse que era para um pedido de esclarecimento muito breve. Tinha entendido do Senhor Vereador que se tratava apenas da análise de um processo de uma fracção, mas a proposta incidia sobre várias fracções. -----

----- **O Senhor Vereador Cardoso da Silva** explicou que todas as outras fracções estavam abaixo do valor e estavam nas competências da Câmara, esta ultrapassava e tinha que vir à Assembleia. -----

----- **A Senhora Presidente** disse que era um problema mais de redacção do sumário da proposta do que qualquer outra questão. -----

----- Seguidamente, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **proposta nº 347/2009**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la, por unanimidade.** -

----- **PONTO 12 – PROPOSTA 363/2009 - APROVAR A ALTERAÇÃO DA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS REFERENTES AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DA MARCA MERCEDES BENZ, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 22º DO DEC.-LEI Nº 197/99, DE 8 DE JUNHO, E DA ALÍNEA R) DO Nº1 DO ARTº 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA Nº 363/2009 -----

----- “Alteração da repartição de encargos aprovada com o lançamento do procedimento, como condição de eficácia da adjudicação efectuada -----

----- PELOURO: Transportes -----

----- SERVIÇO: DMAU/DRMM -----

----- Considerando a necessidade de se garantir existência de peças, componentes e acessórios que permitam a reparação mecânica nas oficinas municipais das viaturas pesadas especiais da marca Mercedes Benz com recurso à mão-de-obra especializada interna. -----

----- Considerando que, através do Despacho do Senhor Vice Presidente, Dr.Marcos Perestrello de 03/04/2008, exarado na Informação nº.03/DRMM/DPCS/08, de 25/03/2008, foi autorizado o lançamento de um procedimento por concurso público para a aquisição de peças, componentes e acessórios da marca Mercedes Benz para as viaturas pesadas da Frota Municipal e que pela Deliberação nº.16/AM/2008 tomada em reunião de Assembleia em 29 de Abril de 2008 foi autorizada a repartição de encargos. -----

----- Considerando que no decurso do concurso público foram cumpridas todas as legais e procedimentais obrigações. -----

----- Considerando que a empresa MERCEDES BENZ COMERCIAL, LDA, apresentou a melhor proposta, conforme consta do relatório final junto. -----

----- Considerando que se verifica ser necessário proceder a uma alteração à repartição de encargos inicialmente prevista. -----

----- Considerando que através do meu Despacho de 27 de Fevereiro de 2009, exarado na Informação nº.311/DRMM/DM-CD/08, de 30 de Outubro de 2008, autorizei a adjudicação e aprovei a minuta no concurso público para a aquisição de peças, componentes e acessórios da marca Mercedes Benz para as viaturas pesadas da Frota Municipal, pelo período de três anos (36 meses) com um valor de 317.000,00 euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 20%, no montante de 63.400,00 euros, perfazendo o total de 380.400,00 euros, aprovei a minuta do contrato que se junta, de harmonia com o disposto no art.64º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, a qual faz parte integrante da presente proposta, ficando esta adjudicação com a eficácia suspensa até à autorização da nova repartição de encargos por parte da Assembleia Municipal. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do art. 64º, nº 7, aliena d) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

----- 1. A seguinte repartição de encargos pelos anos económicos abrangidos: -----

	SERVIÇOS	IVA à taxa legal 20%	TOTAL
2009 (9 meses)	75.000,00	15.000,00	90.000,00
2010 (12meses)	105.000,00	21.000,00	126.000,00
2011 (12meses)	110.000,00	22.000,00	132.000,00
2012 (3 meses)	27.000,00	5.400,00	32.400,00
TOTAL	317.000,00	63.400,00	380.400,00

----- A verba a dispender com esta aquisição de bens em 2009 encontra-se inscrita na rubrica orçamental 02.01.12 “material de transporte e peças”da orgânica 09.03 devendo diligenciar-se a sua inscrição na mesma rubrica orçamental para anos económicos vincendos. -----

----- Paços do Concelho de Lisboa, aos 2 de Abril de 2009 -----

----- O Vereador José Sá Fernandes” -----

----- (O parecer da Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico sobre esta proposta está já incluído no parecer a propósito da proposta nº 600/2008) -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)** disse que, para além daquilo que parecia começar a ser um hábito saudável, que era o Executivo apresentar todas as

suas propostas, independentemente da importância que lhes pudesse dar, mas para a Assembleia Municipal elas eram todas importantes e todas mereciam que o Executivo as apresentasse. -----

----- Neste caso concreto havia um elemento que tinha que ser, nem que fosse verbalmente, dado à Assembleia, na medida em que no verso da primeira folha da proposta era evocado um despacho do Senhor Vereador Cardoso da Silva de 2009 mas que não tinha data. Seria importante que, no mínimo, esta questão fosse completada, a bem da plenitude e da completude da proposta. -----

----- **A Senhora Presidente**, após alguns diálogos, disse que se suspendia por enquanto a votação desta proposta, só para identificação no processo administrativo. --

----- **PONTO 13 – PROPOSTA 364/2009 - APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE UM DIA DA TAXA DEVIDA PELA UTILIZAÇÃO DA NAVE DA “ESTUFA-FRIA”, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA N.º 364/2009 -----

----- “Isenção do Pagamento da Taxa pela Utilização da Nave da Estufa-fria -----

----- PELOURO: Ambiente e Espaços Verdes – Vereador José Sá Fernandes -----

----- SERVIÇO: DMAU/DAEV -----

----- Considerando que: -----

----- A) O 8.º Congresso Internacional WCSMO-8, co-organizado pela Universidade Técnica de Lisboa e Associação Portuguesa de Mecânica Teoria, Aplicada e Computacional será realizado em Lisboa, entre 1 a 5 de Junho de 2009; -----

----- B) O congresso contará com a presença de cerca de 450/500 participantes, na maioria oriundos de países estrangeiros, incluindo investigadores de elevada reputação na área científica; -----

----- C) Que os principais objectivos deste congresso são estimular e promover a investigação em todos os aspectos estruturais e de optimização multidisciplinar, nos vários ramos da ciência e tecnologia; -----

----- D) Com base nos Congressos Internacionais anteriores, o 8.º Congresso Internacional WCSMO-8 terá um forte impacto sobre o desenvolvimento estrutural e de optimização multidisciplinar, identificando novas áreas de investigação e promovendo a colaboração entre os seus participantes; -----

----- E) A utilização do espaço “Estufa-Fria” para a realização do banquete do congresso será uma mais valia importante quer pela sua centralidade quer pela sua qualidade, contribuindo de forma essencial para a divulgação turística da cidade de Lisboa; -----

----- F) A projecção internacional e a relevância do “8.º Congresso Internacional WCSMO-8” para a promoção e a divulgação do nome e da imagem da cidade de Lisboa e de Portugal, é de interesse da Câmara Municipal de Lisboa garantir a realização do evento; -----

----- G) Por outro lado, o impacto e a relevância económica da realização do evento para a cidade de Lisboa, nomeadamente no sector do turismo, são essenciais para a dinâmica da cidade; -----

----- H) A realização deste evento implica a utilização da nave da “Estufa-fria”, nos dias 4 e 5 de Junho 2009, já que o evento se prolongará para além das 00H00, e como tal é devido o pagamento de dois dias de taxa municipal nos termos do artigo 72º nº 2 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Aprovar submeter à Assembleia Municipal ao abrigo da alínea c) do artigo 10.º e do nº 2 do artigo 12º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e alínea a) do nº 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro a aprovação por este órgão deliberativo, e ao abrigo do disposto na alínea e) do nº 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 28 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a isenção do pagamento de um dia da taxa devida pela utilização da nave da “Estufa-fria”, no âmbito da organização do 8º Congresso Internacional WCSMO-8. -----

----- Lisboa, 2 de Abril de 2009” -----

----- (O parecer da Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico sobre esta proposta está já incluído no parecer a propósito da proposta nº 600/2008) -----

----- **A Senhora Presidente**, constatando não haver intervenções, submeteu à votação a **proposta nº 364/2009**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la, por maioria**, com votos a favor de PS, PCP, BE e PEV, votos contra de CDS-PP e abstenções de PSD. --

----- **PONTO 14 – PROPOSTA 365/2009 - APROVAR AUTORIZAR A REDUÇÃO DA VERBA INICIALMENTE ESTIMADA PARA A GASOLINA, NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO AUTORIZAR A NOVA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 22º DO DEC.-LEI Nº 197/99, DE 8 DE JUNHO, E DA ALÍNEA R) DO Nº1 DO ARTº 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** ----

----- PROPOSTA Nº 365/2009 -----

----- “Alteração da repartição de encargos aprovada através da Deliberação 14/AM/2007 (Proposta 135/CM/2007) -----

----- PELOURO: Gestão de Frota - Vereador José Sá Fernandes -----

----- SERVIÇO: DMAU/DRMM -----

----- Considerando que por Deliberação da Assembleia Municipal (Proposta n.º526/2006), de 2006/12/19, foi autorizado o lançamento do procedimento, por ajuste directo, para adjudicação do fornecimento de combustíveis líquidos à frota municipal (processo n.º41/DMSC-DA/06); -----

----- Considerando que o procedimento foi adjudicado a 17 de Abril de 2007 pela Deliberação n.º 14/AM//2007 (Deliberação n.º 135/CM/2007), para o período de três

anos, com início em Maio de 2007 e fim em 30 de Abril de 2010, nos termos da Portaria n.º 171/2001 de 7 de Fevereiro e da Portaria n.º 747/2003, de 27 de Maio, ambas do Ministério das Finanças, e de harmonia com a alínea a) do n.º1 do artigo 86º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, à empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., pelo valor global de 15.826.810,89 euros (quinze milhões oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e dez euros e oitenta e nove cêntimos), IVA incluído; -----

----- Considerando que no final de 2008, houve uma diminuição substancial das viaturas movidas a gasolina na frota municipal, quer pelo término de um dos contratos de AOV, quer pelas retomas que tiveram de ser efectuadas ao abrigo dos novos contratos de aluguer operacional de viaturas; -----

----- Considerando uma diminuição do valor da taxa de IVA de 21% para 20%; -----

----- Considerando que entrou em vigor o novo acordo quadro celebrado pela Agência Nacional Compras Pública, que alterou as condições contratuais de forma favorável ao município (designadamente o aumento do desconto no preço a granel e cartão Galp Frota, assim como na forma de contabilização que passou a ser ao litro); -----

----- Considerando a possibilidade de locação de viaturas através de um processo de aluguer operacional de viaturas, e o actual parque de viaturas, máquinas e equipamentos movidos a gasolina, assim como a variação dos preços e dos consumos das mesmas durante o ano 2008; -----

----- Considerando que à data da adjudicação o valor estimado para o consumo de gasolina para os anos 2009 e 2010 foi de 961.950,83 euros e 260.971,30 euros, respectivamente; -----

----- Considerando que na presente data o valor estimado para o consumo de gasolina para os anos de 2009 e 2010 é de 217.029,50 euros e 85.560,48 euros, respectivamente; -----

----- Considerando que, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 21.º do Decreto-lei n.º197/99, de 8 de Junho, a entidade competente para aprovar a alteração é a entidade que aprovou a despesa inicial; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 64.º, n.º 7 alínea d) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e atento o disposto no n.º 4.1 do artigo 13.º do Regulamento do Orçamento em vigor, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo: -----

----- 1 – Autorizar a redução da verba inicialmente estimada para a gasolina para os anos 2009 e 2010 no valor de 920.332,15 euros; -----

----- 2 – Autorizar a nova Repartição de Encargos, conforme abaixo se discrimina: ----

ANOS	GASOLINA			GASÓLEO			TOTAL
	Despesa Estimada	IVA	Sub-Total	Despesa Estimada	IVA	Sub-Total	
2007	431.357,53	90.585,08	521.942,61	2.182.930,47	458.415,40	2.641.345,87	3.163.288,48
2008	716.164,51	146.813,72	862.978,23	3.624.224,49	742.966,02	4.367.190,51	5.230.168,75
2009	180.857,91	36.171,58	217.029,50	4.023.185,31	804.637,06	4.827.822,37	5.044.851,87
2010	71.300,40	14.260,08	85.560,48	1.091.465,24	218.293,05	1.309.758,29	1.395.318,77
TOTAL			1.687.510,82			13.146.117,04	14.833.627,86

----- A verba para o ano 2009 tem cabimento na rubrica 09.03/02.01.02.01 do Orçamento em vigor e para os restantes anos económicos, deverá ser inscrita na mesma rubrica do Orçamento. -----

----- Paços do Concelho de Lisboa, 2 de Abril de 2009 -----

----- Notas Explicativas: -----

----- a) O preço médio da gasolina em 2008 deriva da média dos preços registados nesse ano → 1,395€; -----

----- b) O preço considerado para 2009 tem um acréscimo de 5% face ao de 2008 → 1,465€; -----

----- c) O preço considerado para 2010 tem um acréscimo de 5% face ao de 2009 → 1,538€; -----

----- d) O valor do consumo pressupõe-se constante para o actual parque de viaturas, maquinas e equipamentos → 91.893,00 litros/ano.” -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)** disse que percebia o facto de todos quererem que as coisas avançassem com celeridade, mas às vezes o correr era inimigo do caminhar com passada firme mas com cautela. -----

----- O PSD afirmara aqui três semanas antes que, por uma questão de respeito por esta Assembleia Municipal, o Executivo devia vir preparado para apresentar todas as suas propostas, porque era o Executivo que tinha que convencer da bondade das suas soluções. A Assembleia não estava aqui só para caucionar por cima aquilo que o Executivo propunha sem se dar ao trabalho de apresentar as suas propostas. -----

----- O Executivo costumava apresentar todas as suas propostas e, de repente, entrara-se num buraco negro e o Executivo deixara de apresentar qualquer proposta, já se ia na terceira. -----

----- Apelava à Senhora Presidente para que sensibilizasse o Executivo Municipal para, daqui para a frente, apresentar as suas propostas porque o PSD considerava que não estava a ser respeitada esta Assembleia com esta omissão por parte da Câmara. Estava-se a falar de isenções de taxas que tinham que ser explicadas, uma ou outra em eventos que estavam em cima ou já passados e, portanto, era importante que a Câmara viesse aqui fazer o seu esforço, porque estavam todos aqui a fazer um esforço, para apresentar todas as propostas. -----

----- O PSD já tinha dito que não votaria propostas que a Câmara não apresentasse, porque era uma questão de respeito, de transparência, para com este órgão autárquico. Não estava aqui para pôr apenas a chancela de sim, não, talvez, sem a Câmara se dar ao trabalho de apresentar aquilo que propunha à Cidade de Lisboa e a esta Assembleia Municipal. -----

----- Já o tinha dito uma vez e repetiria até à exaustão e pedia ao Senhor Presidente da Câmara, como líder da equipa, que assumisse a condução, na impossibilidade dos Senhores Vereadores o fazerem, dessa informação mínima essencial a um trabalho sério e democrático desta Assembleia Municipal. -----

----- **O Deputado Municipal Heitor de Sousa (BE)** disse que era para um pedido de esclarecimento ao Senhor Vereador Sá Fernandes e que tinha a ver com os preços médios considerados para a revisão da repartição de encargos. -----

----- Era verdade que a proposta consagrava uma redução de encargos, resultante da alteração do preço médio dos combustíveis, mas as estimativas feitas na altura em que a proposta fora reformulada já estavam consideravelmente abaixo daquilo que eram os preços médios de então. Sendo esta uma repartição de encargos para os anos 2009 e 2010, não seria mais prudente que a Câmara, atendendo a que a variação dos preços médios dos combustíveis tinham um impacto significativo na repartição de encargos que aqui era apresentada, se não seria melhor política fazer uma repartição de encargos apenas para o ano 2009 e, quando se chegasse ao ano 2010, fazer um novo ajustamento já tendo em conta o preço médio de então? -----

----- Estar aqui a votar, por exemplo, 1.465 euros para o preço médio de gasóleo para 2009 era um absurdo total, tendo em conta que o preço médio estava actualmente a rondar 1 euro. Ainda por cima esta proposta era a um preço inferior, já que contemplava situações preferenciais, como o facto de ser o desconto de preço a granel e de estar abrangido pelo cartão GALP Frota. -----

----- A dúvida era se, tendo em conta a variação de preços que se vinha assistindo no mercado internacional, se não seria mais avisado ter apenas uma repartição de encargos com o horizonte limitado do ano 2009, deixando em aberto a possibilidade de no ano 2010 votar a trazer este assunto à Assembleia, com um preço que estivesse de acordo com o que se praticasse no mercado internacional. -----

----- **O Senhor Vereador Sá Fernandes** disse que o pedido de alteração desta repartição de encargos se devia principalmente pela diminuição da frota, pela mudança dos carros de lixo de gasolina para gás, sendo que ninguém podia adivinhar o preço da gasolina nos próximos meses. -----

----- A gasolina estava a aumentar neste momento e, portanto, deviam ser cautelosos. Sabia que se ia gastar menos dinheiro com gasolina e daí o pedido de repartição de encargos. Face à política que a Câmara estava a tomar em termos de diminuição da frota, em termos de mudança da frota para não serem combustíveis fósseis, era por isso que se pedia a alteração. Gastava-se menos dinheiro este ano, previsivelmente gastava-se menos dinheiro em 2010, sabia-se que a gasolina tinha descido mas também se sabia que estava a subir neste momento. Era também uma informação dos próprios serviços, que era mais seguro apresentar a proposta desta maneira. -----

----- Esta proposta era feita com cautela, tendo em conta que todos desconheciam como ia ser a evolução do preço do petróleo. Agora, de uma coisa tinham a certeza e era o que esta proposta reflectia, era que fosse qual fosse o preço do petróleo, e partindo do princípio que não ia subir a preços do ano anterior, haveria uma diminuição de despesa da Câmara em relação a esse custo, exactamente porque se diminuiria a frota e se convertera as máquinas de gasóleo para gás. -----

----- **A Senhora Presidente**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **proposta nº 365/2009**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la, por maioria**, com votos a favor de PS, PCP, BE e abstenções de PSD e CDS-PP e PEV. --

----- **O Deputado Municipal Sobreda Antunes (PEV)** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Só para recordar que há vários anos, ainda enquanto o Senhor Vereador Pedro Feist tinha este pelouro, que tinha sido prometido que o município iria começar a apostar em energias alternativas, designadamente bio-combustíveis. Os executivos vão mudando, as promessas vão ficando e o mesmo tipo de combustível reaparece. Foi prometido ao meu colega de bancada José Luís Ferreira. Abstivemo-nos há dois anos atrás e o motivo é exactamente o mesmo, porque não há nenhuma previsão de inversão na utilização dos combustíveis.” -----

----- (neste momento foi retomada a discussão da proposta nº 363/2009) -----

----- **O Senhor Vereador Cardoso da Silva** esclareceu que tinha estado a ver o despacho e a data era 27/02/2009. -----

----- **A Senhora Presidente**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **proposta nº 363/2009**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la, por maioria**, com votos a favor de PS, PCP, BE e PEV e abstenções de PSD e CDS-PP. --

----- **PONTO 15 – PROPOSTA 372/2009 – APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DA LOJA Nº 19 DO MERCADO DE ALCÂNTARA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA E) DO Nº2 DO ARTº 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA Nº 372/2009 -----

----- “Considerando que as obras de remodelação geral do Mercado de Alcântara, a cargo da Lidl & Cia., decorrentes da concessão a essa empresa de um espaço para instalação de um supermercado, através do CP 1/DA/2008, implicam a transferência do restaurante do Mercado para outro espaço comercial; -----

----- Considerando que todas as lojas do Mercado serão entregues “chave na mão”, excepto o restaurante, devido à especificidade da actividade, que obriga à execução de obras profundas de adaptação, a suportar pelo titular; -----

----- Considerando que o comerciante ainda não amortizou na totalidade o último investimento que realizou no actual restaurante, relativo a obras de remodelação profunda e ampliação efectuadas em 2001; -----

----- Considerando que a taxa de ocupação mensal a pagar no novo espaço comercial é de 3.973,48 €, nos termos do ponto 2 do n.º 2 do artigo 76º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em Vigor; -----

----- Considerando que a transferência de espaço comercial foi da iniciativa da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Lisboa, por circunstâncias de interesse público, dada a importância da revitalização do Mercado de Alcântara para a população; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

----- Aprovar submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 64º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção em vigor, para aprovação por este órgão deliberativo, nos termos consagrados no artigo 53º, n.º 2, alínea h) da referida Lei e, bem assim, nos artigos 11º, alínea d) e 12º, n.º 2 da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, a isenção do pagamento da taxa de ocupação da loja n.º 19

do Mercado de Alcântara, por 24 meses, à firma “Teixeira & Valadas, Unipessoal Lda.”, por forma a compensar o valor que resta amortizar e apoiar simultaneamente o investimento no novo espaço comercial.” -----

----- A Vereadora, Ana Sara Brito. -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)** disse que viria aqui todas as vezes em que isto acontecesse, denunciar a insensibilidade da Câmara para com a Assembleia Municipal e para com a apresentação das suas propostas Não era sério o que se estava a passar. -----

----- Esta proposta era importante até do ponto de vista do cidadão e da actividade que tinha este apoio e esta isenção. Por parte da Câmara não havia o cuidado, a preocupação, de dizer ao que vinha minimamente a esta Assembleia. Estavam presentes cinco Vereadores da maioria e o mínimo era que qualquer um deles, já que a Senhora Vereadora responsável pela proposta não estava presente, se pudesse pronunciar e apresentar esta proposta, na medida em que ela nem sequer era muito difícil de defender. Não estava a pedir nada do outro mundo, apenas e só a apresentação da proposta. -----

----- Via que a Senhora Vereadora Ana Sara Brito estava presente e seguramente que não deixaria cair em saco roto este pedido do PSD, que era extensível a todas as propostas da Câmara. -----

----- **A Senhora Vereadora Ana Sara Brito** disse que a proposta tinha a ver com a isenção de taxas para o restaurante no Mercado de Alcântara. Acontecia que estavam lá a realizar-se obras e o senhor que explorava o restaurante tivera que deixar a zona onde ele funcionava e deslocar-se para outra área do próprio mercado, de acordo com a reorganização. Durante estas obras, o senhor não podia fazer a exploração e perdia, quando a Câmara tinha anteriormente garantido que o senhor tinha ali o seu restaurante para explorar naturalmente. -----

----- Devido à mudança, o que se propunha era que ele tivesse uma isenção durante esse período, até porque ia gastar algum dinheiro para adaptar ao outro local e, portanto, era justo que, tendo terminado por interesse da Câmara a exploração naquele momento, o senhor pudesse montar o restaurante noutra local estipulado pela Câmara. Mesmo que não houvesse a situação de crise, não seria justo que por indicação da Câmara parasse a exploração, mudasse, fizesse obras, quando ainda nem tinha recuperado de todas as obras que realizara. -----

----- No fundo, esta proposta era uma compensação pela perda que tinha. -----

----- **O Deputado Municipal José Godinho (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Alcântara, disse que o Mercado de Alcântara, desde o seu início, tinha tido sempre grandes problemas. Ao ir para Presidente da Junta de Alcântara esse mercado não existia e tinha lutado bastante com a população para que ele aparecesse. Na altura havia numa fábrica de ladrilhos na Av. de Ceuta, onde os ratos estavam misturados com comida. -----

----- Havia três peixeiras, a Rosa Agulhas, a Irene e a Augusta, que iam para as assembleias municipais e o Senhor Presidente da altura, o Engº. Abecasis, dizia que lá vinha o Presidente da Junta de Alcântara com a peixeirada do costume. -----

----- Quanto a si, a Câmara na altura tinha três projectos e optara pelo pior. Quem conhecia o Mercado de Alcântara, estava recuado em relação ao passeio. Havia um projecto que chegava à frente, tinha um centro comercial envolvente e estava convencido que seria comercialmente melhor. -----

----- Na altura era das pessoas que mais atacava o Eng^o. Abecasis, mas havia uma coisa em que concordava com ele, era que os horários dos mercados estavam inadequados em relação à vida moderna. As pessoas chegavam do trabalho e não tinham o mercado a funcionar. -----

----- Aquele mercado começara a definhar e a Câmara entretanto apercebera-se disso, os comerciantes também faziam pressão sobre a Câmara e esta resolvera fazer obras. Assistira a várias reuniões nos Serviços de Abastecimentos, com comerciantes e sem comerciantes, na própria Junta, e a Câmara resolvera de facto fazer obras, na sua opinião bem. -----

----- Tinha conseguido um parceiro, que nem sempre era fácil, o LIDL, para implementar numa das alas do mercado. Até agora o mercado sempre tinha estado mal distribuído, peixe de um lado e do outro, fruta de um lado e do outro, nem sequer estava dividido por sectores, como era habitual nos mercados. A própria arrumação do mercado era mal feita. -----

----- A Câmara dividira o mercado em dois, na sua opinião bem, no projecto actualmente, ficando o LIDL num lado e toda a parte comercial no outro. O LIDL iria pagar todas as obras, de forma à Câmara entregar chave na mão a todos os comerciantes, excepto à parte do restaurante. Seria uma das partes onde ficava o LIDL e, portanto, o restaurante teria que passar para um local onde já tinha estado outro sem grande sucesso. -----

----- O senhor do restaurante do mercado tinha contraído empréstimos para renovar o espaço onde estava actualmente. Não diria que a Câmara tinha forçado, porque fora acertada a transferência com ele, mas praticamente forçara a mudar de sítio. O homem não teria que fazer este investimento, caso não tivesse que mudar de local, e por isso tinha pedido à Câmara para ser isento durante um tempo, queria 26 meses e a Câmara concedera 24. -----

----- Era isso que se estava aqui a discutir, a isenção de pagamento durante dois anos, estando a Junta de Alcântara totalmente de acordo, assim como a bancada comunista, com essa isenção. -----

----- **O Senhor Presidente em exercício**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **proposta 372/2009**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la, por unanimidade**. -----

----- **PONTO 16 – PROPOSTA 386/2009 – APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA À REALIZAÇÃO DA FESTA MAYDAY, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 386/2009 -----

----- “PELOURO: Ambiente Urbano – Vereador José Sá Fernandes -----

----- SERVIÇO: DMAU/DCA -----

----- Considerando que: -----

----- 1. O *Mayday* Lisboa é uma parada de precários/as no dia 1 de Maio sai à rua a fim de dar visibilidade às condições laborais e às vidas que sofrem com a precariedade; -----

----- 2. Desde 2007 que o *Mayday* Lisboa tem organizado no dia 1 de Maio uma parada que pretende denunciar, com criatividade e imaginação, a desregulação do mercado de trabalho e as situações de sub-emprego e de emprego ilegal que têm proliferado e assim, tem funcionado como um fórum de contratados a prazo, trabalhadores de empresas de trabalho temporário, estagiários, falsos recibos-verde, trabalhadores-estudantes, bolseiros, intermitentes das artes e do espectáculo, imigrantes e desempregados; -----

----- 3. O *Mayday* Lisboa realizou, nos dois últimos anos, uma festa onde pretende divulgar e mobilizar para a parada no dia 1 de Maio, através de um convívio diferente, onde todos quantos querem construir o *Mayday* são convidados a participar; -----

----- 4. Este ano, essa festa, irá acontecer no dia 17 de Abril de 2009, no Ateneu Comercial de Lisboa, sendo que a escolha deste local prende-se com a tentativa de revitalizar uma sala histórica da cidade através de uma festa jovem onde novos artistas oferecem o seu contributo para a consciencialização da importância do combate à precariedade; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Aprovar submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 12.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea h) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para aprovação por este órgão deliberativo, a isenção do pagamento da Taxa de licença especial de ruído relativa à realização da *festa do Mayday*, do dia 17 de Abril, no valor de € 337,88.” -----

----- **PONTO 17 – PROPOSTA 392/2009 – APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA UTILIZAÇÃO DA NAVE DA ESTUFA FRIA, NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DO CONGRESSO DA FIRT – FÉDÉRATION INTERNATIONALE POUR LA RECHERCHE THÉÂTRALE, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA E) DO Nº2 DO ARTº 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 392/2009 -----

----- “PELOURO: Ambiente e Espaços Verdes – Vereador José Sá Fernandes -----

----- SERVIÇO: DMAU/DAEV -----

----- Considerando que: -----

----- A. O Congresso da FIRT – Fédération Internationale pour la Recherche Théâtrale – subordinado à temática geral *Vozes Silenciadas/Vidas Proibidas: Censura e Performance* será realizado em Lisboa, entre 14 a 17 de Julho de 2009; -----

----- B. O Centro de Estudos de Teatro, enquanto unidade de investigação, sediada na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, é responsável pela organização do congresso; -----

----- C. Tem como objectivo reunir num mesmo esforço organizativo investigadores experientes e mais jovens, estudantes de 2º e 3º ciclo, professores (e alunos) de várias universidades e politécnicos portugueses, bem como integrar a classe teatral, de uma forma cooperante e dinâmica; -----

----- D. A Comissão Organizadora (constituída por investigadores do CET e professores de outras universidades) será apoiada por jovens investigadores e por estudantes da pós-graduação; -----

----- E. O congresso contará com a presença de centenas de pessoas, entre teatrólogos, artistas e estudiosos das artes do palco: teatro, dança e música, que ditam a agenda das artes no plano teórico; -----

----- F. É importante dar a conhecer Lisboa, nomeadamente, os muitos palcos das várias artes, num contexto artístico e académico que deverá suscitar a atenção de todos; -----

----- G. As artes do palco são uma actividade importante, também como forma de desenvolvimento cultural e necessidade social; -----

----- H. A utilização do espaço “Estufa-Fria” para a realização do jantar do congresso será uma mais valia importante quer pela sua centralidade quer pela sua qualidade, contribuindo de forma essencial para a divulgação turística da cidade de Lisboa; -----

----- I. A projecção internacional e a relevância do “Congresso da FIRT – Fédération Internationale pour la Recherche Théâtrale – subordinado à temática geral *Vozes Silenciadas/Vidas Proibidas: Censura e Performance*” para a promoção e a divulgação do nome e da imagem da cidade de Lisboa; -----

----- J. Por outro lado, o impacto e a relevância económica da realização do evento para a cidade de Lisboa, nomeadamente no sector do turismo, são essenciais para a dinâmica da cidade; -----

----- K. A realização deste evento implica a utilização da nave da “Estufa-fria”, no dia 17 de Julho 2009, e como tal é devido o pagamento da taxa municipal nos termos do artigo 72º nº 2 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Aprovar submeter à Assembleia Municipal ao abrigo da alínea c) do artigo 10.º e do nº 2 do artigo 12º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e alínea a) do nº 6 do artigo 64.º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro a aprovação por este órgão deliberativo, e ao abrigo do disposto na alínea e) do nº 2 do artigo 53.º da mesma lei, a isenção do pagamento da taxa devida pela utilização da nave da “Estufa-fria”, no âmbito da organização do Congresso da FIRT

– Fédération Internationale pour la Recherche Théâtrale – subordinado à temática geral *Vozes Silenciadas/Vidas Proibidas: Censura e Performance.*” -----

----- **PONTO 18 – PROPOSTA 393/2009 – APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE PUBLICIDADE E DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA AO INSTITUTO PORTUGUÊS DE SANGUE, IP, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA E) DO Nº2 DO ARTº 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 393/2009 -----

----- “PELOURO: Espaço Público – Vereador José Sá Fernandes -----

----- SERVIÇO: DMAU/DGEP -----

----- “Considerando que: -----

----- 1. O Instituto Português de Sangue (adiante denominado IPS, IP) é um instituto público integrado na administração indirecta do Estado, conforme estrutura aprovada pelo Decreto-lei n.º 270/2007, de 26 de Julho e estatutos aprovados pela Portaria n.º 811/2007, de 27 de Julho; -----

----- 2. No âmbito da sua actividade, o IPS, IP, realiza com regularidade sessões de colheita de sangue, ocupando, para o efeito, a via pública com unidades móveis devidamente identificadas; -----

----- 3. Em cada ocupação solicitada tem sido exigido o pagamento das taxas respectivas, pese embora os consecutivos pedidos de isenção do pagamento das mesmas, por parte do IPS, IP, invocando, para tanto, como fundamento do seu pedido, a sua natureza jurídica de instituto público; -----

----- 4. Da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Lisboa (concretamente Capítulo III, art. 24º, Observação 8ª) não se extrai norma que isente os institutos públicos do pagamento da taxa relativa à ocupação da via pública; -----

----- Tenho a honra de propor: -----

----- Que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea b) do n.º 4º e alínea a) do n.º 6, ambos do artigo 64º, e alínea h) do n.º 2 do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com as previstas nos artigos 10º, alínea c), 11º, alínea d) e 12º, n.º 2, todos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro: -----

----- 1. Apoiar esta meritória acção de colheita de sangue por parte do Instituto Português de Sangue, IP; -----

----- 2. Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a concessão de isenção do pagamento das taxas de publicidade e de ocupação da via pública, até ao final do ano de 2009, ao Instituto Português de Sangue, IP devidas no âmbito da sua actividade de colheita de sangue.” -----

----- **PONTO 22 – PROPOSTA 426/2009 – APROVAR A ISENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE LISBOA DO PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS MUNICIPAIS A QUE HOVER LUGAR PELA REALIZAÇÃO DA SEMANA ACADÉMICA DE LISBOA, EM 2009, COM EXCEPCÃO DAS TAXAS RESPEITANTES A PUBLICIDADE, NOS TERMOS DA PROPOSTA,** -----

AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- PROPOSTA 426/2009 -----

----- “Pelouro: Rosalia Vargas e José Sá Fernandes -----

----- Serviços: DEJ e DMAU/DAEV/DGEP/DHURS -----

----- Considerando que: -----

----- A Associação Académica de Lisboa (AAL) corresponde a uma congregação de associações de estudantes universitários, representativa dos respectivos interesses, responsável, ao longo dos anos, por um conjunto variado de projectos de promoção da vivência estudantil; -----

----- Entre os projectos desenvolvidos pela AAL encontra-se a Semana Académica de Lisboa, evento de interesse municipal de natureza cultural e recreativa pela mobilização que gera entre as Associações de Estudantes do Ensino Superior; -----

----- Corresponde também ao interesse municipal que este evento se realize na cidade que lhe dá nome e não nos seus concelhos limítrofes, como tem sucedido em anos anteriores; -----

----- A Semana Académica de Lisboa realiza-se de 18 a 23 de Maio, com “Cantares a Lisboa” e “Monumental Serenata a Lisboa”, nos dias 18 e 19, no Castelo de S. Jorge, e com o “Festival Académico de Lisboa”, de 20 a 23, no Parque da Bela Vista;

----- “A Semana Académica de Lisboa”, tal como a própria Associação Académica de Lisboa, não tem qualquer fim lucrativo, mas a sua organização comporta diversos encargos, designadamente o pagamento de diversas taxas municipais; -----

----- Sendo a Associação Académica de Lisboa uma entidade com escassos recursos financeiros, a isenção do pagamento das diversas taxas municipais constitui um incentivo essencial para que esta iniciativa possa ter lugar na cidade de Lisboa; -----

----- É da competência da Câmara Municipal de Lisboa apoiar ou participar, pelos meios adequados, o apoio a actividades de interesses municipal, de natureza cultural ou recreativa; -----

----- A isenção de pagamento de taxas municipais, é da competência da Assembleia Municipal de Lisboa, sob proposta da Câmara Municipal de Lisboa, nos termos das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 12.º, da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro e do artigo 3.º da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Lisboa a isenção da Associação Académica de Lisboa do pagamento de todas as taxas municipais a que houver lugar pela realização da Semana Académica de Lisboa, em 2009, com excepção das taxas respeitantes a publicidade, nos termos disposições conjugadas da alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 12.º, da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro e do artigo 3.º da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro.” -----

----- PONTO 23 – PROPOSTA 428/2009 – APROVAR AS ISENCÕES DAS TAXAS REFERENTES ÀS ACCÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA SEGURANÇA E PROTECCÃO DOS CIDADÃOS, BEM COMO DA COMEMORAÇÃO DE EFEMÉRIDES, PROMOVIDAS PELAS FORÇAS ARMADAS E DE SEGURANÇA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- PROPOSTA 428/2009 -----

----- “PELOURO: Espaço Público – Vereador José Sá Fernandes -----

----- SERVIÇO: Direcção Municipal de Ambiente Urbano -----

----- Considerando que: -----

----- 1. As Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea) e de Segurança (designadamente, GNR – Guarda Nacional Republicana e PSP – Polícia de Segurança Pública) integram a administração directa do Estado; -----

----- 2. No âmbito das suas missões, as Forças Armadas e de Segurança promovem acções de sensibilização e prevenção da segurança e protecção dos cidadãos, para além de realizarem a comemoração de efemérides; -----

----- 3. Na celebração das efemérides (aniversários e outras datas históricas) é relevado o benefício dos serviços prestados pelas Forças Armadas e de Segurança, através do reconhecimento público; -----

----- 4. Através das acções de sensibilização e prevenção da segurança e protecção dos cidadãos procura-se melhorar o relacionamento e proximidade das Forças Armadas e de Segurança com os cidadãos; -----

----- 5. A divulgação destas entidades promovida por este tipo de acções contribui para melhorar o sentimento de protecção e ajuda aos grupos de cidadãos mais vulneráveis (crianças, mulheres, idosos e turistas), para além de aumentar a consciência individual de cidadania e diminuir as eventuais situações de risco; -----

----- 6. Em cada ocupação solicitada tem sido exigido o pagamento das respectivas taxas, nos estritos termos da legislação em vigor, designadamente a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, pese embora os consecutivos pedidos de isenção do pagamento das mesmas, por parte de algumas Forças de Segurança (GNR e PSP), invocando, para tanto, como fundamento do seu pedido, a sua natureza de serviço público; -----

----- 7. Da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Lisboa (concretamente Capítulo III, art. 24º, Observação 8ª) não se extrai norma que isente os Serviços do Estado do pagamento da taxa relativa à ocupação da via pública; -----

----- 8. Considerando que estão pendentes da aprovação da Assembleia Municipal as isenções das taxas relativas às comemorações do aniversário da GNR relativas aos anos de 2007 e 2008. -----

----- Tenho a honra de propor: -----

----- Que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea b) do n.º 4º e alínea a) do n.º 6, ambos do artigo 64º, e alínea h) do n.º 2 do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi

dado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com as previstas nos artigos 10º, alínea c), 11º, alínea d) e 12º, n.º 2, todos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro: -----

----- 1. Apoiar as acções de sensibilização e prevenção da segurança e protecção dos cidadãos, bem como da comemoração de efemérides, promovidas pelas Forças Armadas e de Segurança; -----

----- 2. Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a isenção do pagamento das taxas relativas aos anos de 2007 e 2008, relacionadas com a ocupação da via pública pelas Forças Armadas e de Segurança nos eventos supra mencionados; -----

----- 3. Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a concessão de isenção do pagamento das taxas de ocupação da via pública, nos anos de 2009, 2010 e 2011, às Forças Armadas e de Segurança devidas no âmbito das suas actividades de sensibilização e prevenção da segurança e protecção dos cidadãos, bem como na comemoração de efemérides.” -----

----- **O Senhor Vereador Sá Fernandes** disse que eram propostas agendadas para isenção de taxas. -----

----- Uma tinha que ver com uma festa que já ocorrera e que tinha a ver com os trabalhadores precários que acontecera no Ateneu e, portanto, era uma isenção da taxa de ruído. Outra tinha a ver com um jantar de uma federação, um encontro internacional, em que a Câmara entendera que se devia isentar também a taxa de utilização da Estufa Fria. Outra tinha a ver com uma das situações por vezes aborrecidas que aconteciam na Cidade de Lisboa, que eram as paradas da GNR e da PSP e esta obrigação que hoje em dia havia de cobrar taxas a esses eventos. O que queria era que fossem isentos, para não haver este tipo de burocracia que vinha acontecendo no último ano, a cobrar taxas por dias nacionais da GNR ou da PSP. -----

----- Esta matéria da isenção de taxas precisava de outro tipo de mecanismos que fossem mais céleres e devia de haver outro tipo de enquadramento deliberativo em relação a essas matérias, mas para já era o que havia e tinham que se seguir estes trâmites. Muitas vezes ficavam atrasados, face às agendas da Câmara e da Assembleia Municipal, acontecendo muitas vezes que eram agendadas depois dos acontecimentos terem ocorrido. -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)** disse que não tinha sido por falta de iniciativa na Assembleia Municipal, de pedidos concretos do PSD, para que de uma vez por todas a questão das taxas na Cidade de Lisboa fosse objecto de uma revisão para contemplar precisamente de uma forma mais objectiva e não esta discricionariedade absoluta de todos, começando pela Câmara e acabando na Assembleia Municipal, em isentar ou não consoante as pessoas pediam ou não, consoante se sabia ou não, consoante apresentavam ou não pedidos concretos, não era porque o PSD não viesse procurando que o Executivo Municipal assumisse essa responsabilidade e apresentasse aqui um novo quadro regulamentar das taxas na Cidade de Lisboa. -----

----- Infelizmente não o tinha feito e preferira ir gerindo caso a caso, que começara de uma forma extremamente abusiva, em que todas as propostas de isenção de taxas que chegavam à Assembleia Municipal vinham já com muitos meses de atraso, visando

actividades já ocorridas muito tempo antes. Depois de uma tomada de posição firme do PSD nessa matéria, de a partir de 2009 não aceitar discutir isenções de taxas já passadas, a não ser em situação de profunda excepcionalidade, tudo isso fora melhorado e hoje em dia eram raras as propostas que aqui chegavam sobre eventos já realizados. -----

----- Gostaria que o Senhor Vereador explicasse os critérios pelos quais fora entendido isentar o Congresso da Fédération Internationale pour la Rechêrche Théâtrale, com que critérios a Câmara fazia essa discriminação positiva. -----

----- Quanto ao Instituto Português de Sangue, não havia qualquer dúvida quanto à sua isenção. -----

----- O PSD não podia deixar de se congratular aqui vivamente com a normalização, neste caso com a isenção de taxas relativas a iniciativas promovidas pelas Forças Armadas ou pelas Forças de Segurança, pondo uma pedra definitiva sobre aquilo que em determinado momento perpassara pela cidade, de que a Câmara iria tributar a GNR pela realização do seu Dia Nacional na Cidade de Lisboa, o que era tudo menos pacífico do ponto de vista do interesse da cidade em receber estas iniciativas, do ponto de vista da importância desta força de segurança na Cidade de Lisboa e do ponto de vista do próprio relacionamento institucional. Em boa hora, ainda que tardiamente, esta proposta aqui chegava e o PSD ia viabilizá-la. -----

----- **A Deputada Municipal Marta Rebelo (PS)** disse que o PSD não podia arrogar-se o monopólio do desejo de ver o corpo regulamentar normativo tributário municipal clarificado, nomeadamente no que dizia respeito às taxas municipais. -----

----- Relembrava que a Comissão de Finanças, a que presidia e não sendo do PSD, mas sim do PS, várias vezes fizera referências nos seus pareceres e nos seus relatórios a essa necessidade. Não era uma tarefa simples e talvez em Lisboa fosse o Município onde era menos simples, razão pela qual o próprio Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, que quando fora aprovado, no final de 2006, previa que cada município tivesse até ao final do ano de 2008 para alterar os seus regulamentos de taxas, prorrogasse esse prazo até ao final deste ano. -----

----- Estava segura que o Município de Lisboa iria fazê-lo, em cumprimento da Lei e da vontade de todos, que não era monopólio do PSD. -----

----- Mais diria, em relação ao facto de constantemente aqui se aprovarem isenções de taxas de eventos já sucedidos, que a quantidade de pontos agendados que subiam e desciam a comissões, que eram adiados, a constante prorrogação dos trabalhos. Em relação a isso o PSD também teria, talvez culpa fosse uma palavra forte demais, mas também explicaria que muitas vezes aqui se tivesse que discutir o que já sucedera e isentar o que já fora isento. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Barroso (CDS-PP)**, no uso da palavra, disse que o CDS não vinha aqui discutir o mérito destas isenções, a vantagem que tinham ou não para a Cidade de Lisboa. No entanto, queria salientar a importância relativamente à proposta do Instituto Português de Sangue e às acções promovidas pelas Forças Armadas e de Segurança, que estavam devidamente justificadas as razões que levavam a determinar esta isenção. -----

----- O mesmo já não podia dizer relativamente às propostas 386 e 392. Relativamente a qualquer uma delas, a justificação da isenção de taxas era completamente omissa e o Senhor Vereador Sá Fernandes não conseguira na sua intervenção dizer mais do que nada. -----

----- Primeiro, não justificava o critério para atribuir isenção de taxas e não subsídios, por exemplo. -----

----- Depois dizia que a Câmara tinha entendido. Bom, a Câmara podia entender e podia propor, mas era a esta Assembleia que cabia aprovar a isenção de taxas. Por mais e melhores entendimentos que o Senhor Vereador Sá Fernandes tivesse, era esta Assembleia Municipal que tinha o poder de deliberar a isenção de taxas e para isso devia estar na posse daquilo que a Câmara entendera como sendo as razões que levavam a essa decisão. Efectivamente, isso não existia. -----

----- Também não existia aquilo que há muito tempo o CDS vinha defendendo nesta Assembleia, que era considerar-se o valor pelo qual a isenção iria ser concedida. Isso acontecia com a proposta 386, mas já não acontecia com a proposta 392. Verificava-se aqui que havia uma falta de critério até na elaboração das propostas. Porque é que na proposta 386 era indicado o valor pelo qual as taxas seriam pagas se não houvesse isenção e depois, na proposta 392, o valor era esquecido e não se sabia quanto é que a Câmara deixaria de receber no caso da proposta ser aprovada? -----

----- Havia outras duas questões que para o CDS também eram fundamentais. A primeira prendia-se com o momento da apresentação destas propostas. Na primeira fase do mandato tinha-se assistido aqui a furiosas críticas, nomeadamente do líder da bancada do PS, que tinha vindo a esta tribuna com o dedo em riste apontar à coligação que então governava a cidade que as propostas de isenção de taxas vinham sempre tardias, que vinham sempre depois dos eventos se realizarem, que vinham sempre depois deles já terem lugar e esta Assembleia estava sempre condicionada à votação. -

----- Na realidade, era isso que continuava a acontecer e, ao contrário do que o Senhor Vereador Sá Fernandes tentara justificar com os atrasos no procedimento entre a Câmara e a aprovação na Assembleia e todo aquele enrolar de justificações que tentara dar, o certo era que as propostas só eram aprovadas agora porque o Senhor Vereador Sá Fernandes não tinha conseguido fazer correctamente a previsão e o trabalho de casa. -----

----- Relativamente à proposta 386, a iniciativa tinha tido lugar no dia 17 de Abril de 2009 e o Senhor Vereador fazia a proposta no dia 16 de Abril de 2009, um dia antes. Obviamente que não tinha condições para ser aprovada em Câmara e vir à Assembleia Municipal. A culpa não era do procedimento, a culpa era do Senhor Vereador Sá Fernandes, que não tinha feito atempadamente aquilo que lhe competia fazer. -----

----- Por outro lado, não se percebia como é que alguém que estava na Câmara havia quase dois anos vinha justificar este avultar de isenções de taxas com o facto de não haver ainda regras e que tudo isso precisava de regras para se evitar andar a aprovar isenções de taxas, sem critérios, na óptica do CDS. O Senhor Vereador Sá Fernandes devia estar a ver-se ao espelho desta coligação PS/Sá Fernandes, porque tinha sido esta Câmara que no ano passado prometera, e estava registado em acta, que até

Outubro de 2008 iria haver um novo regulamento de taxas, iria determinar-se os critérios de isenções. O certo era que já se estava em Junho de 2009, 10 meses depois, e este Executivo continuava sem apresentar um regulamento de taxas, sem regulamentar a isenção de taxas e continuava a apresentar propostas de isenções sem justificação, sem critérios e a justificar-se com aquilo que os próprios já deviam ter resolvido. -----

----- Por isso, à excepção da isenção de taxas ao Instituto Português do Sangue e às acções das Forças Armadas, pelo respeito que o CDS tinha a estas instituições e só por isso é que iria votar favoravelmente essas duas propostas, mas nas outras iria votar contra e manifestar mais uma vez com veemência a conduta da Câmara Municipal de Lisboa neste tipo de propostas. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, disse que o BE iria votar favoravelmente estas propostas de isenção de taxas, sendo que achava necessário poder-se ter um normativo do ponto de vista jurídico do Executivo Camarário e da Assembleia Municipal que facilitasse todas essas coisas, que colocasse claro se tinha que pagar taxas ou não. -----

----- Vinha intervir não tanto para dizer isso, mas mais para dizer que achava muito interessante a intervenção do CDS-PP, porque era clara e precisa. Para as forças de segurança, com certeza, libertava-se das taxas, agora os precários, esses que pagassem a crise. Os precários pagavam taxas, as forças de segurança não. Cada um defendia a sua dama, o BE defendia os precários. -----

----- **A Deputada Municipal Teresa Almeida (PS)**, no uso da palavra, disse que já se sabia que se o CDS-PP estivesse na Câmara de Lisboa, que com a sua varinha mágica tudo estaria em ordem, mas o Deputado Municipal Carlos Barroso esquecera-se que este Executivo, neste tempo que estava na CML, já aprovara vários regulamentos que não existiam antes. -----

----- Para o Deputado Municipal Carlos Barroso tudo era uma varinha mágica, só era pena que não estivesse no Executivo da Câmara, porque com certeza que estaria tudo aprovado. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Barroso (CDS-PP)** disse que concordava com a Deputada Municipal Teresa Almeida em dois aspectos. -----

----- Primeiro, que o PS tinha um problema com o passado, isso era óbvio. -----

----- Segundo, se o CDS-PP estivesse na Câmara, o Regulamento de Taxas já teria sido alterado. Aliás, o pedido de alteração do regulamento fora uma promessa deste Executivo, que tinha vindo a esta tribuna dizer que iria alterar o Regulamento de Taxas. -----

----- Mas não havia razões para se preocuparem, porque a partir de Outubro o CDS assumiria a gestão da Câmara e regulamentaria aquilo que houvesse a regulamentar. --

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)** disse que dava de barato as desculpas que aqui eram invocadas pelo PS para justificar o injustificável, que era ter incumprido mais uma vez um compromisso que assumira aqui, tal como fizera com o PDM e com outros instrumentos e documentos, em que tinha uma data para apresentar e essa data era sucessivamente protelada. -----

----- Deixava desde já aqui um alerta, como sempre o PSD tinha feito, por causa de uma afirmação que a Deputada Municipal Marta Rebelo aqui fizera. Estava-se a quatro meses das eleições autárquicas, do ponto de vista da legalidade e da legitimidade formal estavam todos a cem por cento e era preciso que todos tivessem consciência que do ponto de vista da legitimidade política se ia estreitando cada vez mais a capacidade para invadir esferas e áreas que não fossem de amplo e alargado consenso municipal. Nomeadamente no caso que aqui tocava, não seria seguramente em Setembro ou em Julho que a Câmara aqui traria um Regulamento de Taxas a vigorar para o futuro, para ser aqui votado neste mandato, porque estava-se numa faixa muito estreita de condicionar o futuro desta autarquia em matérias que não fossem de alargado consenso municipal. -----

----- Era uma nota a favor da transparência, sempre dita com muito tempo, para que todos pudessem contraditar, exaltar-se, apoiar. Sabiam ao que vinham. -----

----- Em relação às propostas que aqui estavam, o PSD não tinha a mínima dúvida em apoiar as Forças Armadas e as Forças de Segurança, que eram essenciais a qualquer estado de direito. O próprio estado de direito definia-se pela capacidade que tinha de prover a segurança dos seus cidadãos. -----

----- Naturalmente, preocupava a situação dos precários e não estava aqui em causa numa balança as Forças Armadas e as Forças de Segurança e noutra balança os precários. Estavam aqui em causa isenções concretas e o PSD iria viabilizar, porque os precários não tinham culpa das trapalhadas da equipa dirigida pelo Dr. António Costa, de terem tido uma iniciativa para a qual contaram com o apoio e com a isenção do Município e ser agora a Assembleia Municipal, por força das trapalhadas da Câmara, a tirar-lhes o tapete. -----

----- Em relação ao Congresso da FIRT, ele estava marcado para 14 a 16 ou 17 de Julho, haveria várias Assembleias Municipais até lá. O Senhor Vereador teria que apresentar aqui, e solicitava-lhe isso, uma proposta mais robusta de fundamentação desta isenção, nomeadamente sobre o que era esta organização, os seus estatutos, o programa do congresso e o valor que estava em causa com esta isenção. -----

----- Se bem percebia, podia estar errado e se estivesse pedia que o corrigissem, o que aqui se estava a fazer era dizer que este congresso não pagava o aluguer da Estufa Fria. Isso era significativo, porque, ao que sabia, a Estufa Fria era um espaço nobre e naturalmente pagava-se como tal. -----

----- Era importante saber aqui também qual era o valor que estava em causa com esta isenção versus, e também precisava desse *input*, o benefício que a cidade recebia por força da isenção que concedia, para que houvesse aqui um equilíbrio entre as partes. --

----- O PSD iria abster-se na Mayday, iria votar a favor as Forças Armadas e Forças de Segurança e o Instituto Português de Sangue e aguardaria que o Senhor Vereador pudesse robustecer para uma próxima Assembleia Municipal, até antes da data da realização e haveria uma ou duas, esta proposta relativa ao Congresso da FIRT. -----

----- **O Senhor Vereador Sá Fernandes** disse que era um congresso organizado pelo Centro de Estudos de Teatro da Faculdade de Letras. Era um centro de investigação

de teatro e, como centro de investigação, devia ser apoiado. Era esse o seu entendimento. -----

----- De qualquer maneira, iria saber os preços em relação à Estufa Fria, muito embora estivesse convencido que ele não se ia realizar na Estufa Fria, face às dificuldades que a própria Estufa Fria hoje em dia tinha na sua estrutura. -----

----- **A Deputada Municipal Marta Rebelo (PS)** disse que se tinha ficado a saber duas coisas da intervenção do Deputado Municipal Saldanha Serra, nomeadamente quando se dirigira a si. Em primeiro lugar que, de acordo com o PSD, só no miolo de um mandato autárquico é que existia legitimidade política para adoptar decisões de monta e de grande relevância. -----

----- Em segundo lugar que a própria Lei, no caso o Orçamento de Estado, ignorava, quando afirmava que o prazo legal para adaptação dos regulamentos municipais ao Regime Geral de Taxas das Autarquias Locais terminava no final do ano 2009, por acaso em Outubro aconteciam eleições autárquicas, também a Lei ignorava essa verdade absoluta, que pelos vistos era uma verdade absoluta de que o PSD era proprietário. -----

----- **A Senhora Presidente**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **proposta nº 386/2009**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la, por maioria**, com votos a favor de PS, PCP, BE e PEV, votos contra de CDS-PP e abstenções de PSD. -----

----- Seguidamente, submeteu à votação a **proposta nº 393/2009**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la, por unanimidade**. -----

----- Depois, submeteu à votação a **proposta nº 426/2009**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la, por unanimidade**. -----

----- Por fim, submeteu à votação a **proposta nº 428/2009**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la, por unanimidade**. -----

----- **PONTO 24 – PROPOSTA 432/2009 – APROVAR ADITAR À DELIBERAÇÃO 244/CM/2007 (32/AM/2007) A FAVOR DAS FREGUESIAS DE LISBOA A ISENÇÃO TOTAL DAS TAXAS MUNICIPAIS, COM EXCEPCÃO DA TAXA DE CONSERVAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTOS ENTRE JANEIRO DE 2007 ATÉ AO INÍCIO DA ISENÇÃO E A EFICÁCIA RETROACTIVA DA DELIBERAÇÃO Nº 32/AM/2007, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA E) DO Nº2 DO ARTº 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA N.º 432/2009 -----
----- Isenção de taxas às Juntas de Freguesia -----

----- “Pelouros: Vereador Cardoso da Silva -----

----- Serviço: DMF/DAJAF -----

----- A Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, estabeleceu um regime de tributação das pessoas colectivas de direito público, ou seja, consagrou, de acordo com o n.º 1 do artigo 12º, um regime de sujeição legal ao pagamento de taxas municipais pelas Freguesias; -----

----- Procurando uma isenção à sujeição, a Assembleia Municipal, ao abrigo dos nos n.ºs. 2 e 3 do referido preceito legal, na Deliberação n.º 32/AM/2007, deliberou estabelecer, a favor das Freguesias de Lisboa, por quatro anos, a isenção total do pagamento da generalidade das taxas municipais, com excepção da taxa pela conservação e tratamento de esgotos, sujeita ao princípio da reciprocidade; -----

----- No entanto, uma vez que os efeitos desta deliberação estão dependentes da verificação do princípio da reciprocidade de tratamento, algumas das Juntas de Freguesia só, no decorrer de 2008, efectuaram propostas às respectivas Assembleias de Freguesia, tendentes à isenção do Município do pagamento das suas taxas, uma vez que têm também receitas próprias, designadamente o produto da cobrança de taxas, de cuja isenção o Município deixou igualmente de beneficiar; -----

----- Todavia, o Município, por meio da Deliberação n.º 26/AM/2007, de 19 de Junho (Deliberação n.º 13/CA/2007, de 11 de Junho), estabeleceu a favor das Juntas de Freguesia de Lisboa, entre outros, e apenas durante o mês de Junho de 2007, a isenção do pagamento das taxas municipais de ocupação temporária da via pública e pela concessão de licenças especiais de ruído, em virtude da realização de arraiais, retiros e outras iniciativas de marcada índole popular; -----

----- Constata-se que, presentemente, existe uma isenção recíproca quanto ao pagamento de taxas, com excepção da taxa pela conservação e tratamento de esgotos; -----

----- Impõe-se, assim, promover um aditamento às Deliberações n.ºs 244/CM/2007 e 32/AM/2007, a fim de que seja estabelecida a isenção de taxas, com excepção da taxa pela conservação e tratamento de esgotos, entre 1 de Janeiro de 2007 e o momento em que ocorreu o princípio da reciprocidade nelas referido; -----

----- Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 53º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, revista e republicada pela Lei n.º 5-A/5002, de 11 de Janeiro, e da alínea d) do artigo 11º e dos nrs. 2 e 3 do artigo 12º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, bem como do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 6/96, de 31 de Janeiro, e 18/2008, 29 de Janeiro: -----

----- 1. Aditar à sua Deliberação n.º 244/CM/2007, a proposta de isenção de taxas às Juntas de Freguesia, com excepção da taxa pela conservação e tratamento de esgotos, entre 1 de Janeiro de 2007 e o momento em que ocorreu o princípio da reciprocidade previsto na referida deliberação, e Aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, para que este órgão delibere aditar, igualmente, à sua Deliberação n.º 32/AM/2007, o estabelecimento, a favor das Freguesias de Lisboa, da isenção total do pagamento da generalidade das taxas municipais, com excepção da taxa pela conservação e tratamento de esgotos, entre 1 de Janeiro de 2007 até ao início da isenção operada por meio do princípio da reciprocidade previsto na Deliberação n.º 32/AM/2007; -----

----- 2. Propor à Assembleia Municipal a eficácia retroactiva da Deliberação n.º 32/AM/2007. -----

----- Paços do Concelho de Lisboa, em 04 de Maio de 2009” -----

----- **O Senhor Vereador Cardoso da Silva** disse que quando esta Assembleia aprovara a isenção de taxas às juntas de freguesia com o critério da reciprocidade, como sabiam, isso decorreria da aplicação da legislação que resultava da nova Lei das Finanças Locais. Entretanto, havia um pequeno problema e pessoalmente não tinha competência para fazer isenções, que era algumas juntas de freguesia, entre o início de 2007 e a data dessa deliberação não podiam ser isentas. Era para resolver esse problema que trazia à Assembleia. -----

----- **A Senhora Presidente**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **proposta nº 432/2009**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la, por unanimidade**. -----

----- **PONTO 25 – PROPOSTA 433/2009 – APROVAR ESTABELECE A ISENÇÃO A FAVOR DAS COLECTIVIDADES, COMERCIANTES E OUTRAS ORGANIZAÇÕES POPULARES E MESMO DE PESSOAS SINGULARES, DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DA VIA PÚBLICA, DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2009, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE LISBOA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA E) DO Nº2 DO ARTº 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA N.º 433/2009 -----

----- “Isenção de taxas durante as Festas de Lisboa – Junho de 2009 -----

----- Pelouros: Vereador Cardoso da Silva -----

----- Serviço: DMF/DAJAF -----

----- Considerando: -----

----- (i) o interesse, o investimento e a intervenção directas da autarquia, quer nas diversas acções e eventos de animação cultural, quer nas Festas de Lisboa; -----

----- (ii) o impacto e a relevância económica destes eventos para Lisboa, nomeadamente no sector do turismo; -----

----- (iii) o interesse da CML em assegurar a realização destas actividades com o menor investimento possível, mantendo, contudo, o seu nível de qualidade; -----

----- (iv) a sistemática utilização de espaços públicos associada à realização destes eventos, com a consequente tributação de taxas municipais nos termos do respectivo regulamento municipal; -----

----- (v) que durante as festas de Lisboa, que decorrem ao longo de todo o mês de Junho, muitos dos eventos são organizados por colectividades, comerciantes e outras organizações populares; -----

----- (vi) o papel de relevo desempenhado por estas entidades organizadoras de eventos nestas festividades; -----

----- (vii) o interesse do município de Lisboa em que estes eventos se mantenham em toda a cidade; bem como, -----

----- (viii) que a CML deve, deste modo, empenhar-se na criação de condições para o efeito, nomeadamente através da isenção do pagamento das taxas de ocupação da via pública e pela concessão de licenças especiais de ruído, durante o período do mês de Junho de 2009; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, na alínea h) do n.º 2 do art.º 53.º, na alínea b) do n.º 4 e alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, para que este órgão delibere: ----

----- Estabelecer a isenção a favor das colectividades, comerciantes e outras organizações populares e mesmo de pessoas singulares, do pagamento das taxas municipais de ocupação temporária da via pública e de concessão de licenças especiais de ruído, durante o mês de Junho de 2009, em virtude da realização de arraiais, retiros e outras iniciativas no âmbito das festas de Lisboa. -----

----- Paços do Concelho de Lisboa, em 04 de Maio de 2009” -----

----- **O Senhor Vereador Cardoso da Silva** disse que esta isenção era para o mês de Junho e para todas as organizações de tipo popular. Parecia-lhe que estavam caracterizadas todas as situações de isenção de entidades que promoviam arraiais. ----

----- Só pedia aos Senhores Presidentes das Juntas que quando alguém se dirigisse à respectiva junta, esclarecessem que uma coisa era estarem isentos das taxas, outra coisa era terem que pedir licenças, porque questões como o ruído, etc., tinham que ser reguladas pela Câmara. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Barroso (CDS-PP)** disse que o CDS-PP iria votar favoravelmente esta proposta, mas não podia deixar de referir aqui duas questões: -----

----- Já que se falara em varinhas mágicas, se calhar esta era uma delas e também gostava de olhar para o passado, porque às vezes parecia que era só de alguns, mas não, o passado era de todos. Um ano atrás, quando se discutira aqui a isenção de taxas à EGEAC para as Festas da Cidade, o CDS, estava em acta, tivera oportunidade de chamar a atenção do Senhor Presidente da Câmara e do Executivo que a isenção de taxas à EGEAC não contemplava nem resolvia o problemas das colectividades, dos moradores e dos comerciantes que naquela época do ano animavam a cidade. Em face disso, um mês depois, em aditamento à proposta 136/2008, vinha o Executivo então apresentar a propostas que resolvia o problema da isenção das colectividades. -----

----- Para concluir que não eram precisas varinhas mágicas para resolver os problemas, era preciso era saber os problemas, constatar os problemas e ter iniciativa para os resolver. Aqui, neste aspecto, a oposição congratulava-se de ter apresentado uma proposta que fora acolhida pelo Executivo e, devido a essa proposta, os comerciantes de Lisboa, as colectividades de Lisboa, os moradores de Lisboa que quisessem organizar festas no mês de Junho iriam ter isenção de taxas. -----

----- A segunda questão que queria levantar e questionar o Executivo da Câmara era sobre a execução do ponto 2 dessa proposta aprovada no ano passado, porque para o CDS tinha relevância essa questão. Recordava que na altura se previa que ia ser feito

uma espécie de perdão das taxas que estariam em dívida e na altura também se levantara a questão de saber o que é que acontecia às pessoas que já tinham pago as taxas, se iria ser devolvido esse valor ou não. Gostava que o Senhor Presidente ou o Senhor Vereador das Finanças pudesse fazer um ponto de situação dessa medida que fora aqui aprovada pela Assembleia Municipal. -----

----- **A Deputada Municipal Lurdes Pinheiro (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, no uso da palavra, disse que era costume dizer que “havemos de falar tantas vezes que alguém nos há-de ouvir” e até que enfim que aparecia a proposta com tempo e horas para a isenção das taxas. Havia vários anos que vinha colocando a questão e o que agora solicitava à Câmara era que depois disto aprovado informasse os serviços, porque andavam na rua a falar com as pessoas e a cobrar licenças. Portanto, gostava que informassem os serviços, porque no seu caso ia já hoje avisar as pessoas que se recusassem a pagar as taxas neste âmbito, ocupação do espaço público e de ruído. -----

----- **A Senhora Presidente**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **proposta nº 433/2009**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la, por unanimidade**. -----

----- **PONTO 26 – PROPOSTA 101/2009 – APROVAR O REGULAMENTO DE ATELIERS MUNICIPAIS PARA AS ARTES, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO Nº2 DO ARTº 53.º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**. -----

----- PROPOSTA Nº 101/2009 -----

----- Regulamento de Ateliers Municipais para as Artes -----

----- “Pelouro: Rosalia Vargas -----

----- Serviços: DMC -----

----- Considerando que: -----

----- 1. O apoio à criação artística é uma vertente essencial da política cultural da Câmara Municipal de Lisboa, constituindo os Ateliers Municipais estruturas fundamentais para a intervenção do Município neste eixo estratégico; -----

----- 2. Desde 1989, a cedência a título precário de Ateliers Municipais, como suporte ao trabalho de artistas em Lisboa, tem sido estabelecida de acordo com as regras definidas pelo Edital n.º 120/89, e rectificado pelo Edital n.º 136/89, aprovado pela Assembleia Municipal de Lisboa, na sua sessão de 4 de Maio de 1989; -----

----- 3. As regras constantes do Edital mencionado encontram-se desajustadas, quer em termos da definição do seu âmbito e finalidades, quer em relação ao princípio da transparência que deve nortear a actuação da Administração, em especial em matéria de determinação de critérios e respectiva publicitação; -----

----- 4. No levantamento recente do conjunto de situações associadas à utilização destes espaços municipais foi detectada a ausência de desenvolvimento de projectos artísticos efectivos, a falta de rotatividade, a dificuldade de acesso a novos artistas e, finalmente, a desactualização do normativo vigente face às novas realidades da produção artística; -----

----- 5. O quadro actual de expectativas sociais e culturais, particularmente as decorrentes do aumento da oferta educativa artística, pública e privada, e do número crescente de jovens artísticas com formação superior, criam novas exigências em termos de instrumentos de apoio à criação artística, de que os Ateliers Municipais constituem veículo privilegiado; -----

----- 6. As alterações propostas ao regulamento publicado no Edital n.º 136/89 de 4 de Maio visam garantir uma maior eficácia de gestão e uma nova dinâmica na atribuição dos Ateliers Municipais, introduzindo mecanismos de transparência na sua atribuição e utilização, criando novas condições para o intercâmbio de artistas, para a troca de ideias e experiências e para a promoção da visibilidade e do reconhecimento internacional da criação artística nacional; -----

----- 7. Estas alterações deram lugar à Proposta n.º 1012/2008, aprovada em 12 de Novembro de 2008- que determinou submeter à apreciação pública o projecto de *Regulamento de Ateliers Municipais para as Artes*; -----

----- 8. O projecto de *Regulamento de Ateliers Municipais para as Artes* tornou-se disponível no sítio da Internet gerido pela Câmara Municipal de Lisboa, no dia 13 de Novembro de 2008, através da publicação em 1.º Suplemento do Boletim Municipal 769, de 13 de Novembro de 2008; -----

----- 9. Deste modo, o prazo de 30 dias a contar do dia 13 de Novembro de 2008 – data em que a Proposta n.º 1012/2008 se encontrou disponível na página da Internet, através da publicação em 1.º Suplemento do Boletim Municipal 769, de 13 de Novembro de 2008, já decorreu; -----

----- 10. Terminou a fase de apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido recebidas nesta fase sugestões escritas por parte dos interessados (via e-mail ou via postal) quanto ao projecto de Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa. -----

----- 11. A ponderação e acolhimento dos contributos recebidos foi realizada através de reuniões internas para análise das questões técnicas suscitadas pelos contributos recebidos, envolvendo os serviços da Direcção Municipal de Cultura ligados à gestão dos ateliers municipais para as artes; -----

----- 12. O Regulamento de Ateliers Municipais para as Artes tem eficácia externa, pelo que compete à Assembleia Municipal a sua aprovação; -----

----- 13. É da competência daquele órgão deliberativo essa aprovação, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas do artigo 53.º, n.º 2, alínea a) e artigo 64.º, n.º 6, alínea a), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

----- Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

----- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal o presente *Regulamento de Ateliers Municipais para as Artes*, ora anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos das disposições conjugadas do artigo 53.º, n.º 2, alínea a) e artigo 64.º, n.º 4, alíneas a) e b) e n.º 6, alínea a), todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Lisboa, Paços do Concelho, 4 de Fevereiro de 2009.” -----

----- COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO -----

----- RELATÓRIO -----

----- “A Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, reunida em 30 de Março de 2009, para análise da Proposta n.º 101/2009, da Câmara Municipal, e sem prejuízo de reunião conjunta com a Comissão de Cultura, para audição da Senhora Vereadora com aquele pelouro, deliberou no seguinte sentido: -----

----- 1 A Proposta n.º 101/2009 encontra-se apta à discussão e votação em Sessão Plenária da Assembleia Municipal de Lisboa, nos termos legais e regimentais aplicáveis, ainda que se nos suscitem dúvidas quanto aos seguintes aspectos -----

----- a) A eliminação da caução no âmbito da cedência de ateliers municipais; -----

----- b) A utilização da figura jurídica do contrato de arrendamento como instrumento de vinculação das partes, colocando-se a questão de saber se outras figuras, como por exemplo o contrato de comodato, não serão, porventura, mais adequados; -----

c) A remissão dos critérios de fixação das rendas para a Comissão de Instalação, aquando da abertura do concurso para cedência dos ateliers, sendo a proposta de regulamento omissa quanto a qualquer aspecto relativo à fixação das rendas, *maxime* critérios mínimos o respeitantes aos valores daquelas; -----

----- d) A eventual necessidade de fixação de prazos máximos indicativos de cedência dos ateliers. -----

----- 2. A Comissão louva a elaboração deste Regulamento, no que toca à definição de critérios de atribuição e cedência de ateliers municipais, ante a ineficácia e inaplicabilidade do Regulamento existente, e a verificação de situações de abuso e potencial enriquecimento sem causa, tal como referido no preâmbulo da Proposta n.º 101/2009. -----

----- 3. A Comissão frisa que, ainda que o âmbito de competência desta Comissão inclua as questões de Administração, é com dificuldade que podemos encontrar uma coincidência completa entre o objecto desta Proposta e o mister desta Comissão -----

----- Lisboa, 30 de Março de 2009” -----

----- **A Senhora Vereador Rosalia Vargas**, no uso da palavra, disse que cabia hoje a esta Assembleia Municipal a apreciação de um instrumento legal que era há muito aguardado e que merecera o melhor contributo dos serviços do município, assim como das forças políticas da autarquia e dos cidadãos de Lisboa. -----

----- A colocação de espaços municipais ao serviço dos artistas e de projectos artísticos vinha sendo uma estratégia comum nas sociedades modernas, como um incentivo à fixação de artistas e à criação de pólos de desenvolvimento artístico e cultural e à própria dinamização urbana. -----

----- Infelizmente, Lisboa não vinha conseguindo colocar de forma eficaz o seu património imobiliário ao serviço das artes e dos seus artistas. Ao contrário, o que se

conseguiu fora lançar a dúvida sobre a legitimidade dessa política e, pior, sobre a própria imagem dos artistas e criadores da Cidade de Lisboa, olhados, tantas vezes injustamente, como beneficiários de processos nem sempre transparentes. -----

----- A ausência de um instrumento legal como este que estava hoje em discussão tivera consequências. Vazios de regulamentação e critérios pouco objectivos subverteram os propósitos originais e resultaram numa perda de importância criativa dos ateliers, impedindo a desejada promoção geracional. Comprovavam-no os seguintes dados: -----

----- 74% dos ateliers estavam ocupados há mais de 20 anos; -----

----- A duração média da ocupação era de 27 anos; -----

----- Não existia registo de atribuição de ateliers por concurso; -----

----- Nos últimos 8 anos foram atribuídos 7 ateliers, embora existissem 210 pedidos acumulados. -----

----- A proposta que agora se apresentava a esta Assembleia recolhera contributos decisivos de todas as forças políticas e acolhera de forma significativa muitas das sugestões apresentadas pelos cidadãos, como comprovava o respectivo relatório de ponderação da discussão pública. -----

----- Eram oito as linhas de orientação fundamentais do novo sistema de atribuição dos ateliers municipais que aqui se propunham e que, em síntese, eram as seguintes: --

----- Os ateliers não eram mais exclusivos das artes plásticas, alargando-se o seu âmbito de acção a todas as formas de arte; -----

----- O foco não era mais o artista, mas sim a sua actividade. Desta forma, os ateliers não eram mais atribuídos a artistas, mas sim a projectos artísticos com prazos de execução determinados, que poderiam ser conduzidos por pessoas singulares ou por grupos de artistas; -----

----- A rotatividade era a palavra-chave. O período máximo de atribuição dos ateliers era de 4 anos, sendo necessária uma nova candidatura e um projecto artístico; -----

----- A atribuição dos ateliers resultava de concurso público. Não era mais possível a atribuição de ateliers por decisão individual e arbitrária. A decisão era sempre tomada por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, sob proposta de uma comissão de análise independente; -----

----- Projecção internacional. Os ateliers estavam também disponíveis para parcerias internacionais, em regime de reciprocidade, facilitando também o acesso de artistas nacionais a ateliers no estrangeiro; -----

----- Desburocratização. Eram eliminados excessos burocráticos e alguns obstáculos ao acesso de artistas em início de carreira. A título de exemplo, deixava de ser obrigatória a residência em Lisboa há 4 anos, o que dificultaria o acesso a jovens artistas a estudar em Lisboa; -----

----- Na mesma perspectiva, deixava de ser exigido o pagamento de caução e podia mesmo ser admitida a possibilidade de isenção de pagamento, desde que proposta pela comissão de análise e aprovada por deliberação de Câmara; -----

----- Regime transitório. Os actuais ocupantes dos ateliers municipais beneficiavam de uma fase transitória que lhes permitia adaptar ao novo regime agora introduzido.

Assim, eram respeitados os compromissos anteriores, permitindo aos actuais beneficiários continuar por mais dois anos após o fim do prazo definido nos seus contratos, findo o qual podiam candidatar-se a uma nova atribuição, mas já segundo as normas do novo regulamento; -----

----- Diálogo inter-geracional. Era salvaguardada a possibilidade, em casos excepcionais e legitimados por uma decisão do colectivo de Vereadores, de atribuição de espaços a artistas cuja experiência artística acumulada por todos reconhecida pudesse servir de inspiração e formação às novas gerações, contribuindo ainda para afirmar a qualidade e excelência dos próprios ateliers municipais. -----

----- Em suma, este regulamento introduzia transparência e rigor, ao mesmo tempo que abria novas possibilidades à inovação, promovendo a rotatividade e o acesso a novos criadores, numa perspectiva artística multidisciplinar, aberta e actual. -----

----- Esta proposta de Regulamento dos Ateliers Para as Artes merecera pareceres por parte da Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico e também da Comissão Permanente de Intervenção Social e Cultura. Esses pareceres, que tinham merecido da sua parte a maior atenção, foram por si levados à consideração das Senhoras e dos Senhores Vereadores na reunião de Câmara do passado dia 20 de Maio, tendo havido uma unanimidade no sentido desta Câmara não se pronunciar, mantendo a figura de arrendamento relativa aos futuros contratos da proposta de Regulamento de Ateliers Para as Artes. -----

----- A cedência era sempre precária, só que agora estava regulada por um contrato de arrendamento, para garantir a sua rotatividade. -----

----- Aguardava o sentido de serviço público e de modernidade que norteava esta Assembleia e que para isso contribuíssem com a aprovação deste instrumento, que era de uma importância decisiva no desenvolvimento cultural da Cidade de Lisboa. -----

----- **O Deputado Municipal Ferreira Pereira (PSD)**, no uso da palavra, disse que tinha gostado de ouvir a intervenção da Senhora Vereadora. Conhecia bem por dentro o que se passava nos Coruchéus, a sua mulher tinha trabalhado lá muito tempo e hoje estava impedida de poder trabalhar. Entretanto, sabia que durante os últimos 5 ou 6 anos se fizeram irregularidades atroz na atribuição de ateliers. -----

----- Dizia-se que ia ser aberto, para além das artes plásticas, a outras actividades, mas podia dizer que já 5 ou 6 anos antes havia lá actividades um pouco fora desse esquema. Tinha ouvido num programa de rádio que nos Coruchéus havia a realização de filmes pornográficos, em que convidavam os ouvintes a aparecer e, se quisessem, poderem participar nessa actividade interessantíssima. De maneira que esperava que no regulamento ficasse prevista uma defesa contra estas coisas. -----

----- **A Senhora Presidente** disse que os relatórios já tinham sido lidos em Abril, mantinham-se pelas duas comissões. -----

----- **A Deputada Municipal Virgínia Estorninho (PSD)**, no uso da palavra, disse que, analisada a proposta, surgiam-lhe algumas dúvidas. -----

----- Considerando que era necessário haver regras actualizadas para a utilização de espaços destinados às artes, já não podia concordar com o ponto nº 4 dos considerandos do regulamento, pois que tudo o que ali era mencionado era mais culpa

da Câmara, desta e de outras, que não fizeram uma gestão dos referidos espaços, deixando que tudo fosse seguindo. Culpas que não eram apenas deste Executivo, era certo, mas que já vinham desde a década de 80, em que os mesmos ficaram praticamente em autogestão, ao não ser solicitada a colaboração dos utilizadores dos referidos ateliers. -----

----- Acrescia ainda que a Câmara nunca promovera a entrega dos ateliers devolutos, que eram quase metade, por exemplo nos Coruchéus, se contasse com os cinco ocupados pela própria Câmara, três com serviços administrativos e dois a servir de armazém. -----

----- Não era certo que se tivesse perdido a sua importância criativa, pois que os artistas continuavam a trabalhar e desenvolver a sua criatividade. Podia e devia ser feita a renovação geracional, ocupando ateliers vazios, o que permitiria também a troca de experiências de diferentes técnicas entre os actuais e os futuros artistas, desenvolvendo assim a sua actividade artística. -----

----- Discordava totalmente e era de profunda injustiça e desumanidade dizer aos actuais artistas que tinham que deixar o atelier, pois havia outros mais novos que tinham que os ocupar. Era o mesmo que dizer a pessoas que estavam já com mais de 70 anos que tinha acabado, tudo o que tinham feito não interessava, que iniciassem outro modo de vida porque aqui não podiam fazer mais. Mudar as regras do jogo para actuais utentes com idade já avançada, que o faziam de acordo com o antes estipulado, era desonesto e injusto. -----

----- Por essa ordem de ideias, não podia concordar com o artigo 12 do presente regulamento. Essa não era uma cláusula de salvaguarda adequada aos actuais artistas. Alguma vez a Senhora Vereador visitara a obra de Soares Branco, Eurico Gonçalves, Gracinda Candeias, Romy Castro, Carlos Figueira, Sérgio Pinhão, Daniel Luzia, Ribeiro Farinha, Ana Galvão, Lídia Ferreira de Sá, Vítor Casimiro, Luís Gonçalves, Conceição Coelho, Manuela Martinho, Luís Filipe de Abreu, Jorge Vidigal, João Duarte, entre outros? E os seus currículos e obras espalhadas por toda a Cidade de Lisboa, pelo País e estrangeiro? -----

----- Só desconhecendo as suas obras se podia afirmar que não existiam projectos artísticos efectivos, nem eram espaços de liberdade artística. Era igualmente desconhecer o trabalho e contributo que esta geração de artistas, nas diversas modalidades, dera à Cidade de Lisboa e ao País, era negar os ensinamentos transmitidos e a preparação das novas gerações de artistas, uma vez que a maioria deles eram professores de arte nas escolas de artes de Lisboa. -----

----- Tinha a Câmara solicitado aos utentes dos ateliers colaboração para o seu projecto cultural? Não lhe constava. -----

----- Concordava que tinha que haver um regulamento e que as regras tinham que ser claras e justas, as mesmas podendo ser aplicadas para o futuro e para novos candidatos. Tinha a certeza de que todos teriam a ganhar com o encontro de ideias entre os actuais e futuros utentes dos ateliers municipais, mas desta forma, como o regulamento estava, não poderia dar o seu voto favorável. -----

----- **O Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)** disse que sobre a questão dos arrendamentos, expressa na proposta de regulamento, as Comissões Permanentes de Administração e Finanças e de Intervenção Social e Cultura tinham manifestado opinião, com graduações diferentes, que deveria ser estudada ou revista pela Câmara Municipal. Não fora, a Câmara decidira manter essa posição. Ver-se-ia na prática como iria funcionar. -----

----- Sabia-se que havia situações de ocupação dos ateliers desde há muitos anos. O facto da Câmara não ter agido nessa matéria ao longo de tanto tempo não devia agora suscitar decisões abruptas e injustiças. -----

----- Já se vira na Assembleia, através da intervenção de utentes actuais, que a sensibilidade à questão era imensa e que valeria a pena estudar caso a caso, procurando soluções adequadas. -----

----- Havia a necessidade de criação de condições para a realização de projectos artísticos. Havia também a necessidade de apoiar jovens artistas, possibilitando condições de trabalho. -----

----- Devia-se garantir a rotatividade de ocupações e cedências que, em função de projectos, poderiam ter diferenciações no tempo. Haveria também que aceitar a ideia que poderiam desencadear-se projectos de trabalho que se associassem a dinâmicas culturais da cidade. Esta questão parecia-lhe importante. -----

----- Parecia possível alguma articulação com uma política cultural voltada para as populações, com as instituições da cidade e com as juntas de freguesia, também nas artes plásticas e em intervenções nos espaços públicos da cidade. Há muito tempo que se falava de arte pública, de intervenção nos espaços públicos, mas passar à prática é que era mais difícil. -----

----- Ficava o desafio para a Câmara e para os artistas e, ao que parecia, também para grupos que podiam concorrer. -----

----- Em resumo, o PCP defendia que os prazos de transição poderiam ser diferenciados, que se devia garantir a rotatividade de ocupações com critérios transparentes e aqui gostaria de ver explicada pela Câmara a questão do mérito na nomeação de dois membros para a comissão de análise. Que critérios objectivos seriam usados nessa nomeação? -----

----- O PCP propunha ainda que devia haver acompanhamento das cedências caso a caso e da aplicação do regulamento, prevendo-se a sua revisão e aperfeiçoamento quando se entendesse necessário, ou no prazo máximo de dois anos. -----

----- Entendia que este regulamento, na sua intenção principal, era de saudar, mas carecia de esclarecimento e aprofundamento, pelo que o PCP iria abster-se na sua votação, desejando que os artistas abrangidos fossem ouvidos nos processos que agora eram iniciados e que fossem tidas em conta situações que eram diferenciadas e extremamente sensíveis. -----

----- **O Deputado Municipal João Bau (BE)**, no uso da palavra, disse que, relativamente ao tema em debate, queria começar por saudar os procedimentos adoptados para a elaboração do regulamento, nomeadamente a realização de uma consulta pública, e também a existência de um preâmbulo do regulamento que incluía

uma apresentação artigo a artigo das novas disposições e sua fundamentação. Era uma inovação que gostava de ver aplicada aquando da apresentação de outros regulamentos. -----

----- Este regulamento pretendia pôr cobro a um conjunto de situações associadas à utilização dos ateliers municipais que se verificavam actualmente, nomeadamente a ausência de desenvolvimento de projectos artísticos efectivos por parte de alguns dos actuais beneficiários e a falta da possibilidade de acesso aos ateliers por parte de novos artistas. Verificava-se uma ocupação média de 18 anos, o que era especialmente gravoso face ao número crescente de jovens artistas com formação superior. -----

----- Evidentemente que a responsabilidade por este conjunto de situações gravosas era de executivos municipais anteriores, mas havia que pôr cobro à situação existente.-

----- A elaboração do regulamento era feita num quadro que era marcado por dois pontos. Os ateliers municipais já existiam, não valia a pena pois discutir neste momento, por exemplo, se os ateliers existentes seriam porventura melhor geridos se criados por uma universidade, ou se criados por uma entidade ligada à criação artística. -----

----- Tinha em conta ainda que não se estava a propor um regulamento para novos ateliers a construir, para novas instalações, mas sim para instalações já objecto de ocupação anterior. -----

----- Tinha dúvidas sobre alguns pontos do regulamento proposto, dos quais iria referir alguns: -----

----- Sobre se o prazo máximo de cedência previsto, quando era feito por concurso público, devia ser de 4 anos. No entanto, confessava que dúvidas idênticas teria, porventura, se prazo diferente fosse proposto; -----

----- Sobre a possibilidade da cedência ser prorrogada sucessivamente, sem limite de número de prorrogações, se permitiria assegurar uma maior rotatividade na utilização dos espaços e se, conseqüentemente, iria permitir na prática conceder incentivos a artistas que estavam a iniciar uma carreira profissional. Já agora uma observação, supunha que o regulamento que era proposto, a proposta agora em análise, tinha a flexibilidade suficiente para permitir contemplar adequadamente a situação das pessoas que neste momento ocupavam os ateliers, situação essa que tinha que ser analisada caso a caso, evidentemente; -----

----- Tinha dúvidas ainda sobre se outras contrapartidas, diferentes das previstas na proposta de regulamento, não deveriam ser pedidas aos artistas, nomeadamente em articulação com uma política cultural definida para a cidade, que não existia. -----

----- No entanto, mau grado as dúvidas relativamente a alguns aspectos do regulamento, o BE iria votar a favor da proposta que estava em discussão, no essencial pela transparência que imprimia à atribuição dos ateliers municipais a realização de um concurso público com regras previamente publicitadas. -----

----- Acentuava, contudo, que o BE considerava indispensável um acompanhamento atento e rigoroso na aplicação do futuro regulamento, para que pudessem ser atempadamente corrigidos eventuais aspectos que se viessem a justificar. -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)** disse que se estava perante um tema importante para a vida da Cidade de Lisboa, para a definição de alguns apoios que a Cidade de Lisboa podia conceder neste caso aos seus artistas, e por isso a prudência recomendaria que todo este processo tivesse sido tratado por parte da Câmara com bem maior vontade de consenso nesta matéria com a Assembleia Municipal. -----

----- Nenhuma das propostas apresentadas pelas diversas comissões, que se formaram e se pronunciaram sobre este regulamento, nem uma única fora contemplada pela Câmara Municipal de Lisboa. Aliás, a proposta que aqui estava continuava a ser aquela que aqui chegara no seu primeiro dia. -----

----- Esta situação era agravada quando hoje todos tinham contactado com uma carta expedida pela Senhora Vereadora Rosalia Vargas, dirigida à Senhora Presidente da Assembleia e que era pública, estava distribuída por todos os grupos municipais, em que a certa altura se dizia algo que não correspondia à realidade. Dizia-se o seguinte: “esses pareceres, que mereceram da minha parte a melhor atenção, foram por mim levados à consideração das Senhoras e dos Senhores Vereadores na reunião de Câmara do passado dia 20 de Maio, tendo havido unanimidade no sentido da Câmara não se pronunciar, mantendo a figura de arrendamento relativa aos futuros contratos da proposta de Regulamento dos Ateliers Para as Artes.” -----

----- Não era verdade que tivesse havido unanimidade na Câmara sobre a manutenção do arrendamento. Tinha havido unanimidade na Câmara no sentido de não se pronunciar e fora até instado o Senhor Presidente pela Senhora Vereadora Margarida Saavedra a que, junto da Senhora Presidente da Assembleia, procurasse encontrar a melhor forma de fazer casar as diferentes percepções que esta realidade tinha no Município de Lisboa. Não era verdade que tivesse havido unanimidade na Câmara sobre a manutenção do contrato de arrendamento. -----

----- Começava pela forma porque a forma destas coisas era extremamente importante e ela própria inquinava indelevelmente qualquer capacidade de aproximação entre as partes, sendo que a Assembleia Municipal não tinha aí nenhuma responsabilidade. ----

----- Em relação ao conteúdo desta proposta tinha 5 ou 6 perplexidades, algumas repetindo aquilo que a sua companheira Virgínia Estorninho, de forma perfeitamente clara e apaixonada, aqui bem demonstrara. -----

----- Pegando numa referência elogiosa que fora feita ao facto de haver um documento justificativo das alterações, diria que ele valia pouco quando a justificação das alterações não tinha nada a ver com o conteúdo do documento e da proposta que aqui estava em causa. Reparassem os Senhores Deputados Municipais como nessa memória justificativa, na página 3, artº 2º, se dizia o seguinte: -----

----- “Opta-se por manter a figura jurídica de cedência precária para garantir a rotatividade, condição essencial para a inovação artística dos espaços a ceder pela Câmara Municipal de Lisboa para o desenvolvimento das artes.” -----

----- Para garantir a manutenção desta precariedade, esta Assembleia Municipal, através das suas comissões, tinha proposto à Câmara que em vez do contrato de arrendamento... e gostava que os juristas que aqui estavam dissessem, porque há

muito tempo que não lidava com as coisas do Direito, em que medida um contrato de arrendamento era um vínculo de natureza precária. A Assembleia Municipal tinha proposto que fosse utilizada a figura do comodato. -----

----- A Câmara, dizendo que optara por manter o vínculo precário, em toda a proposta falava apenas em contrato de arrendamento e, portanto, gostaria de perceber em que medida é que um contrato de arrendamento tinha natureza precária. Se esclarecessem isso, talvez até conseguisse “engolir” esta proposta. -----

----- Depois, no artº 4º, nº 3, remetia-se para a comissão de análise em cada procedimento concursal a propositura dos critérios. Muito francamente, parecia-lhe que em matéria de transparência os critérios de atribuição de fogos municipais não deviam estar dependentes dos procedimentos, nem deviam estar dependentes de propostas casuísticas, naturalmente diferentes porque dependendo de pessoas que em cada caso integrassem as comissões de análise desta precariedade e desta discricionariedade. Deveriam estar claramente previstos, a bem da transparência, no próprio regulamento que aqui se estava a aprovar. -----

----- Também gostaria de estranhar que no artº 6º, onde se falava na análise das candidaturas por parte desta comissão de análise, estranhar muito seriamente que não houvesse aqui uma norma prevendo a reclamação da lista de classificação final dos candidatos a estes ateliers municipais. -----

----- Também muita preocupação com o nº 2 do artº 9º, que referia que a violação do disposto em qualquer uma das alíneas anteriores, que eram as obrigações dos utilizadores dos ateliers, era susceptível (e gostava também que lhe identificassem o que significava esse conceito em Direito, sob o ponto de vista da certeza jurídica) de determinar a desocupação do imóvel e ou a perda da caução. Como? Em que medida? Quem é que aferia da susceptibilidade? Quem avaliava se era ou não? Para si, ser susceptível seria uma coisa porventura diferente daquela que seria para a Senhora Vereadora Rosalia Vargas. -----

----- Onde estava aqui garantida a certeza jurídica, a transparência e a equidade nas decisões administrativas do Município de Lisboa? -----

----- Também manifestar, em relação ao artº 10º, mais outra discricionariedade absoluta e grave. Dizia no seu nº 5 que “o utilizador pode estar isento do pagamento da contrapartida, por proposta da comissão de análise sujeita a aprovação da Câmara Municipal”. Porquê? Quem definia as razões desta isenção? Era a comissão de análise? Mas porquê? -----

----- Estas questões, a bem da transparência, da equidade, da certeza jurídica, tinham que estar devidamente tipificadas, devidamente determinadas, para evitar as situações muito estranhas que se tinham vindo a passar nestas matérias e se calhar não só, nem sobretudo, nos ateliers municipais, mas noutras casas que o município tinha à sua disposição. -----

----- Por último, referir também, em matéria de conteúdo, que depois de ouvir aqui a Vereadora Rosalia Vargas defender de forma tão cândida os actuais artistas, que foram muito desprezados e que agora, com este regulamento, eram colocados nos píncaros das preocupações do Executivo Municipal, artistas com idades que gostaria

de lá chegar nas mesmas condições que eles, que não se previsse que nessas circunstâncias as situações hoje existentes se mantivessem até que a natureza as definisse por si. -----

----- Parecia-lhe ser do ponto de vista social, do ponto de vista daquilo que os artistas já deram á Cidade de Lisboa e não tinham culpa do regime regulamentar que lhes era aplicável, era de elementar justiça que fossem protegidos, que fosse defendida a sua situação e fosse criado um regime transitório para todos aqueles que hoje utilizavam estes ateliers municipais. -----

----- Permitissem dizer que, do ponto de vista da técnica e da sistemática, dizer que era aberrante, no mínimo, que este regulamento começasse com um artº 1º que tinha no nº 3 a sua norma habilitante e também que os pontos 3, 4 e 5 do artº 5º sobre procedimentos, que tinham a ver com a cedência de ateliers em situações excepcionais, ou seja, artistas de outras nacionalidades ou por modalidade de protocolo, não tinha rigorosamente nada a ver com procedimentos. Era outro tipo de cedências e, portanto, sistematicamente, estava mal alinhavado este regulamento. -----

----- Por razões da forma que já aqui referira, por razões de conteúdo e por razões de técnica e sistemática jurídica, a continuar como estava, não tendo a Câmara qualquer vontade, como ficara demonstrado, de fazer qualquer movimento de vir ao encontro das preocupações que na cara, olhos nos olhos, esta Assembleia Municipal por mais do que uma vez fizera ao Executivo, naturalmente que o PSD votaria contra esta proposta. -----

----- **A Senhora Vereadora Rosalia Vargas** disse que tinha ouvido com muita atenção tudo o que fora dito aqui sobre este regulamento e vinha falar de novo, muito pouco mas não de uma forma cândida. Não era o seu estilo. -----

----- Isto tinha sido um processo muito trabalhado, era um processo que resultara de uma auscultação pública, em que o regulamento tinha estado aberto a todos os contributos e era um processo que tinha já bastante tempo. Há cerca de um ano que se trabalhava activamente nele, era um regulamento criteriosamente trabalhado, em que foram acauteladas as injustiças. -----

----- Neste regulamento não havia lugar a despejos. Tinha duas modalidades de cedência, uma era por concurso e a outra por protocolos de cedência temporária, que eram por deliberação da Câmara, a artistas com trabalho relevante prestado às artes. --

----- De facto, a cedência não era a título definitivo. A cedência precária existente durante três décadas resultara em que grande parte dos ateliers hoje eram lugares esquecidos, eram lugares que estavam simplesmente fechados e outros estavam ocupados de forma pouco clara, pouco transparente, outros tinham artistas que estavam legitimamente lá porque tinham protocolos que definiam um período eterno. -

----- Esta Assembleia Municipal e a Câmara, sucessivamente nos últimos 30 anos, aceitaram uma situação que era a que se conhecia hoje, que era totalmente inoperativa e que era fechada a uma cidade que se queria moderna e interventiva também nas artes. -----

----- Votar contra este regulamento era votar contra a transparência e queria alertar, deixando essa nota às Senhoras e Senhores Deputados Municipais, que não receassem

este regulamento, que não era hostil a quem lá estava nem hostil aos que tinham o direito de poder a eles aceder. Falava de espaços em que a Câmara era responsável e que precisavam de ser dinamizados. -----

----- Não havia da sua parte nenhuma postura cândida, mas havia um sentido de responsabilidade muito grande, colectiva, que tinha sido partilhada com o público, que tinha podido intervir para melhorar o regulamento. -----

----- Os colegas Vereadores na Câmara, quer do Executivo, quer da oposição, fizeram excelentes contributos para melhorar este regulamento e gostaria muito de ver esta Assembleia Municipal aprová-lo sem reservas, porque de facto era um instrumento muito importante para a cidade, que a cidade precisava. -----

----- Era esta a mensagem que deixava aqui. -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)** disse que como já referira, entre outros motivos, era precisamente a falta de transparência que resultava deste regulamento que também levava a votar contra. -----

----- Relembrava à Senhora Vereadora que o facto de não estar a palavra “despejo” e citara o nº 2 do artº 9º precisamente pela preocupação do que estava aqui em causa e da discricionariedade que previa. “A violação do disposto em qualquer das alíneas do nº 1, obrigações do utilizador, é susceptível de determinar a desocupação do imóvel e ou a perda da caução relativamente aos encargos assumidos”. -----

----- Vir aqui dizer que não havia despejos, aceitava-se que pudesse haver desocupação do imóvel. Era uma questão semântica. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, no uso da palavra, disse que com certeza se podiam ver muitas questões alínea a alínea e mais valia terem sido vistas entre a Comissão e a Câmara em momento próprio. Havia duas questões de fundo que foram suscitadas: -----

----- Uma quanto à natureza do contrato. A Câmara entendia e propusera que devia ser um contrato de arrendamento, embora um contrato de arrendamento a prazo. O que a Comissão tinha proposto à Câmara e que a Câmara recusara era que fosse um contrato de comodato. Ninguém na Câmara tinha defendido que fosse um contrato de comodato. Todos os Vereadores que falaram, e falaram de quase todas as forças políticas, disseram que eram contra o comodato e que queriam o contrato de arrendamento. Ninguém tinha defendido a posição da Assembleia Municipal e na Câmara falaram expressamente os Senhores Vereadores do PCP, falaram expressamente os Senhores Vereadores do Movimento “Cidadãos Por Lisboa”, do Movimento “Lisboa Com Carmona”, todos a dizer que a Câmara não devia alterar o regulamento quanto à natureza do contrato e que devia manter o contrato de arrendamento. Ninguém na Câmara tinha contrariado esta posição, ninguém na Câmara tinha defendido a posição da Assembleia Municipal. -----

----- Como os Senhores Deputados Municipais compreenderiam, não eram 14 eleitos completamente tontos na Câmara e 3 silenciosos ainda que não tontos. -----

----- Na Câmara fora ponderada a questão e havia uma boa razão para se manter a solução do arrendamento. -----

----- Primeiro, porque se entendia que a solução não devia ser gratuita e devia ser onerosa. -----

----- Em segundo lugar, porque se entendia que as pessoas, durante o período de cedência, deviam ter estabilidade que hoje não tinham. Com a cedência precária, o capricho que permitia a atribuição do espaço permitia também o capricho da retirada do espaço e as pessoas deviam ter segurança e estabilidade no período em que lhes fora cedido e por isso devia ser titulado com as regras do arrendamento. Devia ser arrendamento, devia ser oneroso, para garantir a estabilidade da relação. -----

----- Tinha sido excluído expressamente o comodato e fora defendido que fosse o contrato de arrendamento. Esta era a posição da Câmara e tinha boas razões para que assim fosse. -----

----- Outra questão de fundo que este regulamento suscitava tinha a ver com a situação dos actuais utentes de alguns destes espaços. Era muito sensível à questão social e essa questão, como os Senhores Deputados Municipais bem sabiam, era uma questão social, não era uma questão cultural, porque do ponto de vista cultural, e era isso que se estava a tratar com este regulamento, do que é que se necessitava? -----

----- Do seu ponto de vista, necessitava-se de duas coisas fundamentais: primeiro, ter espaços disponíveis para atribuir aos agentes culturais; segundo, que devia ser feito não como hoje, sem qualquer tipo de critério, por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada, e passar a ser feito por concurso, de acordo com o regulamento aprovado na Câmara, de acordo com uma comissão nomeada pela Câmara e não como vinha acontecendo ao longo de todos estes anos, por puro arbítrio do Presidente ou do Vereador com competência. -----

----- O que é que aqui se garantia? -----

----- Primeiro, os espaços disponíveis não eram atribuídos por mero despacho da Senhora Vereadora, mas por concurso, de acordo com regras fixadas pela Câmara e de acordo com uma comissão de análise. Melhorava a transparência. A alternativa a este regulamento era os espaços ficarem vazios, ou atribuí-los por despacho. -----

----- Segundo, tinha que se ter uma cedência por um período limitado, porque como em tudo na vida, havia alturas em que as pessoas produziam e uma fase da vida em que deixavam de produzir. Não deviam ser deixados ao “Deus dará”, mas havia mecanismos de protecção social que deviam ser accionados. O que não se tinha era que consumir espaços dedicados à actividade cultural a fazer apoio social. -----

----- Tinha que se distinguir bem as situações de apoio cultural, que deviam ser tratadas no âmbito deste regulamento, e as questões de apoio social, que deviam ser tratadas noutra frente. Era por isso que este regulamento previa um mecanismo de transição no mínimo de dois anos, para se poderem encontrar as medidas sociais adequadas para que as pessoas não ficassem desprotegidas, mas uma coisa era não desproteger as pessoas, outra coisa era permitir eternizar, quer nos espaços actualmente ocupados, quer nos espaços que eventualmente viessem a ser ocupados no futuro, esta confusão que se estabelecera e que era altamente prejudicial à cidade, entre o apoio social e o apoio à produção cultural. -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)** disse que os Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Lisboa tinham pedido ao Senhor Presidente da Câmara que, junto da Assembleia Municipal, encontrasse forma de ter uma proposta que fosse consensual, alargada e que pudesse merecer aqui o acolhimento da Assembleia. O Senhor Presidente da Câmara não o tinha feito, a Câmara não o fizera e insistia no seu regulamento. -----

----- Dizia o Senhor Presidente da Câmara que a Assembleia Municipal não tinha feito nada, mas podia já dar aqui cópia de pelo menos dois pareceres das comissões que tinham propostas concretas que a Câmara ignorara de A a Z. Zero de aproximação e de procura. -----

----- Relatório da Comissão de Finanças, proposta nº 101/2009, 30 de Março de 2009: eliminação da caução, utilização da figura jurídica do contrato de arrendamento; revisão dos critérios de fixação das rendas; eventual necessidade de fixação de prazos máximos indicativos da cedência dos ateliers; -----

----- Comissão de Intervenção Social e Cultura, parecer de 13 de Abril de 2009: alteração do arrendamento para comodato; garantir rotatividade com critérios transparentes; critérios objectivos da nomeação de dois elementos de reconhecido mérito; monitorização da cedência, bem como da aplicação do regulamento e sua eficácia. -----

----- Portanto, não era verdade que a Assembleia Municipal não tivesse feito trabalho. Tinha feito um trabalho sério, que envolvera Deputados Municipais de todos os partidos e não era aceitável que o Senhor Presidente da Câmara viesse aqui pôr isso em causa. -----

----- Terceira questão, onde estavam os critérios de atribuição destes ateliers? O Senhor Presidente da Câmara vinha dizer aqui que agora havia critérios, mas então que dissesse quais, que mostrasse onde estavam. Neste regulamento não estavam, haviam de estar. Ou seja, de critérios até agora zero, mantinha-se tudo na mesma. A Câmara um dia havia de aprovar, iriam ver quando. -----

----- Não era aceitável colocar a questão de apoio social versus apoio cultural. Não era isso que estava em causa e o período de transição não era isso que pretendia, porque se fosse previa precisamente a possibilidade de, esse prazo ultrapassado, os utilizadores não tendo a sua situação social resolvida, que agora o Senhor Presidente da Câmara vinha aqui dizer que estava muito preocupado, continuariam nos ateliers. --

----- O que se queria era rapidamente disponibilizar o espaço e, pedia desculpa pela expressão que ia utilizar, os velhos que se fossem embora. -----

----- Por último, a alternativa a este regulamento, e mais uma vez o PSD estendia a mão ao Senhor Presidente da Câmara, era melhorar este regulamento com contributos sérios como até aqui da Assembleia Municipal. Pelos vistos, o Senhor Presidente da Câmara não queria melhorar este regulamento, queria ter um regulamento que não era transparente, que não acautelava a situação dos actuais agentes culturais da cidade e queria manter, apenas e só por birra, o seu regulamento. O PSD, às birras, respondia não. -----

----- **A Deputada Municipal Virgínia Estorninho (PSD)** disse que tinha visitado cada um dos artistas ocupantes do Palácio dos Coruchéus, à excepção de dois que estavam no hospital. -----

----- Por exemplo o caso do Prof. Soares Franco, que dizia que só conseguia imaginar uma obra ali, era aos 82 anos que se ia pôr o senhor na rua? Dava-se mais dois se ele vivesse? Eles continuavam a fazer obra. A Senhora Vereadora só dava dois anos para estarem. -----

----- Era uma questão social? Tratavam-se os artistas como qualquer outro profissional? Com isso não concordava, a matéria criativa era diferente do trabalho laboral de qualquer outra profissão. -----

----- **A Senhora Presidente**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **proposta nº 101/2009**, tendo a Assembleia deliberado **rejeitá-la, por maioria**, com votos contra de PSD e CDS-PP, votos a favor de PS e BE e abstenções de PCP e PEV. -----

----- **A Senhora Presidente** disse que as propostas não apreciadas transitavam para a próxima reunião da Assembleia. -----

----- **Nota:** As propostas votadas na presente reunião foram aprovadas, em minuta, nos termos da deliberação tomada pela Assembleia, por unanimidade, na reunião realizada no dia 2 de Março de 2006, inserida a páginas 40 da respectiva acta (acta n.º 6). -----

----- Seguidamente, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião e com ela a Sessão Extraordinária iniciada no passado dia 26 de Maio. -----

----- Eram 19 horas e 30 minutos. -----

----- E eu, _____, Primeiro Secretário fiz lavrar a presente acta que subscrevo juntamente com o Segundo Secretário, _____.

----- A PRESIDENTE -----